



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº131 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001079210/202439 IG : 1325152

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0382-89, CREDE 6 Pires Ferreira/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sra. ISMARYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA; III - ENDEREÇO: Pires Ferreira/CE; IV - CONTRATADA: N MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.111.928/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Nicácio Gomes Martins; V - ENDEREÇO: Pires Ferreira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 11/04/2024 e de acordo com o processo nº 22001.079210/2024-39 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Pires Ferreira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO, FOSSA,SUMIDOURO E PLUVIAL, na EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de junho de 2024 até 20 de agosto de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ISMARYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA - CONTRATANTE, Francisco Nicácio Gomes Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria José de Azevedo, 02 - Silvana Ferreira Soares Ramos. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.078000/202423 IG: 1323858

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM FIGUEIREDO CORREIA, CNPJ/MF 07.954.514/0485-94, Fortaleza, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Marcel Romualdo Guimarães Pimenta; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.995.941/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Bruno Dias de Medeiros; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023 publicado no DOE de 19/04/2024 e de acordo com o processo NUP 22001.078000/2024-23 e regulamentado art. 57, §1º inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA (CIVIL/ELÉTRICA) DE SALAS DE AULA, COZINHA, QUADRA DE ESPORTES E LABORATORIO DE INFORMATICA da EEM FIGUEIREDO CORREIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22/06/2024 até 20/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcel Romualdo Guimarães Pimenta - CONTRATANTE, Leonardo Bruno Dias de Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GINA LANDIM TORRES, 02 - VILAUDA HERCULANO TELES. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058650/202452 IG: 1325758

CONTRATANTE: O Estado do Ceará , através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI MARIA DÁUREA LOPES, CREDE 16 - Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0799-88, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato apresentada por seu Diretor Geral, Sr. Maria Gnega Holanda CONTRATADA: LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.762.368/0001-86 , represetao neste ato Sr, Luiz Lucena de Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Repasse Para Manutenção de Escolas** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08486, Termo de Participação nº 20240010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08486, Termo de Participação nº 20240010 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08486 e Termo de Participação nº 20240010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 5004. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Gnega Holanda - CONTRATANTE, Luiz Lucena de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS : 01 - VILDEMAR ARAUJO DE LAVOR, 02 - ADRIANA LIMA DE LAVOR. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001070721/202495 - IG - 1325345

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO, estabelecida à Avenida Dom Manuel, nº1803, Bairro Centro, Município de Fortaleza /CE, CEP: 60.060-091Telefone:(85)3101-7638, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0453-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Alnedi costa Lima CONTRATADA: EST DA URUCUTUBA, nº. S/N, Município de CAUCAIA/CE, CEP: 61.659-990, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 43.171.786/0001-12, representado neste



ato pelo(a) Sr. Lendro de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.624,00 (seis mil seiscents e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0-1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Alnedi costa Lima - CONTRATANTE - Lendro de Abreu Bastos, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Rogério Lima Santiago - TESTEMUNHA 02 - Raimunda Leda de Oliveira - Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10534.862024/97 - IG: 1324938

CONTRATANTE: O Estado de Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROF.^a THEOLINA DE MURYLLO ZACAS, estabelecida na Localidade de São Gonçalo, Zona Rural, Município de Bela Cruz/CE, Telefone: (88) 3663-5222, inscrita no CNPJ 07.954.514/0187-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Franciso Gilvan Pereira CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.316.163/0001-20, com sede à Rua Capitão Miguel Lopes, Nº 588, Centro, Município de Bela Cruz – CE, representada neste ato pelo Sr. João Vianei Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06995, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06995 e Termo de Participação nº 02/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Bela cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 55.104,30 (Cinquenta e Cinco mil cento e quatro reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 4992. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2024. SIGNATARIOS: Francisco Gilvan Pereira - CONTRATANTE – João Vianei Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Tatiane de Oliveira, 02- Maria Halana Albuquerque Penha. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001075827202485/PRE-RESERVA : 1323809

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JENNY GOMES, Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0480- 80, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01,representada neste ato pelo AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas Cotação Eletrônica nº 2024/13949 e Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/13949 e Termo de Participação nº 20240016 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13949 e Termo de Participação nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) publicação, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.229,90 (dezesseis mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA , CONTRATADA-AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA e TESTEMUNHAS 01-JOÃO EDSON VASCONCELOS , 02-IZAC DALVA MONTENEGRO FERNANDES FILHO. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001054189202469/PRE-RESERVA : 1316348

CONTRATANTE: A EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA,Município Trairi/CE,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0046-27, neste ato representado pelo Sr. Célio Alves Ribeiro CONTRATADA: **HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 35.438.916/0001-02,representado neste ato pelo Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07265, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07265, Termo de Participação nº 20240003 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07265 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.777,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e sete reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Célio Alves Ribeiro , CONTRATADA-HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO JOSÉ SOUSA BONIFÁCIO , 02-MARIA FRANCINEIDE DE SALES. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001067994202452/PRE-RESERVA : 1321929**

CONTRATANTE: A E.E.M. DR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ, Fortaleza/Ce , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0522-73, neste ato representada por sua Diretora MERIANA FARIA MARTINS CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/008, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/008, Termo de Participação nº 2024/0008 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/008 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da PUBLICAÇÃO , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 120,00 (Centro e Vinte Reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MERIANA FARIA MARTINS , CONTRATADA-ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-Diego Mourão Mesquita , 02-Thamires Reis Dede. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001085142202447/PRE-RESERVA : 1322190**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação- EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA,Município de Tianguá/ CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0353-44,neste ato representada pela SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA DA COSTA CONTRATADA: LUZIANE DE SOUSA PEREIRA ARAUJO - inscrita no CPF sob o nº 042.614.743-01. OBJETO: É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2024**, aosalunos da EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2024001 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300(Trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.403,32 (Dezessete mil quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 – 8824 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA DA COSTA , CONTRATADA-LUZIANE DE SOUSA PEREIRA ARAUJO e TESTEMUNHAS 01-Ágila Maciel Fernandes , 02-Cecília Maria Moita Rodrigues. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1067251202482/PRE-RESERVA : 1325711**

CONTRATANTE: A EEMTI PEDRO JORGE MOTA, Município de Catarina/CE,inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0660-61, neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA: KARINA DE MATOS MAUES ANDRADE,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº50.263.295/ 0001-67,representado neste ato pela Karina de Matos Maués Andrade. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA MINERAL 20L**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11187, Termo de Participação nº 20240009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Cotação Eletrônica nº 2024/11187, Termo de Participação nº 20240009 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11187 e Termo de Participação nº20240009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Catarina/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 22.020,62 (VINTE E DOIS MIL E VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 1243. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ARI COSMO DE OLIVEIRA , CONTRATADA-Karina de Matos Maués Andrade e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001037223202431/PRE-RESERVA : 1323330**

CONTRATANTE: A EEM Monsenhor Furtado , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0085-33 ,neste ato representada pelo Sr. José Janilson de Oliveira Gomes CONTRATADA: M. G. L. DA SILVA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40,representada neste ato pela Sra. Maria Glauçimeire Lourenço da Silva . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação - Carnes, aves e peixes**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03344, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03344, Termo de Participação nº 2024/0006 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Meruoca/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 58.350,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Janilson de Oliveira Gomes , CONTRATADA-Maria Glauçimeire Lourenço da Silva e TESTEMUNHAS 01-Ana Lúcia Tavares Gomes , 02-Carolina Araújo Severiano. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001056734202451/PRE-RESERVA : 1326226

CONTRATANTE: A EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0678-90, neste ato representada(o) pela Ana Maria Barbosa Passos CONTRATADA: **U.S DA CRUZ NETO**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42,representado neste ato pelo Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM GÁS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, GARRAFÃO 20,0 LITROS, PARA ATENDER A EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07803, Termo de Participação nº 003/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07803, Termo de Participação nº 003/2024 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07803 e Termo de Participação nº 003/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Piquet Carneiro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 290 (DUZENTOS E NOVENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 32.512,84 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50000.0 - 4926. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Maria Barbosa Passos , CONTRATADA-Ubiratan Sobreira da Cruz Neto e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001064129202454/PRE-RESERVA : 1325720

CONTRATANTE: A Escola EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES,Município Fortaleza-CE,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0460-36, neste ato representada pelo Diretor Geral, Senhor Danilo de Azevedo Batista CONTRATADA: **DUETTO SOLUÇÕES COMERCIAIS EM ÁGUAS E SERVIÇOS DE MEDição**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09,representado neste ato pela Sra. Stephany Gouveia de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÁS, LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04/2024, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 04/2024, Termo de Participação nº 2024/0004 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2024 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.652,80 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404 . DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Danilo de Azevedo Batista , CONTRATADA-Stephany Gouveia de Souza e TESTEMUNHAS 01-Glauciane Sabóia de Oliveira , 02-Deivid Pereira Gomes. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001076150202401/PRE-RESERVA : 1326285

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034-93,neste ato representada pelo Sr. ONOFRE FAUSTO MELO FILHO CONTRATADA: **HÉRICA PIRES LIMA**,inscrita no CNPJ sob o nº 44.714.654/0001-52, representado neste ato pela Sra. HÉRICA PIRES LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviço de Locação de Transporte Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13571, Termo de Participação nº 20240031, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/13571, Termo de Participação nº 20240031 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13571 e Termo de Participação nº 20240031, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itapipoca – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 19.897,46 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339039.50000.0 – 8843. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ONOFRE FAUSTO MELO FILHO , CONTRATADA-HÉRICA PIRES LIMA e TESTEMUNHAS 01-Francisco Fábio Eufrásio De Sousa , 02-Romulo Amorim. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 02/2024/IG: 1318053

PROCESSO Nº: 22001.062715 / 2024-64 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO NOVA CANAA, do Distrito de Lacerda, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário.** JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO NOVA CANAA, inscrito no CNPJ sob nº 07.029.633/0001-71, localizado no Distrito de Lacerda, sem número, Quixeramobim-CE, CEP: 63800-000, representado por seu Diretor, Sr. FRANCISCO EUDASIO BENTO DE PASCOA, CPF nº. 667.553.443-20 e RG nº. 2003021003314 SSPDS/CE, objetivando à contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender à demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação - SEDUC, no Distrito de Lacerda em Quixeramobim-CE, conforme Termo de Referência em anexo aos autos. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição de tais serviços nesse distrito, conforme a declaração exarada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme página. 108, e no tocante a justificativa da escolha do contrato, constante a página 123. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, conforme histórico de custos que se vincula e justificativa observado nos documentos às páginas 019 dos autos. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20977.09.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Respaldo Legal: caput do artigo 74 da Lei Federal de nº 14.133/21. Prazo de vigência e de execução: 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO NOVA CANAA, inscrito no CNPJ sob nº 07.029.633/0001-71. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOSÉ IRAN DA SILVA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA RATIFICAÇÃO: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO.

Marcos Felipe Vicente
ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.085157/2024-13

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°045/2022/IG: 1327603 SACC:: 1200302

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.693.989/0001-05, representado por seu Prefeito, FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA, portador(a) do CPF/MF Nº 889.063.293-34, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir 29 de junho de 2024 até 26 de setembro de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA Prefeito(a) Municipal de Monsenhor Tabosa/CE TESTEMUNHAS:1 MARCOS AURELIO SILVA COLARES 2.AECIO DE OLIVEIRA MAIA Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.076751/2024-13

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°065/2021/IG: 1327918; SACC: 1195190

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representado por seu Prefeito, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 403.603.933-49, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 24 de julho de 2024 até 20 de dezembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO Prefeito(a) Municipal de IBICUITINGA/CE TESTEMUNHAS: 1 AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**TORNAR SEM EFEITO
PROC. N°22001.042164/2024-12**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.042164/2024-12 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTÍ PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - CREDE 06 - HIDROLÂNDIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0367-40, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO N°22001.042164/2024-12 e a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ Nº 35.202.279/0001-70 , publicado no DOE, de 24 de JUNHO de 2024, página 81, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 10 de JANEIRO de 2024, página 34. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 127 SÉRIE 3 ANO XVI, 09 DE JULHO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO Nº 22001.085813/2024-70, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA , CREDE 12 - Quixadá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0286-40 e a empresa COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTÃO CENTRAL - COOPAF, inscrita no CNPJ sob n.º 44.998.208/0001-17. Onde se lê: PROCESSO N° 22001.046836/2024-69 Leia-se: PROCESSO Nº 22001.085813/2024-70 Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 128 SÉRIE 3 ANO XVI, 10 DE JULHO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO N° 22001.081597/2024-93 , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO, Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0321-67 e a empresa ISMAEL FERREIRA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.011/0001- 32. Onde se lê: PROCESSO N° 22001.053178/2024-61 Leia-se: PROCESSO N°22001.081597/2024-93 Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) JOSE LUCAS DA SILVA PINHEIRO , matrícula 30000366, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE, a partir de 03 de Julho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***



IV EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS – INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE
ETAPA “AVALIAÇÃO DO PROJETO”
RESULTADO DEFINITIVO Nº16

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ divulga o resultado definitivo Nº16 dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI), no IV Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

ORDEM NO SLIEC	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/VALOR	SITUAÇÃO
103	07874057/2022	LUTA PELA IGUALDADE	INSTITUTO ESPORTE MAIS	DESPORTE EDUCACIONAL RS 429.849,81	APROVADO
143	09643672/2022	MAR21	CEARÁ SUP CLUB	DESPORTE DE PARTICIPAÇÃO RS 331.885,00	APROVADO
145	09644695/2022	FUT7 TIROL SOCIAL	GRÊMIO RECREATIVO PAGUE MENOS	DESPORTE DE PARTICIPAÇÃO RS 423.831,28	APROVADO
146	09645128/2022	ACELERA ALTO SANTO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIDADÃO MARIA DO SOCORRO – ACREDITE	DESPORTE DE PARTICIPAÇÃO RS 465.731,68	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino
Mayara Veras Gomes Lima	Francisco Rodrigues do Vale Filho
Hadrielle Germana Souza Leite	Andreia Silvestre dos Santos
Roberto César Lima da Silva	Genilson Guimarães Magalhães
Viviane Sales Oliveira	Zuleide Solane Araújo Matos
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Luiz Augusto Guimarães Włodarczyk
Marcos Antônio Teles de Queiroz	Adriana Marcelo Thomaz
Andréa Cristina da Silva Benevides	Francisco Clineu Queiroz França
Jean Carlo Vidal dos Santos	Gerardo Marcilio Pinto Lima

As entidades com projeto aprovado receberão o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC) e a Declaração de Incentivo ao Esporte serão enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFDESC) e posterior efetivação do patrocínio/doação. Fortaleza, 11 de julho de 2024

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Nº DO PROCESSO: 42001.000859/2024-34

EXTRATO 19º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2014 -PRÉ RESERVA 1328423

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Convenio nº002/2014 por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 20 de junho de 2024 e término em 17 de dezembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. O objeto do Convênio é a concessão de auxílio financeiro, no sentido de viabilizar a construção do estádio municipal, localizado na sede do município de Altaneira - CE.; III - VALOR GLOBAL: 730.566,13 (setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o CONCEDENTE e o valor de R\$ 230.566,13 (duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) a título de contrapartida da CONVENENTE); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Convenio, que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de junho de 2024. Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETARIO DO ESPORTE e Francisco Dariomar Rodrigues Soares- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 123 ano XVI, série 3, ano XVI, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 11/2024 - PRÉ-RESERVA Nº1321176. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 350.049,60 (trezentos e cinquenta mil quarenta e nove reais e sessenta centavos) **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 278.758,80 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº158/2024, de 10 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 93, caput, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, publicada no Diário Oficial da União de 1º de Abril de 2021, regulamenta, em âmbito nacional, as normas gerais de licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 5º, caput, e art. 11, caput, inciso IV, definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação ao desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório; CONSIDERANDO que o Decreto nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estado em 20 de janeiro de 2023, regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar-ETP e o Termo de Referência-TR, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade da SEFAZ de se adequar ao Plano de Logística Sustentável, estabelecido no artigo 10, inc. I, da Instrução Normativa nº 64/2023, publicada no DOE de 14/06/2023, que institui a política de sustentabilidade desta Secretaria; CONSIDERANDO a necessidade de observância de compras sustentáveis para um desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado; CONSIDERANDO a importância da implementação de ações na compra de bens e contratação de serviços sustentáveis por parte da Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a promoção da sustentabilidade ambiental é um dos objetivos estratégicos para o período de 2024 a 2031 desta Secretaria; e CONSIDERANDO que o poder de compra desta Secretaria é um meio eficaz para promover o desenvolvimento sustentável, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria estabelece critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. No momento da definição do objeto e das obrigações contratuais, o setor requisitante responsável pela aquisição de bens e contratação de serviços avaliará a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos desta Portaria.

§ 1º Para a definição dos critérios referidos no caput, deverão ser pesquisadas práticas sustentáveis utilizadas no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU).

§ 2º Para temas não encontrados no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA AGU, pesquisar se os requisitos técnicos comumente previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do IBAMA, do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos/entidades competentes, constituem critérios de sustentabilidade.

§ 3 Na hipótese de não haver previsão no Guia Nacional de Compras Sustentáveis e também nas normas aplicáveis ao objeto licitado, pesquisar no mercado se há bens ou serviços viáveis com critérios de sustentabilidade.

§ 4 Caso não seja encontrado no mercado bens ou serviços viáveis com critérios de sustentabilidade, deverá justificar nos autos a dispensa desses.

§ 5º O edital de licitação que estabeleça critérios de sustentabilidade como requisito previsto em lei especial poderá ser objeto de consulta pública, visando verificar a adequação das exigências ao mercado fornecedor.

§ 6º A adoção dos critérios de sustentabilidade de que trata o caput deverá preservar o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação.

§ 7º O Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá conter descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, conforme o art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei nº 14.133/2021.

§ 8º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata esta Portaria poderão ser descritos nesse Estudo Técnico Preliminar.

§ 9º No Termo de Referência-TR os critérios de sustentabilidade podem ser inseridos como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

Art. 3º. Nas licitações que utilizem como critério de julgamento o tipo melhor técnica, ou o tipo técnica e preço, poderão ser estabelecidos, no instrumento convocatório, critérios objetivos de sustentabilidade, relacionados ao objeto licitado, para a avaliação e classificação das propostas.

Art. 4º. Consideram-se exemplos de critérios de sustentabilidade:

I – economia no consumo de água e energia;

II – minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III – racionalização do uso de matérias-primas;

IV – redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

VII – utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

VIII – utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

IX – utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

X – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

XI – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

XII – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

XIII – fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

XIV – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

XV – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

XVI – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;

XVII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e

XVIII – utilização no processo produtivo de energia renovável.

Parágrafo Único – Caso seja adotado qualquer um dos critérios de preferência mencionado nos incisos XI e XII do caput deste artigo, esse deve ser circunstancialmente justificado nos autos.

Art. 5º. Esta Secretaria nas aquisições de bens e contratação de serviços deve seguir as seguintes diretrizes:

I – Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, como o uso de energia renovável, de materiais reciclados e de apoio às comunidades locais;

II – Escolher produtos e materiais que possuam certificações ambientais reconhecidas;

III – Optar por produtos duráveis e reutilizáveis sempre que possível, em detrimento dos descartáveis;

IV – Avaliar o ciclo de vida dos produtos, levando em consideração não apenas o impacto ambiental da produção; porém deve ser considerada a vida útil do bem e todas as fases do processo produtivo, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pela distribuição, embalagem, transporte, utilização, manutenção, produção de eventuais resíduos, até chegar na disposição final.

V – Poderá estabelecer remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado com base nesses critérios de sustentabilidade.

Art. 6º. Consideram-se exemplos de obrigações contratuais que visam à promoção da sustentabilidade nas contratações públicas:

I – redução do consumo de água e energia elétrica;

II – adoção, em relação aos resíduos sólidos, das orientações nos termos do art. 10, da Lei nº 13.103, de 24 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

III – utilização, preferencialmente, de mão de obra local; e

IV – observância das determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, do Conselho Estadual de Política Ambiental e de outras entidades que estabeleçam normas relativas à proteção do meio-ambiente.

§ 1º Caso seja adotado o critério de preferência mencionado no inciso III do caput deste artigo, esse deve ser circunstancialmente justificado nos autos.

§ 2º A contratada poderá promover cursos de capacitação para seus funcionários, visando ao atendimento do disposto nos incisos I e II, desde que previsto no instrumento convocatório.

CAPÍTULO II DA COMPRA DEBENS

Art. 7º. Esta Secretaria, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

V – Na aquisição de títulos bibliográficos e periódicos dar preferência por conteúdo digital que não compromete o meio ambiente e permite a consulta a um maior número de usuários.

CAPÍTULO III DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 8º. Os editais para a contratação de serviços poderão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III – observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados por esta Secretaria, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

IX – observe as diretrizes quanto a política de logística reversa conforme Lei Estadual nº 16.032, de 20.06.16 - DOE 22.06.16.

Art. 9º. As especificações e demais exigências do Termo de Referência para contratação de serviços de engenharia serão elaboradas visando à:

I – economia na manutenção e operacionalização da edificação;

II – redução do consumo de energia e água;

III – utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental; e

IV – observância de outros critérios de sustentabilidade, desde que devidamente fundamentados.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, diligências do órgão ou entidade contratante ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***



PORATARIA Nº193/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 367/2023, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de novembro de 2023, que designou servidores para comporem Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório, nas lotações indicadas, RESOLVE: I – **EXCLUIR**, a partir de 22.05.2024, a servidora **OZANEIDE MOURÃO SOARES**, matrícula 106019-1-6, como membro da comissão da Célula de Planejamento; II – **INCLUIR**, a partir de 22.05.2024, o servidor **GUILHERME FRANÇA MORAES**, matrícula 497677-1-4, como membro da comissão da Célula de Soluções e Projetos de TIC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, Nuat Aracati, CE, em 11 de julho de 2024

Francisca Iris dos Reis
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Nº	CGF	NOME/RAZÃO SOCIAL
001	07.076178-7	PEDRO G. DOS REIS FILHO - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.116.700-5	V e M SERVIÇOS INDUSTRIA COMERCIO E VISTORIAS DE VEICULOS E PLACAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE- NUAFI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 38 do Dec. 34.605/22 e art. 58, § 1º, inciso III, da lei nº 18.185/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **JULIANO FRANCISCO LUCAS LTDA**, CGF: 06.127.417-8, através de seu dirigente ou responsável, junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE - NUAFI a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº 2024.20993, referente ao período de 08/06/2021 a 25/09/2023, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, Juazeiro do Norte, 09 de julho de 2024

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORATARIA Nº087/2024 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que alterou a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que alterou o art. 9º da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019; CONSIDERANDO o Decreto 33.247, de 28 de agosto de 2019 que regulamentou o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e CONSIDERANDO o que consta no processo nº 30001.007319/2024-01 do SUITE, RESOLVE NOMEAR, a partir de 18/06/2024, os seguintes **MEMBROS** representantes da SEINFRA para o Conselho de Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará: 1. Antônio Roberto Cesário de Sá e 2. Francisco Quintino Vieira Neto SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA Nº923/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUITE Nº 08012.014011/2024-25, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-A, inciso I da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **ANDREIA SANTANA LUCENA**, matrícula Nº 30002857, ocupante do cargo de Analista de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente ao título de **ESPECIALISTA**, a partir de 22/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1400/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.024542/2024-26, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Canindé, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1400/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ELIANDO PEREIRA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé

*** *** ***

PORTARIA Nº1449/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Ley 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.030237/2024-73; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 26 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1375/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA OLHAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.917.166/0002-77, estabelecida à Rua Emílio Sá, nº 100, Bairro Jardim Cearense, no Município Fortaleza, CEP.: 60.712-045, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3142/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/372C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA 1488/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027584/2024-19, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria a **compor a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de CANINDE/CE, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1488/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	01/07/2024 à 15/07/2024	14.5	R\$ 131,43	R\$ 1.905,74	R\$ 0,00	R\$ 1.905,74
TOTAL R\$ 1.905,74									

*** *** ***

PORTARIA Nº1503/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027896/2024-22, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **compor as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crato, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1503/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
HUANA MENDES DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** *** ***

PORTARIA Nº1505/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027570/2024-03, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **compor as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Morada Nova, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1505/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova
GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova

*** *** ***

PORTARIA Nº1508/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027898/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **compor as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Taua, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1508/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá

*** * *** *

PORTARIA Nº1509/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027590/2024-76, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1509/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTÔNIO WILSON ARAÚJO SOARES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GONZAGA MOREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RICARDO LOPEZ DE LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** * *** *



PORTEIRA Nº1510/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027886/2024-97, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Acaraú, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1510/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acaráu
JOAB FONTELES RIOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acaráu

*** *** ***

PORTEIRA Nº1511/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027585/2024-63, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LÉGISLAÇÃO, na cidade de Russas, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1511/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

*** *** ***

PORTEIRA Nº1513/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027889/2024-21, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Caucaia, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1513/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia

*** *** ***

PORTEIRA Nº1515/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027670/2024-21, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÃO ESPECIAL** – RIO-MAR, na cidade de Fortaleza, no dia 29/06/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1515/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORTEIRA Nº1520/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.024436/2024-42, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1253/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1520/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTENELE	Membro	40,00	60,00	10	10	R\$ 1.000,00
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Coordenador	50,00	80,00	10	10	R\$ 1.300,00
TOTAL						R\$ 2.300,00

*** *** ***



PORATARIA Nº1521/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.024545/2024-60, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1255/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1521/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 1.700,00

*** *** ***

PORATARIA Nº1522/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.024177/2024-50, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1323/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1522/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
BRENDON BATISTA ALMEIDA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
SAMIA CUNHA ALVES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						R\$ 3.460,00

*** *** ***

PORATARIA Nº1523/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.024435/2024-06, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1316/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1523/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***

PORATARIA Nº1524/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.024168/2024-69, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1326/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Canindé, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1524/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELIANO PEREIRA SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***



PORTEIRA Nº1526/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.025094/2024-88, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1157/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Práticas de Direção, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1526/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	8	10	1.200,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Suplente	50,00	80,00	10	5	900,00
BRUNNA CAROLINE SOMBRA DE ABREU	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	50,00	80,00	2	0	100,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	60,00	90,00	10	14	1.860,00
EVANDRO SILVA CABIPARIBE	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	9	6	930,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Suplente	50,00	80,00	8	9	1.120,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	10	2	660,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	10	14	1.620,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	50,00	80,00	8	11	1.280,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	10	8	1.140,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Suplente	50,00	80,00	9	4	770,00
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	7	2	510,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	50,00	80,00	8	9	1.120,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	50,00	80,00	7	5	750,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	50,00	80,00	5	8	890,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Presidente	80,00	120,00	10	14	2.480,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	6	6	780,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	60,00	90,00	10	16	2.040,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	50,00	80,00	10	10	1.300,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	10	15	2.600,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	50,00	80,00	4	3	440,00
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	50,00	80,00	8	5	800,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	8	5	800,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	2	0	100,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	60,00	90,00	10	16	2.040,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	10	15	1.950,00
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	10	13	1.540,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	60,00	90,00	10	5	1.050,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	0	14	1.120,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	50,00	80,00	8	12	1.360,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	7	7	910,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	9	6	930,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	9	4	770,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						RS 58.760,00

*** *** ***



PORATARIA Nº1531/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.023373/2024-15, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1252/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1531/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA LIGIA DE ANDRADE SOUSA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						R\$ 1.800,00

*** * *** *

PORATARIA Nº1532/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.022381/2024-36, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1282/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1532/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** * *** *

PORATARIA Nº1539/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.026444/2024-23, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1322/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1539/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
JOSE FERNANDES MAIA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
NIXON ALCANTARA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						2.700,00

*** * *** *

PORATARIA 1542/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.026907/2024-57, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 12/07/2024 a 15/07/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1542/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIWA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOSE ONEILIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
TOTAL									RS 6.900,15

PORTARIA Nº1543/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027233/2024-16, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1410/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 25/06/2024 a 27/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1543/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						RS 4.800,00

PORTARIA Nº1545/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027236/2024-41, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1367/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1545/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	3	0	120,00
JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						RS 1.020,00



PORATARIA Nº1547/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027580/2024-31, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1392/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1547/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** * *** *

PORATARIA Nº1549/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027631/2024-24, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1391/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1549/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						R\$ 3.200,00

*** * *** *

PORATARIA Nº1551/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027627/2024-66, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1390/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Posto Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1551/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
HUANA MENDES DA SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** * *** *

PORATARIA Nº1552/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027581/2024-85, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1400/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Canindé, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1552/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELEIANDO PEREIRA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN - CE, ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE, CONSOBRE AO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 4º DA LEI ESTADUAL Nº13.045/2000, QUE DISPÕE SOBRE A APRENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS DO ESTADO DO CEARÁ.

CONVOCA os proprietários de animais Asininos, Bovinos, Caprinos, Equinos, Muares, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7 (sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos:



- Anexo I – 37 CAPRINO(S) 10 OVINO(S)
- Anexo II - 07 EQUINO(S) 1 MUAR(ES)
- Anexo III – 2 BOVINO(S)

No total de 57 animais.

Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos I, II e III, parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.045/2000.

Fortaleza, 19 de junho de 2024

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

ANEXO I
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024)

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	28346	F	ROXA/PRETO	CAPRINO	ITAPIPOCA
2	27493	F	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
3	27491	M	LAVRADA	CAPRINO	TIANGUA
4	27484	F	PRETO	CAPRINO	TIANGUA
5	27913	M	VERMELHA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
6	26261	F	PRETA	CAPRINO	TIANGUA
7	27965	F	AMARELA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
8	27478	F	LAVRADA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
9	27411	F	PINTADO	CAPRINO	TIANGUA
10	28648	F	BRANCA	CAPRINO	MORADA NOVA
11	27480	F	PINTADA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
12	26259	M	MELADO	CAPRINO	TIANGUA
13	27466	F	LAVRADA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
14	27467	M	LAVRADO	CAPRINO	SANTA QUITERIA
15	25968	F	PINTADA	CAPRINO	MORADA NOVA
16	28344	F	PRETO	CAPRINO	ITAPIPOCA
17	27468	F	MELADA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
18	27494	F	LAVRADA	CAPRINO	TIANGUA
19	27498	M	CASTANHO	CAPRINO	SOBRAL
20	28335	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
21	28602	F	BRANCO	CAPRINO	MORADA NOVA
22	27919	F	VERMELHA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
23	27416	M	VERMELHO	CAPRINO	TIANGUA
24	27424	M	PINTADO	CAPRINO	TIANGUA
25	27499	F	BRANCA	CAPRINO	SOBRAL
26	28345	F	PRETA/BRANCO	CAPRINO	ITAPIPOCA
27	28229	F	BRANCA	CAPRINO	ITAPIPOCA
28	28343	M	PRETO	CAPRINO	ITAPIPOCA
29	27483	F	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
30	28200	F	VERMELHA	CAPRINO	ITAPIPOCA
31	27915	M	AMARELA E BRACA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
32	31001	F	MELADA	CAPRINO	SOBRAL
33	28261	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
34	27485	F	LAVRADA	CAPRINO	TIANGUA
35	28228	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
36	27500	F	PRETA	CAPRINO	SOBRAL
37	27918	F	PRETA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
38	27970	F	PRETO	OVINO	SANTA QUITERIA
39	31004	F	CABEÇA PRETA	OVINO	SOBRAL
40	27487	F	LAVRADA	OVINO	TIANGUA
41	31003	F	LAVRADA	OVINO	SOBRAL
42	27488	F	PRETA	OVINO	TIANGUA
43	27971	F	PRETO/BRANCO	OVINO	SANTA QUITERIA
44	25469	F	PRETO	OVINO	JUAZEIRO DO NORTE
45	27489	F	PRETA	OVINO	TIANGUA
46	25468	F	BRANCO	OVINO	JUAZEIRO DO NORTE
47	25467	F	BRANCO	OVINO	JUAZEIRO DO NORTE

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

ANEXO II
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024)

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	29701	F	MELADA	EQUINO	MARANGUAPE
2	29702	F	PRETA	EQUINO	MARANGUAPE
3	27486	F	TARDAO	EQUINO	TIANGUA
4	29700	F	MELADA	EQUINO	MARANGUAPE
5	22867	M	CARDAN MELADO	EQUINO	IGUATU
6	25471	F	VERMELHO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
7	28638	M	VERMELHO	EQUINO	MORADA NOVA
8	27459	M	CASTANHO	MUAR	SANTA QUITERIA

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

ANEXO III
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024)

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	27481	M	MELADO	BOVINO	SANTA QUITERIA
2	27390	M	PRETO	BOVINO	SANTA QUITERIA

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***



INTENÇÃO DE GASTO: 1328048.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2020**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE (ABIG PRODUÇÕES E EVENTOS); V - ENDEREÇO: Rua Assunção, nº 517, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I; §^{1º} da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e no processo NUP nº 08012.020648/2024-51; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK DE 40 KVA E 01 (UM) GRUPO GERADOR DE 100 KVA PARA USO DO CPD (CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS) DO DETRAN/CE, COM MATERIAIS E PROFISSIONAIS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 133.279,36 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO - Representante da empresa ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE (ABIG PRODUÇÕES E EVENTOS).

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1325304.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CLEBER DUARTE FARIA; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliado em Catarina/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, no processo NUP 08012.017725/2024-95, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 260/2022, que tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua João Ferreira dos Santos, nº 161, Centro – Catarina/CE, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE naquela localidade; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza (CE), 07 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; LUIZ CLEBER DUARTE FARIA - CPF nº 244.159.363-34 Locador.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1327964.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº289/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, IV, §^{2º} da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de Nº 08012.017400/2024-11; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS NAS MODALIDADES DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO – IAAS E PLATAFORMA COMO SERVIÇO – PAAS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO-SAAS OFERTADOS SOB DEMANDA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA em 01/07/2024, às 16:33 FERNANDA BARREIROS ROCHA em 27/06/2024, às 09:00 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código AFA3-451-EC97-1576. PROPOSTA COMERCIAL E NO DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TIC; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.164.458,59 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 14/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 08 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA - RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1280476.**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 199/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: REDETRAN CASCAVEL CLINICA MEDICA LTDA.; OBJETO: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/ 2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções n os 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Camocim/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções n os 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE Nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.016437/2024-13, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$16.098,68 (dezesseis mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (27358) 08200003.26.122.31 3.11151.03.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente do DETRAN/CE; ISABELA SUCUPIRA PONTES – REDETRAN CASCAVEL CLINICA MEDICA LTDA - Representante da empresa.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1327389000.**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 275/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: contratação emergencial por 12 (doze) meses DE EMPRESA PARA POVO AO DETRAN/CE NA GESTÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS NAS VIAS SOB SUA JURISDIÇÃO, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. 3.2. Os serviços serão executados em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência e em seus Anexos, relacionados ao processo nº 08012.017300/2024-86. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo nº 08012.017300/2024-86. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL:R\$ 21.758.311,73 (vinte e um milhões, setecentos e



cinquenta e oito mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 11550 - RESTAURAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REDUZIDA 549880) 08200003.26.782.261.11550.01.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 550818) 08200003.26.782.261.11550.02.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 551406) 08200003.26.782.261.11550.03.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 549553) 08200003.26.782.261.11550.04.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 550003) 08200003.26.782.261.11550.05.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 548724) 08200003.26.782.261.11550.06.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 550971) 08200003.26.782.261.11550.07.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 549053) 08200003.26.782.261.11550.08.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 549616) 08200003.26.782.261.11550.10.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 551429) 08200003.26.782.261.11550.12.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 551151) 08200003.26.782.261.11550.13.339039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 548942) 08200003.26.782.261.11550.14.339039.1.7529200000.1. AÇÃO: 11550 - RESTAURAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXA, CONTRIBUIÇÕES E PREÇO PÚBLICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (548542) 08200003.26.782.261.11550.01.339039.1.7531200070.1; (REDUZIDA 549703) 08200003.26.782.261.11550.03.339039.1.7531200070.1; (REDUZIDA 550107) 08200003.26.782.261.11550.05.339039.1.7531200070.1; (REDUZIDA 548699) 08200003.26.782.261.11550.04.339039.1.7531200070.1; (REDUZIDA 551221) 08200003.26.782.261.11550.10.339039.1.7531200070.1; (REDUZIDA 550299) 08200003.26.782.261.11550.11.339039.1.7531200070.1; (REDUZIDA 548564) 08200003.26.782.261.11550.12.339039.1.7531200070.1; (REDUZIDA 551247) 08200003.26.782.261.11550.14.339039.1.7531200070.1. AÇÃO: 11197 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REDUZIDA 20000) 08200003.26.782.261.11197.01.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 23363) 08200003.26.782.261.11197.02.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 8742) 08200003.26.782.261.11197.03.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 23364) 08200003.26.782.261.11197.04.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 8677) 08200003.26.782.261.11197.05.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 431) 08200003.26.782.261.11197.06.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 4128) 08200003.26.782.261.11197.07.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 27459) 08200003.26.782.261.11197.08.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 8350) 08200003.26.782.261.11197.09.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 4809) 08200003.26.782.261.11197.10.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 27634) 08200003.26.782.261.11197.11.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 15903) 08200003.26.782.261.11197.12.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 8410) 08200003.26.782.261.11197.13.449039.1.7529200000.1; (REDUZIDA 12503) 08200003.26.782.261.11197.14.449039.1.7529200000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE. JOÃO AUGUSTO DE FREITAS SANTOS - EMPRESA SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 011/CEGÁS/2022

ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **QUALITY MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**; ENDEREÇO: Com sede no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CMPV Complexo do Pecém S/N, na rua Vila Gorete lote 2, Quadra 6, bairro Pecém Beach, CEP: 62.670-970; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa do Gerente de QSMS com o de acordo do Diretor-Presidente da CEGAS; FORO: De Fortaleza/Ce; OBJETO: **Promover o reequilíbrio econômico-financeiro contratual**, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato ora aditado, com base na justificativa emitida pelo Gerente de QSMS, aplicando-se o índice de reajuste emitido pela Gerência Financeira. Prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato ora aditado; VALOR GLOBAL: R\$ 318.061,62 (trezentos e dezoito mil e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos); VIGÊNCIA: xx; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 21 de junho de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery(CEGÁS) e Thais Paiva de Oliveira Arroyo(QUALITY).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DOCUMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20240003/CEGÁS/REGIDA PELA LEI 13.303/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 06, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, com critério de julgamento Menor Preço, Edital nº. 20240003/CEGÁS, processo nº. 08010139/2023, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de SERVIÇOS ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTO EM REDES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NOS DISTRITOS PARQUE DOIS IRMÃOS E PRESIDENTE KENNEDY EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, de acordo com as especificações e quantificados previstos no Anexo A - Termo de Referência do edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 155, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da empresa **FHS CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de R\$ 1.298.713,25 (um milhão duzentos e noventa e oito mil setecentos e treze reais vinte e cinco centavos). COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza-Ce., 11 de julho de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO CONTRATO Nº28/2022

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de aquisição rodas ferroviárias forjadas para Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos – METROFOR, Itens 01 e 03, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **MEG ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gedivaldo Calixto de Souza, nº 236, Vila Nova York – São Paulo/Sp; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência a execução por mais por mais 06 (seis) meses, contados respectivamente de 10 de setembro de 2024 a 09 de março de 2025 (vigência) e 24 de agosto de 2024 a 25 de fevereiro de 2025 (execução); IX - VALOR GLOBAL não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 09 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 28/METROFOR/2022, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 11 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Vitor Wilson Garcia pelo METROFOR e Glauberto Fernandes Gomes pela empresa **MEG ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº15/2024 - SEMA/FORTLINE

PROCESSO Nº57001.000947/2024-11

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Processo Administrativo NUP 57001.000947/2024-11, bem como a Ata de Registro de Preços nº 530/2023 – AMGESP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de Mobiliário**, para atender às necessidades da SEMA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 1125/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 530/2023, realizados pela AMGESP, bem como no Termo de Referência da SEMA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: 773.291,00

(setecentos e setenta e três mil duzentos e noventa e um reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5710 0001.18.122.421.10237.03.449052.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 04 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA e Antônio de Jesus Fernandes Ramos - FORTLINE Indústria e Comércio de Móveis LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL N°4 – SEPLAG/CE, DE 5 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE), torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Gestão Pública e de Analista de Planejamento e Orçamento, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas. 1 A aplicação das provas objetivas, no dia 21 de julho de 2024, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas

2 A aplicação da prova discursiva, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	14 horas
Fechamento dos portões	15 horas
Início das provas	15 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, a partir do dia 12 de julho de 2024, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima. 4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. 5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital. 5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 13 do Edital nº 1 – SEPLAG/CE, de 15 de abril de 2024, suas alterações, e neste edital.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** * ***
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°020/2021
NUP 46001.003733/2024-72 – IG 1328957

ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Contrato nº 020/2021; CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADA: **K&F TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO BRASIL LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações; FORO: Fortaleza-CE; OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: Permanece em R\$ 1.141.768,13 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos); VIGÊNCIA: 09 de julho 2024 a 08 de julho de 2025; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, mantendo resguardada à contratada o direito de reajuste, conforme contrato original, em sua Cláusula Quinta – Dos Preços e do Reajustamento; DATA: 08/07/2024; SIGNATÁRIOS: Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão e Jacinta Mendes Oliveira - Representante Legal da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR



RELATÓRIO BIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º BIMESTRE /2024

- POR FONTE
- POR FUNÇÃO
- POR ENTIDADE
- POR PROGRAMA

Fontes: Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE
Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - SIOF
Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório Bimestral por Fonte 3º Bimestre - 2024

SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Consulta em 08/07/2024 11:25 – 006881

SIOF CE – Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - Consulta em 09/07/2024 14:33

Governo do Estado do Ceará

FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
500	22.210.117.467,00	2.426.036.272,28	-1.243.592.310,81	23.392.561.428,47	4.457.941.780,62	11.168.230.889,99	12.224.330.538,48
501	2.427.768.213,00	83.380.695,68	-22.173.537,99	2.488.975.370,69	327.119.110,98	465.029.810,74	2.023.945.559,95
502	193.000.000,00	0,00	0,00	193.000.000,00	44.080.759,72	44.080.759,72	148.919.240,28
540	1.744.649.214,00	38.146.735,93	-390,00	1.782.795.559,93	410.737.408,46	893.872.386,58	888.923.173,35
541	844.563.269,00	22.813.406,54	-14.918.000,00	852.458.675,54	124.490.353,53	435.246.451,09	417.212.224,45
544	611.300.000,00	340.083.069,78	-5.333.069,78	946.050.000,00	99.921.132,46	818.375.016,00	127.674.984,00
550	120.000.000,00	10.604.986,00	-9.077.519,60	121.527.466,40	27.800.450,72	71.368.012,27	50.159.454,13
552	75.000.000,00	8.000.000,00	0,00	83.000.000,00	32.316.715,27	42.285.628,64	40.714.371,36
553	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	469.149,38	469.149,38	2.030.850,62
569	20.000.000,00	29.217.207,28	0,00	49.217.207,28	3.959.718,19	10.257.857,79	38.959.349,49
570	24.348.202,00	29.888.035,06	-6.500.000,00	47.736.237,06	12.332.148,83	16.961.576,68	30.774.660,38
572	1.444.000,00	2.550.000,00	0,00	3.994.000,00	1.084.472,50	1.387.724,02	2.606.275,98
599	15.548.495,00	4.345.000,00	-80.000,00	19.813.495,00	1.929.671,45	6.123.185,76	13.690.309,24
600	804.547.711,00	214.698.798,66	-55.300.572,10	963.945.937,56	206.293.062,85	488.983.896,68	474.962.040,88

FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
601	50.000,00	4.303.515,13	-9.629,00	4.343.886,13	2.093.007,85	2.513.941,97	1.829.944,16
602	20.000,00	4.949.524,92	-2,00	4.969.522,92	0,00	0,00	4.969.522,92
603	30.000,00	3.286.983,61	-7.000,00	3.309.983,61	1.302.689,00	1.347.049,66	1.962.933,95
605	71.876.532,00	37.420.579,82	-31.998.617,90	77.298.493,92	10.163.619,61	33.098.458,54	44.200.035,38
622	51.371.793,00	3.268.507,34	0,00	54.640.300,34	5.960.915,21	21.940.651,67	32.699.648,67
631	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
634	67.137.104,00	4.270.472,42	-541.673,10	70.865.903,32	9.654.650,54	12.484.650,54	58.381.252,78
636	2.268.155,00	2.991.107,05	-105.222,00	5.154.040,05	657.576,79	808.312,46	4.345.727,59
659	9.635.136,00	1.930.186,38	-65.000,00	11.500.322,38	1.154.352,80	3.224.553,42	8.275.768,96
660	3.750.000,00	10.539.402,37	-559.545,54	13.729.856,83	1.067.417,75	1.778.765,89	11.951.090,94
665	4.514.473,00	6.089.132,34	-850.000,00	9.753.605,34	2.454.343,87	4.339.385,48	5.414.219,86
669	14.780.401,00	7.008.253,77	-300.000,00	21.488.654,77	3.570.738,78	4.760.526,14	16.728.128,63
700	556.636.129,00	177.425.848,84	-25.340.355,70	708.721.622,14	36.170.302,57	82.614.540,56	626.107.081,58
702	510.100,00	146,06	0,00	510.246,06	0,00	146,06	510.100,00
703	12.409.900,00	2.500.801,06	0,00	14.910.701,06	124.422,76	1.405.977,28	13.504.723,78
704	66.757.612,00	14.914.978,88	0,00	81.672.590,88	9.629.114,67	23.356.742,30	58.315.848,58
706	0,00	960.280,00	0,00	960.280,00	0,00	97.999,00	862.281,00
708	3.423.902,00	0,00	0,00	3.423.902,00	0,00	0,00	3.423.902,00
712	9.036.454,00	6.908.217,33	0,00	15.944.671,33	355.225,50	355.225,50	15.589.445,83
713	1.000.000,00	53.246.714,02	-16.395.118,02	37.851.596,00	6.320.801,32	9.743.849,38	28.107.746,62
714	8.105.000,00	2.024.046,32	0,00	10.129.046,32	252.328,47	681.523,85	9.447.522,47
715	0,00	67.000.000,00	0,00	67.000.000,00	7.536.386,25	7.822.032,50	59.177.967,50
716	0,00	25.500.000,00	0,00	25.500.000,00	5.080.395,33	12.571.790,66	12.928.209,34
719	0,00	8.912.815,13	0,00	8.912.815,13	0,00	0,00	8.912.815,13
750	21.969.476,00	0,00	0,00	21.969.476,00	4.784.555,00	4.784.555,00	17.184.921,00
752	88.398.543,00	9.118.424,00	-9.118.424,00	88.398.543,00	7.791.688,85	33.048.128,92	55.350.414,08
753	609.112.921,00	33.522.102,11	-20.882.957,57	621.752.065,54	73.938.992,84	184.280.258,26	437.471.807,28
754	1.713.563.624,00	3.795.119.112,30	-97.363.916,48	5.411.318.819,82	130.709.650,38	654.110.545,90	4.757.208.273,92
755	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
756	663.730,00	0,00	0,00	663.730,00	0,00	0,00	663.730,00
759	877.390.811,00	212.187.861,40	-62.484.924,51	1.027.093.747,89	133.352.015,06	369.637.459,30	657.456.288,59
761	340.000.000,00	0,00	0,00	340.000.000,00	25.461.667,60	138.030.251,62	201.969.748,38
799	64.299.266,00	23.191.833,84	-5.940.350,00	81.550.749,84	8.436.502,46	32.042.141,54	49.508.608,30
800	1.026.831.892,00	151.639.526,57	-151.639.526,57	1.026.831.892,00	106.722.461,50	277.678.830,94	749.153.061,06
801	2.264.144.698,00	229.796.146,11	-1.270.000,00	2.492.670.844,11	451.268.395,89	1.136.246.109,89	1.356.424.734,22
802	15.133.906,00	1.589.516,34	-3.763.422,34	12.960.000,00	1.505.068,70	3.626.613,33	9.333.386,67
803	679.476.698,00	92.987.761,98	-15.000,00	772.449.459,98	132.073.696,37	319.498.379,24	452.951.080,74
TOTAL GERAL	37.679.104.827,00	8.206.868.004,65	-1.785.626.085,01	44.100.346.746,64	6.930.068.918,68	17.840.601.742,14	26.259.745.004,50

Relatório Bimestral por Função 3º Bimestre - 2024

SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Consulta em 08/07/2024 14:08 – 006889

SIOF CE – Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - Consulta em 09/07/2024 14:33

Governo do Estado do Ceará

FUNÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATE MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
01 - LEGISLATIVA	1.027.474.116,00	73.651.604,05	-7.952.174,50	1.093.173.545,55	202.157.239,51	526.188.578,94	566.984.966,61
02 - JUDICIÁRIA	2.025.170.760,00	62.103.146,67	-20.003.091,93	2.067.270.814,74	344.186.931,92	909.047.941,55	1.158.222.873,19
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	781.946.803,00	57.064.881,20	-7.000.000,00	832.011.684,20	153.825.758,54	403.283.285,02	428.728.399,18
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.854.101.469,00	95.392.984,97	-109.878.248,49	1.839.616.205,48	274.598.366,84	673.105.681,44	1.166.510.524,04
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.711.875.604,00	254.839.845,90	-131.378.078,42	4.835.337.371,48	845.770.344,99	2.215.826.915,24	2.619.510.456,24
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	740.560.939,00	159.742.846,68	-46.204.952,78	854.098.832,90	147.274.973,94	395.039.431,58	459.059.401,32
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.069.439.911,00	412.388.424,43	-87.085.300,91	5.394.743.034,52	989.791.446,88	2.565.118.692,26	2.829.624.342,26
10 - SAÚDE	6.273.425.130,00	870.571.243,86	-538.330.808,43	6.605.665.565,43	1.212.134.842,05	3.046.726.592,12	3.558.938.973,31
11 - TRABALHO	83.917.053,00	108.986.338,43	-21.320.000,00	171.583.391,43	10.429.262,44	66.390.995,23	105.192.396,20
12 - EDUCAÇÃO	5.495.560.996,00	616.050.362,44	-136.719.510,17	5.974.891.848,27	1.093.828.977,70	3.152.903.882,89	2.821.987.965,38
13 - CULTURA	218.405.183,00	155.692.363,66	-15.109.174,22	358.988.372,44	60.860.983,46	131.470.113,40	227.518.259,04
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	498.496.234,00	45.302.554,29	-5.694.176,03	538.104.612,26	82.782.111,91	208.492.450,14	329.612.162,12
15 - URBANISMO	174.791.837,00	203.485.373,55	-17.105.200,45	361.172.010,10	86.739.507,93	159.748.124,76	201.423.885,34
16 - HABITAÇÃO	64.606.562,00	68.133.611,72	-5.833.485,87	126.906.687,85	5.479.488,41	12.445.974,76	114.460.713,09
17 - SANEAMENTO	1.162.266.555,00	268.489.591,86	-35.658.433,27	1.395.097.713,59	48.568.149,70	65.157.788,37	1.329.939.925,22
18 - GESTÃO AMBIENTAL	752.779.187,00	236.193.285,21	-36.977.091,01	951.995.381,20	159.713.635,23	285.274.094,18	666.721.287,02
19 - CIÉNCIA E TECNOLOGIA	210.746.999,00	54.195.687,97	-6.506.075,03	258.436.611,94	38.617.185,93	90.297.453,37	168.139.158,57
20 - AGRICULTURA	435.231.509,00	109.729.497,77	-43.459.321,94	501.501.684,83	104.242.871,59	245.255.052,92	256.246.631,91
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	23.574.999,00	16.140.051,86	-7.336.377,65	32.378.673,21	6.958.127,07	15.284.001,07	17.094.672,14
22 - INDÚSTRIA	279.926.750,00	32.584.709,18	-255.000,00	312.256.459,18	32.983.520,87	36.307.402,06	275.949.057,12
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.452.073,00	61.430.169,79	-61.026.621,95	80.855.620,84	13.166.456,94	30.045.239,78	50.810.381,06
24 - COMUNICAÇÕES	304.571.443,00	3.741.050,00	-1.000.000,00	307.312.493,00	36.175.908,24	84.225.227,93	223.087.265,07
25 - ENERGIA	131.124.915,00	350.000,00	-380.000,00	131.094.915,00	1.036.740,73	2.575.511,57	128.519.403,43
26 - TRANSPORTE	1.820.016.341,00	508.282.766,30	-62.546.617,42	2.265.752.489,88	326.910.522,20	780.093.688,28	1.485.658.801,60
27 - DESPORTO E LAZER	61.613.417,00	41.672.331,66	-14.150.500,86	89.135.247,80	13.549.833,30	40.787.418,00	48.347.829,80
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.925.076.150,00	3.627.028.754,63	-278.715.843,68	6.273.389.060,95	638.286.540,36	1.699.510.205,28	4.573.878.855,67
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	471.821.892,00	63.624.526,57	-88.000.000,00	447.446.418,57	0,00	0,00	447.446.418,57
TOTAL GERAL	37.679.104.827,00	8.206.868.004,65	-1.785.626.085,01	44.100.346.746,64	6.930.068.918,68	17.840.601.742,14	26.259.745.004,50

Relatório Bimestral por Entidade 3º Bimestre - 2024

SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Consulta em 08/07/2024 14:31 – 006888

SIOF CE – Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - Consulta em 09/07/2024 14:33

Governo do Estado do Ceará

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATE MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
0100000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	756.476.995,00	62.603.939,00	-5.891.100,00	813.189.834,00	152.480.382,64	404.758.986,11	408.430.847,89
0120001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	21.219.000,00	0,00	0,00	21.219.000,00	3.154.765,28	8.028.909,	

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	270.997.121,00	11.047.665,05	-2.061.074,50	279.983.711,55	49.676.856,87	121.429.592,83	158.554.118,72
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.629.657.042,00	27.986.739,36	-3.886.684,62	1.653.757.096,74	285.006.614,14	748.312.185,19	905.444.911,55
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	365.481.318,00	34.116.407,31	-16.116.407,31	383.481.318,00	56.136.433,93	151.800.905,47	231.680.412,53
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	20.032.400,00	0,00	0,00	20.032.400,00	3.043.883,85	8.934.850,89	11.097.549,11
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	245.213.931,00	253.555,68	-20.400,00	245.447.086,68	44.962.873,42	117.078.444,19	128.368.642,49
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	39.500.000,00	15.700.000,00	0,00	55.200.000,00	9.101.639,01	21.928.428,98	33.271.571,02
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	540.753.111,00	81.469.555,57	-11.677.682,76	610.544.983,81	83.681.402,32	205.599.654,00	404.945.329,81
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	629.084.341,00	31.367.988,66	-31.367.988,66	629.084.341,00	72.247.211,65	189.743.896,55	439.340.444,45
08200005 - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	115.947.915,00	0,00	0,00	115.947.915,00	0,00	0,00	115.947.915,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	33.384.989,00	0,00	0,00	33.384.989,00	0,00	0,00	33.384.989,00
08200013 - FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	133.981.681,00	6.776.902,01	-40.685.977,68	100.072.605,33	15.798.842,57	44.798.759,62	55.273.845,71
10100002 - POLÍCIA CIVIL	824.914.337,00	28.120.672,67	-18.730.000,00	834.305.009,67	131.001.104,82	358.708.344,70	475.596.664,97
10100003 - POLÍCIA MILITAR	2.479.487.409,00	83.030.447,78	-28.648.800,00	2.533.869.056,78	457.508.019,25	1.186.777.953,14	1.347.091.103,64
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	284.329.600,00	3.983.300,00	-1.678.100,00	286.634.800,00	51.204.329,47	136.509.338,90	150.125.461,10
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	144.515.162,00	4.738.289,83	0,00	149.253.451,83	24.117.231,76	67.008.023,73	82.245.428,10
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	9.454.335,00	8.258.059,79	-750.000,00	16.962.394,79	4.299.274,91	8.947.715,71	8.014.679,08
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATEGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	4.240.684,00	362.569,54	-50.000,00	4.553.253,54	761.869,55	2.169.550,97	2.383.702,57
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	28.650.000,00	65.105.900,02	-23.254.304,02	70.501.596,00	10.748.194,47	18.605.232,27	51.896.363,73
10200050 - FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	89.692.042,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	89.692.042,00	16.022.844,02	42.085.069,98	47.606.972,02
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	85.955.717,00	150.969.436,84	-4.150.000,00	232.775.153,84	7.473.142,37	21.423.242,61	211.351.911,23
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	27.162.930,00	5.500.000,00	0,00	32.662.930,00	4.782.017,24	11.438.768,81	21.224.161,19
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	2.410.000,00	43.283,20	0,00	2.453.283,20	100.000,00	315.920,00	2.137.363,20
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	594.646.632,00	34.521.598,00	-6.000.000,00	623.168.230,00	121.355.009,22	317.020.624,69	306.147.605,31
15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	7.173.748,00	0,00	0,00	7.173.748,00	224.593,39	224.593,39	6.949.154,61
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	57.994.761,00	16.000.000,00	0,00	73.994.761,00	11.341.294,67	32.198.308,15	41.796.452,85
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	722.897.569,00	27.255.206,57	-15.200.896,72	734.951.878,85	140.748.052,29	350.967.231,23	383.984.647,62
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	9.036.454,00	6.924.791,14	0,00	15.961.245,14	355.225,50	355.225,50	15.606.019,64
18200005 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	771.964.312,00	21.577.671,34	-3.573.000,00	789.968.983,34	150.704.959,46	376.540.560,58	413.428.422,76
19200005 - COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVOS DO CEARÁ	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	272.558.656,00	108.548.771,45	-44.260.560,37	336.846.867,08	81.077.863,47	172.927.537,47	163.919.329,61
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	150.140.428,00	7.128.525,68	-1.410.371,57	155.858.582,11	24.374.617,60	65.234.243,46	90.624.338,65
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	26.102.917,00	13.605.153,53	-5.820.725,99	33.887.344,54	6.164.519,19	14.814.217,09	19.073.127,45
21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.830.000,00	1.352.828,07	0,00	3.182.828,07	856.322,24	856.322,24	2.326.505,83
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.720.288.008,00	587.254.333,53	-127.999.784,17	5.179.542.557,36	970.059.455,14	2.836.795.193,07	2.342.747.364,29
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	585.330,00	382.876,00	-65.000,00	903.206,00	174.269,10	179.356,81	723.849,19
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.915.566.377,00	867.167.070,77	-534.089.511,34	6.248.643.936,43	1.152.061.831,65	2.901.394.143,09	3.347.249.793,34
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	197.095.183,00	35.979.548,53	-5.753.701,00	227.321.030,53	44.094.650,88	101.416.211,65	125.904.818,88
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	20.000.000,00	119.712.815,13	-9.295.473,22	130.417.341,91	16.766.332,58	30.053.901,75	100.363.440,16
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	550.842.852,00	166.645.777,83	-20.923.578,17	696.565.051,66	109.917.984,47	176.540.204,55	520.024.847,11
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	26.395.203,00	8.701.644,23	-2.195.162,84	32.901.684,39	10.016.144,14	17.343.266,88	15.558.417,51
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	7.664.706,00	0,00	0,00	7.664.706,00	0,00	0,00	7.664.706,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	36.749.476,00	750.717,85	-140.000,00	37.360.193,85	11.272.916,36	18.580.943,51	18.779.250,34
30000000 - CASA CIVIL	302.251.859,00	52.260.000,00	-1.555.000,00	352.956.859,00	57.353.421,46	130.076.620,51	222.880.238,49
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	10.930.172,00	3.741.050,00	-600,00	14.670.622,00	5.230.417,62	7.914.265,72	6.756.356,28
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	356.995.766,00	720.467,32	-1.720.467,32	355.995.766,00	41.942.109,18	105.623.259,77	250.372.506,23



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	39.824.623,00	23.331.185,94	-555.000,00	62.600.808,94	7.109.120,25	14.877.115,72	47.723.693,22
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	403.201.561,00	9.530.000,00	-80.000,00	412.651.561,00	65.200.714,25	168.302.594,77	244.348.966,23
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU	136.114.432,00	859.514,32	-80.000,00	136.893.946,32	20.508.529,04	51.214.490,46	85.679.455,86
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	162.475.581,00	1.712.000,00	0,00	164.187.581,00	25.415.246,23	65.388.207,78	98.799.373,22
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	153.590.526,00	30.659.502,03	-5.636.075,03	178.613.953,00	28.299.190,81	67.523.500,36	111.090.452,64
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	17.201.850,00	205.000,00	-205.000,00	17.201.850,00	3.208.874,87	7.896.837,29	9.305.012,71
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	131.891.715,00	102.795.357,42	-53.567.621,95	181.119.450,47	10.556.056,68	24.848.045,72	156.271.404,75
36200001 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3.327.536.921,00	3.626.908.754,63	-377.503.693,88	6.576.941.981,75	638.286.540,36	1.699.510.205,28	4.877.431.776,47
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	46.302.488,00	1.302.799,98	-9.000,00	47.596.287,98	7.684.248,63	23.791.589,81	23.804.698,17
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	38.826.644,00	27.029.194,59	-8.611.000,00	57.244.838,59	7.418.200,28	24.622.036,43	32.622.802,16
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	12.840.000,00	8.036.959,92	-5.047.327,86	15.829.632,06	4.749.866,08	5.979.716,15	9.849.915,91
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	363.868.263,00	373.093.731,25	-41.787.133,47	695.174.860,78	94.858.477,07	142.352.304,63	552.822.556,15
43200002 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	852.920.806,00	0,00	0,00	852.920.806,00	0,00	0,00	852.920.806,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	712.110.786,00	353.867.754,50	-25.018.865,00	1.040.959.675,50	222.082.975,43	525.907.706,24	515.051.969,26
43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	18.140.000,00	24.966.530,12	-4.966.530,12	38.140.000,00	2.812.943,41	3.036.507,30	35.103.492,70
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	162.180.535,00	7.745.611,06	-3.710.949,00	166.215.197,06	25.977.861,01	59.883.371,77	106.331.825,29
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	7.237.172,00	4.981,97	-4.981,97	7.237.172,00	615.315,22	1.573.978,85	5.663.193,15
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	25.737.423,00	321.297,09	-321.297,09	25.737.423,00	2.733.892,60	6.818.291,57	18.919.131,43
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	16.866.340,00	20.000,00	-20.000,00	16.866.340,00	2.879.907,52	7.892.454,23	8.973.885,77
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	3.425.525.778,00	229.796.146,11	-19.667.352,00	3.635.654.572,11	677.397.065,92	1.753.113.796,88	1.882.540.775,23
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	1.046.228.618,00	92.987.761,98	-15.000,00	1.139.201.379,98	203.447.342,56	528.875.790,17	610.325.589,81
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	5.248.700,00	442.625,85	-10.000,00	5.681.325,85	773.826,71	1.990.689,90	3.690.635,95
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	1.005.612.892,00	151.639.526,57	-151.639.526,57	1.005.612.892,00	103.567.696,22	269.649.921,55	735.962.970,45
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	346.750.000,00	3.000.000,00	-4.010.000,00	345.740.000,00	58.282.213,08	141.044.303,60	204.695.696,40
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	17.675.515,00	1.709.516,34	-3.763.422,34	15.621.609,00	2.224.576,90	5.450.274,27	10.171.334,73
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	512.926.305,00	107.690.188,45	-58.221.661,34	562.394.832,11	99.903.500,43	269.566.863,97	292.827.968,14
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	123.781.456,00	5.120.642,71	-315.428,90	128.586.669,81	22.890.646,79	60.216.290,05	68.370.379,76
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	9.752.401,00	4.019.002,30	-300.000,00	13.471.403,30	2.883.152,23	3.497.256,83	9.974.146,47
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	254.401.138,00	52.834.539,23	-941.167,25	306.294.509,98	48.876.392,27	130.673.480,45	175.621.029,53
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	2.828.000,00	251.898,14	0,00	3.079.898,14	687.586,55	1.263.269,31	1.816.628,83
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	13.044.973,00	41.000,00	-30.000,00	13.055.973,00	1.726.906,01	5.652.061,19	7.403.911,81
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.868.651,00	43.022.709,18	-3.207.000,00	55.684.360,18	34.930.619,47	38.374.990,80	17.309.369,38
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	2.047.997,22	5.119.993,05	4.880.006,95
56200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	109.900.000,00	0,00	0,00	109.900.000,00	0,00	0,00	109.900.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	27.865.546,00	10.878.602,96	-232.500,00	38.511.648,96	5.331.533,47	15.208.031,87	23.303.617,09
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	24.423.004,00	4.160.000,00	-8.900.000,00	19.683.004,00	2.640.276,76	7.268.301,57	12.414.702,43
56200008 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.	178.060.750,00	0,00	0,00	178.060.750,00	0,00	0,00	178.060.750,00
56200011 - FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	9.888.732,38	-100.000,00	9.788.732,38	225.060,13	356.258,54	9.432.473,84
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	51.639.908,00	15.075.345,30	-6.746.350,00	59.968.903,30	10.076.626,53	25.937.501,12	34.031.402,18
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	66.567.042,00	15.057.800,00	-4.430.000,00	77.194.842,00	12.875.956,29	35.406.549,50	41.788.292,50
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	11.526.028,00	6.343.015,28	0,00	17.869.043,28	1.505.243,04	3.073.519,52	14.795.523,76
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	38.075.409,00	16.150.000,00	-1.300.000,00	52.925.409,00	10.169.513,37	26.434.721,38	26.490.687,62
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	44.000.000,00	89.575.393,97	-20.000.000,00	113.575.393,97	0,00	39.862.726,14	73.712.667,83
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	8.105.000,00	2.209.046,32	0,00	10.314.046,32	252.328,47	681.523,85	9.632.522,47



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
60000000 - SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	14.502.899,00	3.227.651,66	-1.796.651,66	15.933.899,00	3.291.930,82	7.714.290,57	8.219.608,43
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES	25.520.658,00	0,00	-43.464,20	25.477.193,80	3.355.905,94	5.660.014,64	19.817.179,16
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	27.797.663,00	13.038.772,49	-200.000,00	40.636.435,49	4.257.110,14	9.199.205,78	31.437.229,71
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	2.200.000,00	2.737.353,33	0,00	4.937.353,33	0,00	0,00	4.937.353,33
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
65000000 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
66000000 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
67000000 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE	360.000,00	0,00	-10.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	5.861.358,00	953.000,00	-17.733,12	6.796.624,88	1.095.021,03	2.965.527,51	3.831.097,37
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	10.140.000,00	29.962.000,00	-2.532.000,00	37.570.000,00	5.554.007,44	11.465.628,62	26.104.371,38
TOTAL GERAL	37.679.104.827,00	8.206.868.004,65	-1.785.626.085,01	44.100.346.746,64	6.930.068.918,68	17.840.601.742,14	26.259.745.004,50

Relatório Bimestral por Programa 3º Bimestre - 2024

SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Consulta em 09/07/2024 10:33 – 006890

SIOF CE – Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - Consulta em 09/07/2024 14:33

Governo do Estado do Ceará

ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	688.415.826,00	60.670.939,00	-5.891.100,00	743.195.665,00	138.988.943,78	370.685.804,88	372.509.860,12
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	435 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	45.020.000,00	1.333.000,00	0,00	46.353.000,00	8.131.927,48	21.798.619,84	24.554.380,16
	436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE	23.031.169,00	600.000,00	0,00	23.631.169,00	5.359.511,38	12.274.561,39	11.356.607,61
	TOTAL	756.476.995,00	62.603.939,00	-5.891.100,00	813.189.834,00	152.480.382,64	404.758.986,11	408.430.847,89
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	20.010.000,00	0,00	0,00	20.010.000,00	3.154.765,28	8.028.909,39	11.981.090,61
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.209.000,00	0,00	0,00	1.209.000,00	0,00	0,00	1.209.000,00
	TOTAL	21.219.000,00	0,00	0,00	21.219.000,00	3.154.765,28	8.028.909,39	13.190.090,61
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	268.374.612,00	10.988.690,56	-2.061.074,50	277.302.228,06	49.282.143,74	120.590.615,19	156.711.612,87
	432 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL	2.622.509,00	58.974,49	0,00	2.681.483,49	394.713,13	838.977,64	1.842.505,85
	TOTAL	270.997.121,00	11.047.665,05	-2.061.074,50	279.983.711,55	49.676.856,87	121.429.592,83	158.554.118,72
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	1.241.674.834,00	22.109.314,89	-3.886.684,62	1.259.897.464,27	216.038.172,28	566.915.635,02	692.981.829,25
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	387.982.208,00	5.877.424,47	0,00	393.859.632,47	68.968.441,86	181.396.550,17	212.463.082,30
	TOTAL	1.629.657.042,00	27.986.739,36	-3.886.684,62	1.653.757.096,74	285.006.614,14	748.312.185,19	905.444.911,55
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	295.707.123,00	34.106.407,31	-16.106.407,31	313.707.123,00	42.011.427,75	117.623.322,16	196.083.800,84
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	69.774.195,00	10.000,00	-10.000,00	69.774.195,00	14.125.006,18	34.177.583,31	35.596.611,69
	TOTAL	365.481.318,00	34.116.407,31	-16.116.407,31	383.481.318,00	56.136.433,93	151.800.905,47	231.680.412,53
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	8.254.765,00	0,00	0,00	8.254.765,00	0,00	0,00	8.254.765,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.745.235,00	0,00	0,00	1.745.235,00	0,00	0,00	1.745.235,00
	TOTAL	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	20.032.400,00	0,00	0,00	20.032.400,00	3.043.883,85	8.934.850,89	11.097.549,11
	TOTAL	20.032.400,00	0,00	0,00	20.032.400,00	3.043.883,85	8.934.850,89	11.097.549,11
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	194 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA	228.635.700,00	253.555,68	-20.400,00	228.868.855,68	41.464.942,81	107.637.256,59	121.231.599,09
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	16.578.231,00	0,00	0,00	16.578.231,00	3.497.930,61	9.441.187,60	7.137.043,40
	TOTAL	245.213.931,00	253.555,68	-20.400,00	245.447.086,68	44.962.873,42	117.078.444,19	128.368.642,49
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	194 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA	5.765.000,00	0,00	0,00	5.765.000,00	1.290.534,62	3.136.707,43	2.628.292,57
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	33.735.000,00	15.700.000,00	0,00	49.435.000,00	7.811.104,39	18.791.721,55	30.643.278,45
	TOTAL	39.500.000,00	15.700.000,00	0,00	55.200.000,00	9.101.639,01	21.928.428,98	33.271.571,02



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	195 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	6.560.000,00	50.000,00	-1.922.282,76	4.687.717,24	0,00	0,00	4.687.717,24
	262 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECEM	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	3.200.000,00	0,00	-2.500.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	495.366.890,00	81.069.555,57	-6.900.000,00	569.536.445,57	75.995.525,57	191.174.678,46	378.361.767,11
	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	10.580.000,00	350.000,00	-350.000,00	10.580.000,00	1.036.740,73	2.575.511,57	8.004.488,43
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	16.066.221,00	0,00	-5.400,00	16.060.821,00	2.649.136,02	7.849.463,97	8.211.357,03
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.030.000,00	0,00	0,00	5.030.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.030.000,00
	TOTAL	540.753.111,00	81.469.555,57	-11.677.682,76	610.544.983,81	83.681.402,32	205.599.654,00	404.945.329,81
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	81.427.791,00	2.000.000,00	0,00	83.427.791,00	8.372.010,43	27.469.901,86	55.957.889,14
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	6.995.803,00	0,00	-600.000,00	6.395.803,00	0,00	0,00	6.395.803,00
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	419.074.226,00	25.847.988,66	-27.968.881,57	416.953.333,09	46.590.413,34	117.704.960,09	299.248.373,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	110.508.158,00	3.520.000,00	-2.799.107,09	111.229.050,91	15.864.743,14	41.073.844,24	70.155.206,67
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	4.300.000,00	0,00	0,00	4.300.000,00	0,00	0,00	4.300.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	6.778.363,00	0,00	0,00	6.778.363,00	1.420.044,74	3.495.190,36	3.283.172,64
	TOTAL	629.084.341,00	31.367.988,66	-31.367.988,66	629.084.341,00	72.247.211,65	189.743.896,55	439.340.444,45
08200005 - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	113.083.411,00	0,00	0,00	113.083.411,00	0,00	0,00	113.083.411,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.864.504,00	0,00	0,00	2.864.504,00	0,00	0,00	2.864.504,00
	TOTAL	115.947.915,00	0,00	0,00	115.947.915,00	0,00	0,00	115.947.915,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	26.495.414,00	0,00	0,00	26.495.414,00	0,00	0,00	26.495.414,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	6.889.575,00	0,00	0,00	6.889.575,00	0,00	0,00	6.889.575,00
	TOTAL	33.384.989,00	0,00	0,00	33.384.989,00	0,00	0,00	33.384.989,00
08200013 - FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
	TOTAL	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	123.475.587,00	5.779.672,18	-40.138.387,59	89.116.871,59	14.158.716,76	39.743.242,35	49.373.629,24
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	10.506.094,00	997.229,83	-547.590,09	10.955.733,74	1.640.125,81	5.055.517,27	5.900.216,47
	TOTAL	133.981.681,00	6.776.902,01	-40.685.977,68	100.072.605,33	15.798.842,57	44.798.759,62	55.273.845,71
10100002 - POLÍCIA CIVIL	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	806.097.555,00	28.120.672,67	-18.730.000,00	815.488.227,67	128.320.644,55	350.699.784,24	464.788.443,43
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	18.816.782,00	0,00	0,00	18.816.782,00	2.680.460,27	8.008.560,46	10.808.221,54
	TOTAL	824.914.337,00	28.120.672,67	-18.730.000,00	834.305.009,67	131.001.104,82	358.708.344,70	475.596.664,97
10100003 - POLÍCIA MILITAR	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	2.410.221.327,00	78.715.919,66	-28.648.800,00	2.460.288.446,66	446.072.990,31	1.152.821.804,04	1.307.466.642,62
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	69.266.082,00	4.314.528,12	0,00	73.580.610,12	11.435.028,94	33.956.149,10	39.624.461,02
	TOTAL	2.479.487.409,00	83.030.447,78	-28.648.800,00	2.533.869.056,78	457.508.019,25	1.186.777.953,14	1.347.091.103,64
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	195 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	60.000,00	2.200.000,00	0,00	2.260.000,00	0,00	1.759.200,00	500.800,00
	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	276.969.159,00	1.783.300,00	-1.678.100,00	277.074.359,00	50.004.404,32	131.390.924,36	145.683.434,64
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.300.441,00	0,00	0,00	7.300.441,00	1.199.925,15	3.359.214,54	3.941.226,46
	TOTAL	284.329.600,00	3.983.300,00	-1.678.100,00	286.634.800,00	51.204.329,47	136.509.338,90	150.125.461,10
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	141.006.619,00	4.738.289,83	0,00	145.744.908,83	23.499.920,04	65.467.068,98	80.277.839,85
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.463.543,00	0,00	0,00	3.463.543,00	617.311,72	1.540.954,75	1.922.588,25
	TOTAL	144.515.162,00	4.738.289,83	0,00	149.253.451,83	24.117.231,76	67.008.023,73	82.245.428,10
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	7.954.335,00	8.258.059,79	-750.000,00	15.462.394,79	4.049.887,91	8.506.509,45	6.955.885,34
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	249.387,00	441.206,26	1.058.793,74
	TOTAL	9.454.335,00	8.258.059,79	-750.000,00	16.962.394,79	4.299.274,91	8.947.715,71	8.014.679,08
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATEGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	4.240.684,00	362.569,54	-50.000,00	4.553.253,54	761.869,55	2.169.550,97	2.383.702,57
	TOTAL	4.240.684,00	362.569,54	-50.000,00	4.553.253,54	761.869,55	2.169.550,97	2.383.702,57
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	28.620.000,00	65.105.900,02	-23.254.304,02	70.471.596,00	10.742.533,72	18.595.583,91	51.876.012,09
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	5.660,75	9.648,36	20.351,64
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	28.650.000,00	65.105.900,02	-23.254.304,02	70.501.596,00	10.748.194,47	18.605.232,27	51.896.363,73
10200050 - FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	195 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00
	TOTAL	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	19.139.072,00	0,00	0,00	19.139.072,00	2.746.768,40	7.253.331,78	11.885.740,22
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	200.000,00	1.000.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	439 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	70.352.970,00	0,00	-1.000.000,00	69.352.970,00	13.276.075,62	34.831.738,20	34.521.231,80
	TOTAL	89.692.042,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	89.692.042,00	16.022.844,02	42.085.069,98	47.606.972,02
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	50.000.000,00	139.202.310,00	-2.500.000,00	186.702.310,00	0,00	0,00	186.702.310,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	24.883.947,00	1.700.000,00	-150.000,00	26.433.947,00	4.052.701,13	9.726.136,59	16.707.810,41
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	55.000,00	9.567.126,84	-170.000,00	9.452.126,84	2.479.382,32	9.288.366,38	163.760,46
	437 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	10.866.770,00	500.000,00	-1.330.000,00	10.036.770,00	941.058,92	2.408.739,64	7.628.030,36
	TOTAL	85.955.717,00	150.969.436,84	-4.150.000,00	232.775.153,84	7.473.142,37	21.423.242,61	211.351.911,23
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	25.856.930,00	4.500.000,00	0,00	30.356.930,00	4.750.817,24	11.122.685,00	19.234.245,00
	439 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	1.306.000,00	1.000.000,00	0,00	2.306.000,00	31.200,00	316.083,81	1.989.916,19
	TOTAL	27.162.930,00	5.500.000,00	0,00	32.662.930,00	4.782.017,24	11.438.768,81	21.224.161,19
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.410.000,00	43.283,20	0,00	2.453.283,20	100.000,00	315.920,00	2.137.363,20
	TOTAL	2.410.000,00	43.283,20	0,00	2.453.283,20	100.000,00	315.920,00	2.137.363,20
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	17.352.974,00	0,00	0,00	17.352.974,00	-151.887,06	6.816.560,95	10.536.413,05
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	577.293.658,00	34.521.598,00	-6.000.000,00	605.815.256,00	121.506.896,28	310.204.063,74	295.611.192,26
	TOTAL	594.646.632,00	34.521.598,00	-6.000.000,00	623.168.230,00	121.355.009,22	317.020.624,69	306.147.605,31
15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	7.173.748,00	0,00	0,00	7.173.748,00	224.593,39	224.593,39	6.949.154,61
	TOTAL	7.173.748,00	0,00	0,00	7.173.748,00	224.593,39	224.593,39	6.949.154,61
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	19.607.761,00	6.500.000,00	0,00	26.107.761,00	3.913.629,19	10.142.281,61	15.965.479,39
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	38.387.000,00	9.500.000,00	0,00	47.887.000,00	7.427.665,48	22.056.026,54	25.830.973,46
	TOTAL	57.994.761,00	16.000.000,00	0,00	73.994.761,00	11.341.294,67	32.198.308,15	41.796.452,85



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	699.990.413,00	22.354.430,47	-15.200.896,72	707.143.946,75	137.590.091,30	342.529.464,84	364.614.481,91
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	22.897.156,00		776,10	0,00	22.897.932,10	3.157.960,99	8.437.766,39
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	4.900.000,00		0,00	4.910.000,00	0,00	4.910.000,00
	TOTAL	722.897.569,00	27.255.206,57	-15.200.896,72	734.951.878,85	140.748.052,29	350.967.231,23	383.984.647,62
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	9.036.454,00	6.924.791,14		0,00	15.961.245,14	355.225,50	15.606.019,64
	TOTAL	9.036.454,00	6.924.791,14		0,00	15.961.245,14	355.225,50	15.606.019,64
18200005 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2.200.000,00		0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
	TOTAL	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
	411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE	193.171.589,00	20.377.671,34	-640.000,00	212.909.260,34	48.449.897,86	111.723.788,40	101.185.471,94
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	412 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	45.238.000,00	1.200.000,00	-2.738.000,00	43.700.000,00	3.550.879,46	11.157.795,08	32.542.204,92
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	533.554.723,00		0,00	-195.000,00	533.359.723,00	98.704.182,14	253.658.977,10
	TOTAL	771.964.312,00	21.577.671,34	-3.573.000,00	789.968.983,34	150.704.959,46	376.540.560,58	413.428.422,76
19200005 - COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVOS DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	500.000,00		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	428 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE ATIVOS	20.500.000,00		0,00	20.500.000,00	0,00	0,00	20.500.000,00
	TOTAL	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	830.000,00	400.000,00	-350.000,00	880.000,00	250.000,00	450.000,00	430.000,00
	113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE A FOME	81.861.095,00	29.669.810,02	-5.328.194,90	106.202.710,12	42.479.034,59	73.927.926,08	32.274.784,04
	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	123.217.781,00	49.635.361,95	-32.986.447,59	139.866.695,36	22.417.734,26	68.648.814,79	71.217.880,57
	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	35.000,00		0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	38.906.039,00	28.081.983,72	-4.765.110,00	62.222.912,72	10.885.852,76	16.846.289,04	45.376.623,68
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	27.678.741,00	761.615,76	-830.807,88	27.609.548,88	5.045.241,86	13.054.507,56	14.555.041,32
	TOTAL	272.558.656,00	108.548.771,45	-44.260.560,37	336.846.867,08	81.077.863,47	172.927.537,47	163.919.329,61
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	14.179.328,00	5.129.525,68	-810.371,57	18.498.482,11	2.997.904,68	5.837.553,69	12.660.928,42
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	135.961.100,00	1.999.000,00	-600.000,00	137.360.100,00	21.376.712,92	59.396.689,77	77.963.410,23
	TOTAL	150.140.428,00	7.128.525,68	-1.410.371,57	155.858.582,11	24.374.617,60	65.234.243,46	90.624.338,65
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	14.776.958,00	11.979.400,20	-5.809.725,99	20.946.632,21	2.790.856,71	7.312.927,69	13.633.704,52
	335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	1.213.041,00	1.443.000,00		2.656.041,00	1.441.449,08	2.326.082,48	329.958,52
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	10.102.918,00	182.753,33	-11.000,00	10.274.671,33	1.932.213,40	5.175.206,92	5.099.464,41
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	26.102.917,00	13.605.153,53	-5.820.725,99	33.887.344,54	6.164.519,19	14.814.217,09	19.073.127,45
21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	30.000,00		0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	10.000,00		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	10.000,00		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.410.000,00	1.352.828,07		2.762.828,07	856.322,24	856.322,24	1.906.505,83



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
	TOTAL	1.830.000,00	1.352.828,07	0,00	3.182.828,07	856.322,24	856.322,24	2.326.505,83
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS	1.700.000,00	12.350.000,00	-370.000,00	13.680.000,00	4.662.686,37	6.369.608,84	7.310.391,16
	142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE	117.062.173,00	82.010.628,00	-15.902.173,00	183.170.628,00	40.354.726,75	68.418.513,89	114.752.114,11
	143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	2.323.586.806,00	205.818.212,25	-33.975.923,60	2.495.429.094,65	353.284.406,27	1.407.831.488,97	1.087.597.605,68
	144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO	1.045.467.331,00	164.740.507,28	-40.943.286,00	1.169.264.552,28	288.039.962,93	669.249.535,40	500.015.016,88
	231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO	439.456.020,00	99.564.986,00	-12.758.401,57	526.262.604,43	129.672.569,05	289.878.049,78	236.384.554,65
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	110.000,00	670.000,00	0,00	780.000,00	191.334,61	471.000,84	308.999,16
	331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	791.805.678,00	22.100.000,00	-24.050.000,00	789.855.678,00	153.853.769,16	394.576.995,35	395.278.682,65
	TOTAL	4.720.288.008,00	587.254.333,53	-127.999.784,17	5.179.542.557,36	970.059.455,14	2.836.795.193,07	2.342.747.364,29
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	80.000,00	317.876,00	0,00	397.876,00	116.392,98	116.392,98	281.483,02
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	495.330,00	65.000,00	-65.000,00	495.330,00	57.876,12	62.963,83	432.366,17
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	585.330,00	382.876,00	-65.000,00	903.206,00	174.269,10	179.356,81	723.849,19
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE	5.071.556.586,00	790.507.180,61	-468.670.636,12	5.393.393.130,49	929.683.112,41	2.320.742.844,28	3.072.650.286,21
	172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO	64.325.070,00	18.987.778,12	-3.689.485,38	79.623.362,74	10.542.143,02	25.198.362,02	54.425.000,72
	173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE	23.059.279,00	2.878.722,41	-586.294,10	25.351.707,31	1.686.599,01	3.551.964,41	21.799.742,90
	174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	44.959.307,00	14.074.814,61	-1.438.893,70	57.595.227,91	8.223.030,31	19.913.744,35	37.681.483,56
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	711.616.135,00	40.718.575,02	-59.704.202,04	692.630.507,98	201.926.946,90	531.987.228,03	160.643.279,95
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	5.915.566.377,00	867.167.070,77	-534.089.511,34	6.248.643.936,43	1.152.061.831,65	2.901.394.143,09	3.347.249.793,34
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE	150.537.209,00	23.632.531,14	-664.173,00	173.505.567,14	34.516.164,20	84.638.653,85	88.866.913,29
	132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE	19.941.181,00	12.347.017,39	-1.581.296,00	30.706.902,39	6.249.138,00	6.741.926,00	23.964.976,39
	133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	5.390.000,00	0,00	-3.143.232,00	2.246.768,00	0,00	874.999,98	1.371.768,02
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	21.216.793,00	0,00	-356.000,00	20.860.793,00	3.329.348,68	9.160.631,82	11.700.161,18
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	197.095.183,00	35.979.548,53	-5.753.701,00	227.321.030,53	44.094.650,88	101.416.211,65	125.904.818,88
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE	7.336.000,00	113.286.024,27	-5.570.000,00	115.052.024,27	14.658.386,25	20.002.032,50	95.049.991,77
	132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE	10.524.000,00	1.800.000,00	-2.585.473,22	9.738.526,78	1.234.551,00	5.675.078,59	4.063.448,19
	133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	2.140.000,00	4.626.790,86	-1.140.000,00	5.626.790,86	873.395,33	4.376.790,66	1.250.000,20
	TOTAL	20.000.000,00	119.712.815,13	-9.295.473,22	130.417.341,91	16.766.332,58	30.053.901,75	100.363.440,16
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	115.000,00	0,00	-15.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	70.000,00	0,00	-20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	15.796.907,00	2.514.570,21	-11.000.000,00	7.311.477,21	357.033,95	719.316,17	6.592.161,04
	342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	514.053.562,00	163.981.207,62	-9.773.578,17	668.261.191,45	106.742.348,89	167.998.202,53	500.262.988,92
	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	11.849.747,00	150.000,00	-70.000,00	11.929.747,00	2.034.851,63	5.061.476,35	6.868.270,65
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	8.922.636,00	0,00	-45.000,00	8.877.636,00	783.750,00	2.761.209,50	6.116.426,50
	TOTAL	550.842.852,00	166.645.777,83	-20.923.578,17	696.565.051,66	109.917.984,47	176.540.204,55	520.024.847,11
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	20.708.014,00	8.645.755,76	-2.188.828,59	27.164.941,17	9.052.782,78	14.774.827,74	12.390.113,43
	352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.427.189,00	55.888,47	-6.334,25	5.476.743,22	963.361,36	2.568.439,14	2.908.304,08
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	TOTAL	26.395.203,00	8.701.644,23	-2.195.162,84	32.901.684,39	10.016.144,14	17.343.266,88	15.558.417,51
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	7.664.706,00	0,00	0,00	7.664.706,00	0,00	0,00	7.664.706,00
	TOTAL	7.664.706,00	0,00	0,00	7.664.706,00	0,00	0,00	7.664.706,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	17.885.670,00	579.837,93	-140.000,00	18.325.507,93	7.862.586,44	9.573.064,09	8.752.443,84
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	18.833.806,00	170.879,92	0,00	19.004.685,92	3.410.329,92	9.007.879,42	9.996.806,50
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	36.749.476,00	750.717,85	-140.000,00	37.360.193,85	11.272.916,36	18.580.943,51	18.779.250,34
30000000 - CASA CIVIL	142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO	4.750.000,00	0,00	0,00	4.750.000,00	0,00	0,00	4.750.000,00
	143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
	161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	290.404,28	290.404,28	209.595,72
	162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	7.600.000,00	290.000,00	0,00	7.890.000,00	179.000,00	233.000,00	7.657.000,00
	163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	17.400.000,00	738.000,00	0,00	18.138.000,00	201.906,44	278.608,46	17.859.391,54
	166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+	2.200.000,00	450.000,00	0,00	2.650.000,00	0,00	449.730,00	2.200.270,00
	167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	10.500.000,00	1.142.000,00	0,00	11.642.000,00	9.600,00	286.000,20	11.355.999,80
	169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	2.950.000,00	120.000,00	0,00	3.070.000,00	41.600,00	83.199,99	2.986.800,01
	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	26.000.000,00	3.440.000,00	-790.000,00	28.650.000,00	1.221.450,00	2.358.893,00	26.291.107,00
	197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	21.400.000,00	1.400.000,00	0,00	22.800.000,00	0,00	0,00	22.800.000,00
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA	12.600.000,00	605.000,00	-115.000,00	13.090.000,00	152.808,89	317.388,47	12.772.611,53
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	149.923.012,00	200.000,00	-650.000,00	149.473.012,00	26.580.430,89	70.827.431,42	78.645.580,58
	424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	42.078.847,00	43.875.000,00	0,00	85.953.847,00	28.676.220,96	54.951.964,69	31.001.882,31
	TOTAL	302.251.859,00	52.260.000,00	-1.555.000,00	352.956.859,00	57.353.421,46	130.076.620,51	222.880.238,49
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA	7.700.585,00	3.701.050,00	0,00	11.401.635,00	4.691.828,82	6.576.041,90	4.825.593,10



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.229.587,00	40.000,00	-600,00	3.268.987,00	538.588,80	1.338.223,82	1.930.763,18
	TOTAL	10.930.172,00	3.741.050,00	-600,00	14.670.622,00	5.230.417,62	7.914.265,72	6.756.356,28
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	294.820.858,00	0,00	-1.000.000,00	293.820.858,00	31.438.791,42	77.604.708,03	216.216.149,97
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	62.174.908,00	720.467,32	-720.467,32	62.174.908,00	10.503.317,76	28.018.551,74	34.156.356,26
	TOTAL	356.995.766,00	720.467,32	-1.720.467,32	355.995.766,00	41.942.109,18	105.623.259,77	250.372.506,23
31000000 - SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.762.000,00	18.044.959,14	-455.000,00	21.351.959,14	291.567,67	524.886,58	20.827.072,56
	222 - NOVA CEARÁ	2.514.670,00	0,00	0,00	2.514.670,00	23.500,00	99.000,00	2.415.670,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	22.043.479,00	5.186.226,80	0,00	27.229.705,80	4.957.872,65	10.260.600,49	16.969.105,31
	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	4.382.000,00	0,00	0,00	4.382.000,00	652.958,42	1.219.191,10	3.162.808,90
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.122.474,00	100.000,00	-100.000,00	7.122.474,00	1.183.221,51	2.773.437,55	4.349.036,45
	TOTAL	39.824.623,00	23.331.185,94	-555.000,00	62.600.808,94	7.109.120,25	14.877.115,72	47.723.693,22
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	222 - NOVA CEARÁ	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	6.080.000,00	1.900.000,00	0,00	7.980.000,00	395.630,30	686.430,45	7.293.569,55
	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	387.409.345,00	7.430.000,00	-80.000,00	394.759.345,00	63.007.272,41	163.182.064,54	231.577.280,46
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.902.216,00	200.000,00	0,00	9.102.216,00	1.797.811,54	4.434.099,78	4.668.116,22
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	403.201.561,00	9.530.000,00	-80.000,00	412.651.561,00	65.200.714,25	168.302.594,77	244.348.966,23
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	126.352.200,00	579.514,32	-80.000,00	126.851.714,32	18.963.650,16	47.576.361,58	79.275.352,74
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	9.702.232,00	280.000,00	0,00	9.982.232,00	1.544.878,88	3.638.128,88	6.344.103,12
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	136.114.432,00	859.514,32	-80.000,00	136.893.946,32	20.508.529,04	51.214.490,46	85.679.455,86
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	222 - NOVA CEARÁ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	159.448.691,00	1.712.000,00	0,00	161.160.691,00	25.169.048,29	64.889.429,87	96.271.261,13
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.006.890,00	0,00	0,00	3.006.890,00	246.197,94	498.777,91	2.508.112,09
	TOTAL	162.475.581,00	1.712.000,00	0,00	164.187.581,00	25.415.246,23	65.388.207,78	98.799.373,22
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	48.415.932,00	8.415.542,72	-2.626.075,03	54.205.399,69	11.249.193,69	18.814.608,18	35.390.791,51
	222 - NOVA CEARÁ	18.562.908,00	6.977.645,09	-110.000,00	25.430.553,09	2.482.099,18	7.725.183,00	17.705.370,09
	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	70.281.992,00	15.266.314,22	-2.900.000,00	82.648.306,22	13.382.766,00	37.557.898,91	45.090.407,31
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	15.917.115,00	0,00	0,00	15.917.115,00	1.185.131,94	3.425.810,27	12.491.304,73
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	412.579,00	0,00	0,00	412.579,00	0,00	0,00	412.579,00
	TOTAL	153.590.526,00	30.659.502,03	-5.636.075,03	178.613.953,00	28.299.190,81	67.523.500,36	111.090.452,64
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.121.357,00	140.000,00	-140.000,00	1.121.357,00	55.837,54	313.856,81	807.500,19
	222 - NOVA CEARÁ	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	336 - RESÍDUOS SÓLIDOS	180.000,00	65.000,00	-65.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	15.370.493,00	0,00	0,00	15.370.493,00	3.150.459,61	7.575.280,83	7.795.212,17
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	2.577,72	7.699,65	42.300,35
	TOTAL	17.201.850,00	205.000,00	-205.000,00	17.201.850,00	3.208.874,87	7.896.837,29	9.305.012,71
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	47.310.000,00	45.332.621,95	-1.120.000,00	91.522.621,95	29.876,50	1.290.541,83	90.232.080,12
	281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	50.652.493,00	56.632.169,79	-52.397.621,95	54.887.040,84	9.668.395,64	21.234.428,98	33.652.611,86
	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	29.922.646,00	780.565,68	0,00	30.703.211,68	0,00	780.565,68	29.922.646,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.986.576,00	50.000,00	-50.000,00	3.986.576,00	857.784,54	1.542.509,23	2.444.066,77
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	131.891.715,00	102.795.357,42	-53.567.621,95	181.119.450,47	10.556.056,68	24.848.045,72	156.271.404,75
36200001 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ	281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	930.000,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	930.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
	TOTAL	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
	TOTAL	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3.327.536.921,00	3.626.908.754,63	-377.503.693,88	6.576.941.981,75	638.286.540,36	1.699.510.205,28	4.877.431.776,47
	TOTAL	3.327.536.921,00	3.626.908.754,63	-377.503.693,88	6.576.941.981,75	638.286.540,36	1.699.510.205,28	4.877.431.776,47
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	42.357.895,00	759.505,62	0,00	43.117.400,62	7.435.137,19	20.867.856,24	22.249.544,38
	434 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1.914.593,00	543.294,36	-9.000,00	2.448.887,36	249.111,44	923.733,57	1.525.153,79
	438 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL	2.030.000,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00	2.000.000,00	30.000,00
	TOTAL	46.302.488,00	1.302.799,98	-9.000,00	47.596.287,98	7.684.248,63	23.791.589,81	23.804.698,17
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	14.875.848,00	21.243.085,64	-7.671.000,00	28.447.933,64	4.241.278,42	10.367.430,84	18.080.502,80
	152 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	15.685.149,00	5.350.000,00	-500.000,00	20.535.149,00	1.593.099,90	10.188.734,62	10.346.414,38
	166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.255.647,00	436.108,95	-440.000,00	8.251.755,95	1.583.821,96	4.065.870,97	4.185.884,98
	TOTAL	38.826.644,00	27.029.194,59	-8.611.000,00	57.244.838,59	7.418.200,28	24.622.036,43	32.622.802,16
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	4.180.000,00	8.036.959,92	-110.000,00	12.106.959,92	4.656.082,81	5.885.932,88	6.221.027,04
	152 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	8.660.000,00	0,00	-4.937.327,86	3.722.672,14	93.783,27	93.783,27	3.628.888,87
	TOTAL	12.840.000,00	8.036.959,92	-5.047.327,86	15.829.632,06	4.749.866,08	5.979.716,15	9.849.915,91
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	52.099.862,00	64.296.457,87	-4.100.000,00	112.296.319,87	4.740.729,86	10.543.314,45	101.753.005,42
	113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL	7.598.000,00	3.404.528,00	-1.723.485,87	9.279.042,13	0,00	0,00	9.279.042,13
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	68.311.345,00	90.446.347,02	-9.432.241,55	149.325.450,47	52.398.735,40	81.708.760,38	67.616.690,09
	312 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES	700.000,00	450.000,00	-450.000,00	700.000,00	452.714,46	452.714,46	247.285,54
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	590.228,25	590.228,25	1.259.771,75
	336 - RESÍDUOS SÓLIDOS	12.020.000,00	39.900,00	-20.000,00	12.039.900,00	531.358,32	2.620.244,90	9.419.655,10
	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	23.871.443,00	41.755.570,00	-6.731.722,24	58.895.290,76	20.018.408,61	24.149.018,41	34.746.272,35
	352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	69.080.000,00	13.581.042,34	-175.070,91	82.485.971,43	7.980.292,63	11.384.582,92	71.101.388,51
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	10.441.992,00	335.886,02	-154.612,90	10.623.265,12	1.807.964,21	4.565.395,53	6.057.869,59
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	117.895.621,00	158.784.000,00	-19.000.000,00	257.679.621,00	6.338.045,33	6.338.045,33	251.341.575,67
	TOTAL	363.868.263,00	373.093.731,25	-41.787.133,47	695.174.860,78	94.858.477,07	142.352.304,63	552.822.556,15
43200002 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	852.920.806,00	0,00	0,00	852.920.806,00	0,00	0,00	852.920.806,00
	TOTAL	852.920.806,00	0,00	0,00	852.920.806,00	0,00	0,00	852.920.806,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE	1.310.000,00	0,00	-60.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS	60.000,00	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
	143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	180.000,00	0,00	-30.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO	160.000,00	0,00	-10.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	9.736.773,00	6.606.177,15	-592.173,00	15.750.777,15	1.381.766,94	10.185.665,42	5.565.111,73
	162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	150.000,00	123.261,62	0,00	273.261,62	0,00	0,00	273.261,62
	163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	191.000,00	634.790,80	-20.000,00	805.790,80	0,00	784.718,31	21.072,49
	168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.585.200,00	0,00	-20.000,00	4.565.200,00	2.183.500,00	3.339.478,91	1.225.721,09
	171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE	1.345.000,00	0,00	-125.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	19.460.800,00	12.469.948,27	-410.000,00	31.520.748,27	5.991.289,70	28.619.710,00	2.901.038,27
	197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2.762.600,00	4.332.758,28	-1.150.000,00	5.945.358,28	279.047,74	4.339.368,33	1.605.989,95
	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00	0,00	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	160.000,00	0,00	-10.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO	2.827.600,00	124.514,59	-40.000,00	2.912.114,59	407.850,39	1.570.361,96	1.341.752,63
	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	15.978.200,00	15.000.000,00	0,00	30.978.200,00	5.340.221,97	14.556.903,87	16.421.296,13
	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS	290.000,00	0,00	-50.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	521.839.370,00	246.786.276,63	-19.225.346,00	749.400.300,63	158.937.716,07	349.984.853,31	399.415.447,32
	281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	49.094.492,00	67.370.518,56	-2.926.346,00	113.538.664,56	34.310.896,03	76.624.752,55	36.913.912,01
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	520.000,00	0,00	-260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
	332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	69.546.749,00	239.508,60	0,00	69.786.257,60	11.766.959,84	32.207.259,54	37.578.998,06
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	10.683.002,00	0,00	0,00	10.683.002,00	1.483.726,75	3.694.634,04	6.988.367,96
	TOTAL	712.110.786,00	353.867.754,50	-25.018.865,00	1.040.959.675,50	222.082.975,43	525.907.706,24	515.051.969,26
43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	12.050.000,00	2.476.530,12	-4.406.530,12	10.120.000,00	12.943,41	236.507,30	9.883.492,70
	352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	6.090.000,00	22.490.000,00	-560.000,00	28.020.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	25.220.000,00
	TOTAL	18.140.000,00	24.966.530,12	-4.966.530,12	38.140.000,00	2.812.943,41	3.036.507,30	35.103.492,70
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	2.866.690,00	0,00	0,00	2.866.690,00	0,00	0,00	2.866.690,00
	223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	56.377,00	0,00	0,00	56.377,00	0,00	0,00	56.377,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	85.251.056,00	615.000,00	-2.180.000,00	83.686.056,00	15.510.470,72	32.931.550,86	50.754.505,14
	422 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS	27.933.112,00	0,00	0,00	27.933.112,00	5.408.364,30	13.886.035,37	14.047.076,63
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	19.410.016,00	2.935.000,00	0,00	22.345.016,00	3.086.597,80	7.708.759,53	14.636.256,47



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ	17.442.416,00	1.695.611,06	-1.530.949,00	17.607.078,06	188.053,62	792.908,12	16.814.169,94
	425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA	9.003.000,00	2.500.000,00	0,00	11.503.000,00	1.784.374,57	4.564.117,89	6.938.882,11
	434 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	217.868,00	0,00	0,00	217.868,00	0,00	0,00	217.868,00
	TOTAL	162.180.535,00	7.745.611,06	-3.710.949,00	166.215.197,06	25.977.861,01	59.883.371,77	106.331.825,29
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	7.237.172,00	4.981,97	-4.981,97	7.237.172,00	615.315,22	1.573.978,85	5.663.193,15
	TOTAL	7.237.172,00	4.981,97	-4.981,97	7.237.172,00	615.315,22	1.573.978,85	5.663.193,15
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.331.000,00	300.000,00	0,00	13.631.000,00	1.068.836,63	2.603.721,80	11.027.278,20
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	11.358.423,00	21.297,09	-321.297,09	11.058.423,00	1.616.528,22	4.108.788,62	6.949.634,38
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	48.527,75	105.781,15	942.218,85
	TOTAL	25.737.423,00	321.297,09	-321.297,09	25.737.423,00	2.733.892,60	6.818.291,57	18.919.131,43
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.204.013,00	0,00	0,00	4.204.013,00	742.679,88	1.736.151,70	2.467.861,30
	422 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS	12.462.240,00	0,00	-20.000,00	12.442.240,00	2.089.598,79	6.066.768,88	6.375.471,12
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	70.000,00	20.000,00	0,00	90.000,00	17.656,64	17.656,64	72.343,36
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	130.087,00	0,00	0,00	130.087,00	29.972,21	71.877,01	58.209,99
	TOTAL	16.866.340,00	20.000,00	-20.000,00	16.866.340,00	2.879.907,52	7.892.454,23	8.973.885,77
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	3.425.525.778,00	229.796.146,11	-19.667.352,00	3.635.654.572,11	677.397.065,92	1.753.113.796,88	1.882.540.775,23
	TOTAL	3.425.525.778,00	229.796.146,11	-19.667.352,00	3.635.654.572,11	677.397.065,92	1.753.113.796,88	1.882.540.775,23
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	1.046.228.618,00	92.987.761,98	-15.000,00	1.139.201.379,98	203.447.342,56	528.875.790,17	610.325.589,81
	TOTAL	1.046.228.618,00	92.987.761,98	-15.000,00	1.139.201.379,98	203.447.342,56	528.875.790,17	610.325.589,81
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.248.700,00	442.625,85	-10.000,00	5.681.325,85	773.826,71	1.990.689,90	3.690.635,95
	TOTAL	5.248.700,00	442.625,85	-10.000,00	5.681.325,85	773.826,71	1.990.689,90	3.690.635,95
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	1.005.612.892,00	151.639.526,57	-151.639.526,57	1.005.612.892,00	103.567.696,22	269.649.921,55	735.962.970,45
	TOTAL	1.005.612.892,00	151.639.526,57	-151.639.526,57	1.005.612.892,00	103.567.696,22	269.649.921,55	735.962.970,45
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	346.750.000,00	3.000.000,00	-4.010.000,00	345.740.000,00	58.282.213,08	141.044.303,60	204.695.696,40
	TOTAL	346.750.000,00	3.000.000,00	-4.010.000,00	345.740.000,00	58.282.213,08	141.044.303,60	204.695.696,40
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	14.181.609,00	1.589.516,34	-1.539.516,34	14.231.609,00	2.224.576,90	5.450.274,27	8.781.334,73
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
	424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ	2.173.906,00	0,00	-2.173.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	50.000,00	120.000,00	-50.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	TOTAL	17.675.515,00	1.709.516,34	-3.763.422,34	15.621.609,00	2.224.576,90	5.450.274,27	10.171.334,73
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	945.000,00	2.500.000,00	-10.000,00	3.435.000,00	728.288,47	1.276.160,59	2.158.839,41
	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16.686.873,00	35.078.089,35	-5.590.000,00	46.174.962,35	18.647.876,22	29.118.021,90	17.056.940,45
	161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	2.153.300,00	2.608.235,77	-305.497,91	4.456.037,86	1.108.969,12	1.963.214,55	2.492.823,31
	165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA	116.382.962,00	5.646.551,86	-5.205.813,92	116.823.699,94	21.168.907,83	55.674.901,11	61.148.798,83
	168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	29.240.301,00	6.147.296,06	-9.158.085,86	26.229.511,20	4.823.160,44	11.145.169,49	15.084.341,71
	171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE	210.000,00	0,00	-50.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	205.536.772,00	31.798.689,31	-29.730.270,77	207.605.190,54	28.515.089,45	99.618.897,20	107.986.293,34
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	43.887.410,00	1.170.000,00	-8.151.992,88	36.905.417,12	6.176.774,72	13.183.128,08	23.722.289,04
	271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	2.681.889,00	800.000,00	0,00	3.481.889,00	1.007.566,11	1.432.694,89	2.049.194,11
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	95.191.798,00	21.941.326,10	-10.000,00	117.123.124,10	17.726.868,07	56.154.676,16	60.968.447,94
	TOTAL	512.926.305,00	107.690.188,45	-58.221.661,34	562.394.832,11	99.903.500,43	269.566.863,97	292.827.968,14
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	112.426.668,00	4.995.213,81	-180.000,00	117.241.881,81	20.358.646,89	55.372.674,97	61.869.206,84
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	11.354.788,00	125.428,90	-135.428,90	11.344.788,00	2.531.999,90	4.843.615,08	6.501.172,92
	TOTAL	123.781.456,00	5.120.642,71	-315.428,90	128.586.669,81	22.890.646,79	60.216.290,05	68.370.379,76
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	9.752.401,00	4.019.002,30	-300.000,00	13.471.403,30	2.883.152,23	3.497.256,83	9.974.146,47
	TOTAL	9.752.401,00	4.019.002,30	-300.000,00	13.471.403,30	2.883.152,23	3.497.256,83	9.974.146,47
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	743.672,00	1.728.197,07	-18.087,00	2.453.782,07	422.521,88	564.617,14	1.889.164,93
	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35.777.422,00	17.844.176,67	-563.457,25	53.058.141,42	11.472.244,23	24.556.689,31	28.501.452,11
	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	217.880.044,00	33.262.165,49	-359.623,00	250.782.586,49	36.981.626,16	105.552.174,00	145.230.412,49
	TOTAL	254.401.138,00	52.834.539,23	-941.167,25	306.294.509,98	48.876.392,27	130.673.480,45	175.621.029,53
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	2.828.000,00	251.898,14	0,00	3.079.898,14	687.586,55	1.263.269,31	1.816.628,83
	TOTAL	2.828.000,00	251.898,14	0,00	3.079.898,14	687.586,55	1.263.269,31	1.816.628,83
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ	168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.000,00	0,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	25.000,00	0,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53000000 - CONTROLOADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	193 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	8.847.614,00	30.000,00	-30.000,00	8.847.614,00	1.095.433,55	4.164.982,70	4.682.631,30
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.197.359,00	11.000,00	0,00	4.208.359,00	631.472,46	1.487.078,49	2.721.280,51
	TOTAL	13.044.973,00	41.000,00	-30.000,00	13.055.973,00	1.726.906,01	5.652.061,19	7.403.911,81
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	60.000,00	0,00	-40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	490.000,00	9.210.000,00	-2.140.000,00	7.560.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	5.810.000,00
	222 - NOVA CEARÁ	110.000,00	0,00	-110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	90.000,00	0,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	251 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INovação	1.345.000,00	588.000,00	-334.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	1.599.000,00
	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAS	370.000,00	32.584.709,18	-215.000,00	32.739.709,18	30.935.523,65	31.187.409,01	1.552.300,17
	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	70.000,00	0,00	-68.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	30.000,00	0,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.293.651,00	640.000,00	-170.000,00	13.763.651,00	2.245.095,82	5.437.581,79	8.326.069,21
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	15.868.651,00	43.022.709,18	-3.207.000,00	55.684.360,18	34.930.619,47	38.374.990,80	17.309.369,38
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAS	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	2.047.997,22	5.119.993,05	4.880.006,95
	TOTAL	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	2.047.997,22	5.119.993,05	4.880.006,95



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
56200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS	92.940.000,00	0,00	0,00	92.940.000,00	0,00	0,00	92.940.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	6.960.000,00	0,00	0,00	6.960.000,00	0,00	0,00	6.960.000,00
	TOTAL	109.900.000,00	0,00	0,00	109.900.000,00	0,00	0,00	109.900.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.935.957,00	8.791.994,62	-232.500,00	11.495.451,62	640.738,63	3.218.968,52	8.276.483,10
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	24.498.803,00	2.086.608,34	0,00	26.585.411,34	4.621.612,30	11.827.454,58	14.757.956,76
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	280.786,00	0,00	0,00	280.786,00	69.182,54	161.608,77	119.177,23
	TOTAL	27.865.546,00	10.878.602,96	-232.500,00	38.511.648,96	5.331.533,47	15.208.031,87	23.303.617,09
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	274 - EMPREENDE CEARÁ	2.700.000,00	0,00	-340.000,00	2.360.000,00	445.904,36	771.431,16	1.588.568,84
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	21.723.004,00	4.160.000,00	-8.560.000,00	17.323.004,00	2.194.372,40	6.496.870,41	10.826.133,59
	TOTAL	24.423.004,00	4.160.000,00	-8.900.000,00	19.683.004,00	2.640.276,76	7.268.301,57	12.414.702,43
56200008 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.	262 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	176.356.750,00	0,00	0,00	176.356.750,00	0,00	0,00	176.356.750,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.704.000,00	0,00	0,00	1.704.000,00	0,00	0,00	1.704.000,00
	TOTAL	178.060.750,00	0,00	0,00	178.060.750,00	0,00	0,00	178.060.750,00
56200011 - FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	251 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	0,00	1.335.933,00	0,00	1.335.933,00	0,00	0,00	1.335.933,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	8.552.799,38	-100.000,00	8.452.799,38	225.060,13	356.258,54	8.096.540,84
	TOTAL	0,00	9.888.732,38	-100.000,00	9.788.732,38	225.060,13	356.258,54	9.432.473,84
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	16.665.000,00	395.350,00	-900.000,00	16.160.350,00	3.085.987,06	7.987.381,65	8.172.968,35
	333 - CEARÁ NO CLIMA: DESCARBONIZANDO E SE ADAPTANDO COM JUSTIÇA CLIMÁTICA	780.000,00	0,00	-680.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	20.539.819,00	11.163.995,30	-5.050.350,00	26.653.464,30	3.265.716,88	8.511.347,35	18.142.116,95
	336 - RESÍDUOS SÓLIDOS	8.480.000,00	1.300.000,00	-100.000,00	9.680.000,00	2.442.054,00	6.257.747,00	3.422.253,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.175.089,00	2.216.000,00	-16.000,00	7.375.089,00	1.282.868,59	3.181.025,12	4.194.063,88
	TOTAL	51.639.908,00	15.075.345,30	-6.746.350,00	59.968.903,30	10.076.626,53	25.937.501,12	34.031.402,18
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL	1.675.000,00	0,00	0,00	1.675.000,00	0,00	0,00	1.675.000,00
	334 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE RECURSOS NATURAIS	24.546.554,00	0,00	0,00	24.546.554,00	4.275.868,85	11.041.374,59	13.505.179,41
	335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	1.330.000,00	4.000.000,00	0,00	5.330.000,00	152.030,41	3.136.200,16	2.193.799,84
	342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	38.175.488,00	11.057.800,00	-4.410.000,00	44.823.288,00	8.285.877,63	20.880.289,61	23.942.998,39
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	162.179,40	348.685,14	471.314,86
	TOTAL	66.567.042,00	15.057.800,00	-4.430.000,00	77.194.842,00	12.875.956,29	35.406.549,50	41.788.292,50
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	336 - RESÍDUOS SÓLIDOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	TOTAL	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	6.417.399,00	6.343.015,28	0,00	12.760.414,28	1.505.243,04	3.073.519,52	9.686.894,76



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
	429 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES	2.828.629,00	0,00	0,00	2.828.629,00	0,00	0,00	2.828.629,00
	TOTAL	11.526.028,00	6.343.015,28	0,00	17.869.043,28	1.505.243,04	3.073.519,52	14.795.523,76
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+	200.000,00	0,00	-75.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
	272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	1.250.000,00	0,00	-710.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
	273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	24.079.991,00	15.050.000,00	0,00	39.129.991,00	8.126.606,71	22.696.555,26	16.433.435,74
	274 - EMPREENDE CEARÁ	500.000,00	0,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	12.045.418,00	1.100.000,00	-15.000,00	13.130.418,00	2.042.906,66	3.738.166,12	9.392.251,88
	TOTAL	38.075.409,00	16.150.000,00	-1.300.000,00	52.925.409,00	10.169.513,37	26.434.721,38	26.490.687,62
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	274 - EMPREENDE CEARÁ	44.000.000,00	89.575.393,97	-20.000.000,00	113.575.393,97	0,00	39.862.726,14	73.712.667,83
	TOTAL	44.000.000,00	89.575.393,97	-20.000.000,00	113.575.393,97	0,00	39.862.726,14	73.712.667,83
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	8.105.000,00	2.209.046,32	0,00	10.314.046,32	252.328,47	681.523,85	9.632.522,47
	TOTAL	8.105.000,00	2.209.046,32	0,00	10.314.046,32	252.328,47	681.523,85	9.632.522,47
60000000 - SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS	160 - CEARÁ INDÍGENA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	TOTAL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	7.965.000,00	3.227.651,66	-1.696.651,66	9.496.000,00	2.531.995,45	6.594.990,90	2.901.009,10
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	6.537.899,00	0,00	-100.000,00	6.437.899,00	759.935,37	1.119.299,67	5.318.599,33
	TOTAL	14.502.899,00	3.227.651,66	-1.796.651,66	15.933.899,00	3.291.930,82	7.714.290,57	8.219.608,43
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES	167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	16.290.975,00	0,00	-43.464,20	16.247.510,80	2.952.719,26	3.870.077,55	12.377.433,25
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	9.229.683,00	0,00	0,00	9.229.683,00	403.186,68	1.789.937,09	7.439.745,91
	TOTAL	25.520.658,00	0,00	-43.464,20	25.477.193,80	3.355.905,94	5.660.014,64	19.817.179,16
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
	102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	130.000,00	0,00	-10.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	7.369.473,00	12.978.772,49	-190.000,00	20.158.245,49	2.515.381,11	4.647.988,95	15.510.256,54
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	19.783.190,00	0,00	0,00	19.783.190,00	1.741.729,03	4.551.216,83	15.231.973,17
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	27.797.663,00	13.038.772,49	-200.000,00	40.636.435,49	4.257.110,14	9.199.205,78	31.437.229,71
63200001 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	2.200.000,00	2.737.353,33	0,00	4.937.353,33	0,00	0,00	4.937.353,33
	TOTAL	2.200.000,00	2.737.353,33	0,00	4.937.353,33	0,00	0,00	4.937.353,33
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
65000000 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA	425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	TOTAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
66000000 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	253 - PROSPECÇÃO DE OPORTUNIDADES, FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INTERNACIONAIS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO ESTRANGEIRO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	TOTAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
67000000 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	164 - CEARÁ PELA EQUIDADE RACIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	TOTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE	166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+	350.000,00	0,00	-10.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	360.000,00	0,00	-10.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	145 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	242 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.731.358,00	953.000,00	-17.733,12	6.666.624,88	1.095.021,03	2.965.527,51	3.701.097,37
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	5.861.358,00	953.000,00	-17.733,12	6.796.624,88	1.095.021,03	2.965.527,51	3.831.097,37
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL	2.528.151,00	28.976.000,00	-1.070.000,00	30.434.151,00	5.000.000,00	10.000.000,00	20.434.151,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.611.849,00	986.000,00	-1.462.000,00	7.135.849,00	554.007,44	1.465.628,62	5.670.220,38
	TOTAL	10.140.000,00	29.962.000,00	-2.532.000,00	37.570.000,00	5.554.007,44	11.465.628,62	26.104.371,38
	TOTAL GERAL	37.679.104.827,00	8.206.868.004,65	-1.785.626.085,01	44.100.346.746,64	6.930.068.918,68	17.840.601.742,14	26.259.745.004,50

*** * *** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3, ANO XV, Nº 242, página 76, publicado em 27 de dezembro de 2023, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/29930. **Onde se lê:** MGS E-COMMERCE LTDA (CNPJ: 47.366.904/0001-07), com o valor unitário de R\$ 20,19 para o item 25, **leia-se:** R\$ 19,43. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 04 de julho de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o ATO DE NOMEAÇÃO do servidor **CARLOS ANTONIO CAVALCANTE SABOIA**, matrícula nº 30001354, datada e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de Maio de 2024, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária II, símbolo FCPREV - II, bem como da Portaria n.º CC 0002/2024 – CEAPREV, datada e publicada na mesma data, que DESIGNA o referido servidor, para ter exercício na Gerência de Implantação e Administração de Benefícios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº008/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FROTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato Nº 006/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV e a empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDEGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº009/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FROTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato Nº 007/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV e a empresa SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.826.025/0001-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas



à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°010/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FRÔTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato N° 008/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV e a empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 02.803.284/00001-80, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°011/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FRÔTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato N° 009/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV e a empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, CNPJ nº 07.040.108/0001-57, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°012/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FRÔTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato N° 012/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades



relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glossas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propõendo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº013/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FROTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato Nº 014/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV e a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ nº 40.910.360/0001-45, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glossas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propõendo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº014/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FROTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato Nº 020/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV e a empresa MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.829.055/0001-77, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glossas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propõendo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº015/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FROTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato Nº 010/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades



relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propõendo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°016/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FROTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato Nº 005/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV e a empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - DISBAM DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL, CNPJ nº 04.635.530/0001-67, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propõendo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°017/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FROTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato Nº 006/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV e a empresa LUIZ FONSECA DE QUEIROZ, CNPJ nº 43.471.526/0001-62, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propõendo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°018/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **TUANNY JAMILLY FROTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato Nº 012/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV e a empresa LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.825.354/0001-63, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta



da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA Nº300/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AMANDA PEREIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Coordenadora DNS-2, matrícula nº300015-9-1, desta Secretaria, a **vijar** a cidade do Crato, no período de 15 à 18.07.2024, a fim de participar da articulação da construção do Plano Estadual de Atenção à População em Situação e Superação de Rua, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº301/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 19/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições, RESOLVE, CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº301/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUX. SERV GERAIS	5000601-8	7800	SEDE	A	42
02	ANA CLARA LOPES ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	4017671-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
03	ANA DE FATIMA CAMPOS CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	4015291-1	7906	ADOC	A	28
04	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4008851-2	7915	ALMOXARIFADO	A	42
05	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	1078061-6	7807	CCSV	A/S	28/28
06	ANTONIO CARLOS SALES BARROSO	AUX. SERV GERAIS	5000141-5	7980	ESC VIDA, SABOR E ARTE	A	42
07	ANTONIO CLAUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	4014481-1	7800	SEDE	A	28
08	ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	4014421-8	7978	ESPACO VIVA GENTE	A/M	42/42
09	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	2008341-7	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
10	CONCEICAO APARECIDA DA S. COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016421-9	7806	CCSF	A	42
11	DALILA MARCIA MOTA BRAGA GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050051-0	7800	SEDE	A	42
12	DENISE DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401891-4	7800	SEDE	A	42
13	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTRUTOR DE A. OFÍCIOS	4010031-8	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
14	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	2007121-4	7978	ESPACO VIVA GENTE	A/F	28/28
15	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	3004901-2	7811	CEART	A	28
16	EVILARIO F DE ASSUNÇÃO	VIGIA	2007001-3	7907	CSMF	A	28
17	FATIMA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	ATENDENTE INFANTIL	5000511-9	7909	URLBM	A/J	28/28
18	FERNANDA FEREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	4011701-6	7924	CECAL	A/F	42/42
19	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012641-4	7918	CEABM	A	42
20	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4012591-4	7906	ADOC	A	42
21	FRANCISCA FRANCINETE S. SARMENTO	AUX. SERV GERAIS	2008241-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	42
22	FRANCISCA VIRGINETE M. FROTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4014061-1	7909	URLBM	A	28
23	FRANCISCO A. DE LIMA MENDONCA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000341-8	7918	CEABM	A/H	28/28
24	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	5000111-3	7800	SEDE	A	28
25	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	5000381-7	7918	CEABM	J	42
26	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUX. SERV GERAIS	5000581-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
27	FRANCISCO CARLOS M OLIVEIRA	MOTORISTA	2008091-	7800	SEDE	A/F	42/42
28	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENCAO	4010531-X	7800	SEDE	A	28
29	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000311-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
30	FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	CONTINUO	202381-1-9	7800	SEDE	A/S	42/42
31	FRANCISCO EVANILDI PINHEIRO	AUX. SERV GERAIS	4014321-1	7800	SEDE	A	28
32	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	3001401-4	7800	SEDE	A	42
33	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO	CONTINUO	5000031-1	7906	ADOC	A	28
34	FRANCISCO OSVALDO DE S. ALENCAR	VIGIA	2006441-2	7811	CEART	A	28
35	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	4008021-X	7924	CECAL	A	42



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
36	FRANCISCO WEYDS F. CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500021-1-X	7800	SEDE	A	42
37	GIRLENE LOURENÇO DE SOUZA	AUX. SERV GERAIS	401728-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
38	HENRIQUE JORGE DOS S SILVA	CONTINUO	401112-1-2	7800	SEDE	A	42
39	INES MARIA DE CARVALHO FERREIRA	LACTARISTA	4017181-9	7814	CASA DO CAMINHO	A	42
40	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	2005351-8	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
41	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	4018371-X	7906	ADOC	A	42
42	JANE MAYRLA DE PONTES	Cargo Comissionado	300014-8-6	7800	SEDE	A/M	42/42
43	JOSE CLEBER DAS CHAGAS PINTO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	4011971-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	42/42
44	JOSE DEMONTIE ASSENCIO M .ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001231-3	7800	SEDE	A	28
45	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	AUX. SERV GERAIS	3004581-5	7800	SEDE	A	28
46	JOSE VALDECI SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	4016971-7	7806	C.C.S.F	A	28
47	JOSE WILLIAM DA SILVA	CONTINUO	2024921-8	7808	CCST	A	28
48	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO	3000381-0	7806	CCSF	A/E	42/42
49	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	3004061-9	7921	CREAS	A	28
50	JUDITE LUCIA FRANCA	AUX SERVI. GERAIS	4016071-X	7906	ADOC	A	28
51	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2001561-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
52	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4017371-4	7931	CASAS ABRIGO	A	28
53	LUCIA BEZERRA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	4016641-6	7906	ADOC	A	28
54	LUCIA HELENA DOS SANTOS LIMA	LACTARISTA	4018291-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
55	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012661-9	7806	CCSF	A	28
56	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	5000471-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
57	MARCOS VALERIO O CAPIBARIBE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4018791-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
58	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	4008671-4	7922	CESF	A	42
59	MARIA COELHO ALVES	AUX SERVI. GERAIS	3005851-8	7915	ALMOXARIFADO	A	42
60	MARIA DE FATIMA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050251-3	7924	CECAL	A/F	42/42
61	MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4009811-9	7931	CASAS ABRIGO	A/E	28/28
62	MARIA DE NAZARETH A CALDAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3006181-0	7802	CIPP	A	28
63	MARIA DO NASCIMENTO NOBRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1077741-0	7800	SEDE	A	42
64	MARIA ELIANE L. RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	4015191-5	7931	CASAS ABRIGO	A	28
65	MARIA GENI PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016551-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
66	MARIA GORETE BRITO DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	4018271-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	28/28
67	MARIA JOANICE S. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40066811-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
68	MARIA LUCIA SIMOES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DENTAL	4014291-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	42/42
69	MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016761-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
70	MARIA NATECE FREITAS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	4017041-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/H	28/28
71	MARISSOL DA ROCHA BARBOSA	Cargo Comissionado	3000139-7	7800	SEDE	F	42
72	MARTA LUCIA PIMENTEL CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	4013981-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
73	MOESIO MENDES DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	3004441-X	7800	SEDE	A	42
74	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4017201-7	7931	CASAS ABRIGO	A	28
75	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	4013931-1	7931	CASAS ABRIGO	A	28
76	OLINDINA RODRIGUES DE S. ALENCAR	AUXILIAR SERV. GERAIS	3000731-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28
77	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	4017971-2	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	42
78	RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENEZES	AUX. SERV. GERAIS	2009381-1	7800	Sede	A/F	42/42
79	ROBERIO GOMES PIRES	AUX. SERV. GERAIS	5000231-4	7908	CEABM	E	28
80	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	2024611-1	7800	SEDE	A	42
81	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	5000371-X	7808	CCST	A/F	28/28
82	SEBASTIAO SANTOS LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012691-0	7909	URLBM	A	28
83	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS	5000421-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
84	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	3004371-	7908	CEABM	A/E	28/28
85	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000201-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
86	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050351-X	7930	PROG. PRIM. PASSO	A	42
87	VANIA GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL	4012991-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
88	VANIA NOBRE MAGALHAES F ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050361-7	7800	SEDE	A	42

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2024

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, doravante denominada SPS, neste ato representada por sua Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba, Fortaleza,CE, CEP: 60.822-915, neste ato representada por sua Secretária, Eliana Nunes Estrela, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com a legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal: a) no Art. 184 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; b) nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº9.394/96, e com fundamento na Resolução CNE/CEB nº03, de 15 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos (EJA).

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação entre os participes**, com vistas a ofertar a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA), através do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, nos equipamentos da SPS listados no anexo único deste termo, proporcionando o direito à escolarização básica em igualdade de condições, por meio da formação humana, social e científica.

RECURSOS: A operacionalização do presente instrumento não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os participes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto.

RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por qualquer um dos participes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes.

FORO: Fortaleza/CE.

DATA E ASSINANTES: Fortaleza 08 de julho de 2024; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretaria da Proteção Social e Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA



RESOLUÇÃO Nº019/2024.**ESTABELECE FLUXOS, PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES PARA O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO, DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS COFINANCIADOS COM RECURSOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - Loas; Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAs, aprovada pela Resolução nº145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado; Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/Suas, aprovada pela Resolução nº33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS; Considerando a Resolução nº21 de novembro de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB; Considerando a Resolução nº02 do ano de 2018 do Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará – Ceas. Considerando a Lei nº14.279, de 23 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social; e Considerando o Decreto nº34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Ceará, em Reunião Ordinária realizada em 28 de junho de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades para o Estado e Municípios no acompanhamento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – Suas.

§1º O acompanhamento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas verificará precípuamente:

I - o alcance ou não de metas de pactuação e de indicadores da gestão;

II - a observância ou não das normativas do Suas; e

III - a gestão orçamentária e financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – Feas.

§2º A verificação de que trata o parágrafo anterior se dará por meio de monitoramento do Suas, visitas técnicas, análise de dados apurados no Censo Suas, apuração de denúncias, fiscalizações, auditorias e demais sistemas disponibilizados pela Secretaria da Proteção Social - SPS, dentre outros.

Art. 2º O processo de acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas compreende a análise quantitativa e qualitativa subdividida em dois processos interligados:

I - do acompanhamento quantitativo: que consiste na coleta de dados atualizados e fidedignos relativos aos espaços físicos, aos processos de trabalho, às características dos trabalhadores envolvidos, a gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas; e

II - do acompanhamento qualitativo: que consiste na coleta de evidências empíricas por meio de dados combinados e agregação de informações das bases de dados dos sistemas disponibilizados pelo MDS e/ou Estado para subsidiar a identificação, análise e resolução de problemas.

§1º Os processos de acompanhamento se darão por meio do planejamento de ações para a adequação e aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas.

§2º Os processos de acompanhamento, no que se refere ao desenvolvimento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas, devem ser entendidos como o compartilhamento das responsabilidades dos entes federativos frente à política de assistência social.

§3º O acompanhamento de que trata o inciso II tem como objetivo garantir subsídios aos entes executores da política de assistência social, para uma oferta efetiva e de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

§4º O objetivo do processo de acompanhamento realizado pelo Estado nos Municípios e destes junto às instituições da rede socioassistencial privada sem fins econômicos consiste em:

I - garantir apoio técnico e qualificado à gestão; e

II - implantar e/ou implementar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais objetivando ações qualificadas, em espaços físicos satisfatórios e com equipe técnica adequada, de acordo com as normativas do Suas.

Art. 3º Os processos de acompanhamento quantitativo e qualitativo desencadearão ações que objetivam a resolução de dificuldades encontradas, o aprimoramento e a qualificação da gestão descentralizada e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados.

§1º As ações de acompanhamento podem ser:

I - proativas e preventivas;

II - de superação de dificuldades encontradas; e

III - de avaliação da execução do plano de providências e ações adotadas.

§2º As ações de que trata o parágrafo anterior destinam-se ao Estado, Municípios e as instituições locais da rede socioassistencial privada sem fins econômicos.

Art. 4º As ações de acompanhamento proativas e preventivas consistem em procedimentos adotados na prestação de apoio técnico para o aprimoramento da gestão e a garantia da prestação dos serviços conforme previsto nas normativas do Suas e nas pactuações de proteção social, prevenindo a ocorrência de situações inadequadas que venham a prejudicar e/ou inviabilizar a oferta dos serviços, programas, ações e benefícios de assistência social à população.

§1º Os procedimentos adotados no acompanhamento proativo e preventivo podem desencadear as seguintes ações:

I - contato periódico, presencial ou não, do Estado com os municípios e destes à sua rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pública e privada; - monitoramento sistemático da rede socioassistencial pública estatal e privada dos municípios; e

III- verificação anual do alcance de metas de pactuação, de indicadores da gestão e da observância das normativas do Suas.

§2º Os órgãos dos entes federados envolvidos na gestão da política de assistência social deverão, como parte do processo proativo e preventivo, elaborar instrumentos informativos - cadernos de orientação, protocolos, instruções operacionais - necessários à organização e prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como, realizar ampla divulgação desses instrumentos através da distribuição maciça das publicações ou disponibilização em sites oficiais, capacitações à distância e/ou presencial, dentre outros.

§3º Nos casos de pactuação nacional para o alcance de metas, a SPS realizará o planejamento, as atividades de mobilização e o assessoramento técnico junto aos Municípios, para o seu cumprimento, a partir dos resultados da projeção do alcance das metas para o período previamente estabelecido e disponibilizados nos sistemas de informação do MDS e/ou SPS.

Art. 5º As ações para a superação das dificuldades dos municípios e das entidades e/ou organizações locais da rede socioassistencial privada objetivam solucionar as falhas identificadas e completar o ciclo das ações de acompanhamento, conforme previsto nas normativas do Suas e/ou para o alcance das metas de pactuação e indicadores da gestão;

§1º Os procedimentos adotados no acompanhamento para superação das situações insatisfatórias identificadas nos municípios e instituições da rede socioassistencial local, desencadeará fluxo de ações que terão como instrumentos de apoio o Plano de Providências e, em decorrência deste, o Plano de Apoio.

§2º As ações para a superação de dificuldades dos municípios e instituições locais da sociedade civil, consistem no planejamento que envolva a instituição, o gestor local e o Estado na resolução definitiva dos problemas.

Art. 6º O Plano de Providências é o instrumento de planejamento das ações para a superação de dificuldades dos municípios na gestão orçamentária e financeira, na gestão do Suas e/ou na execução dos serviços socioassistenciais. Deve ser elaborado pelos municípios e instituições locais com a finalidade de:

I - identificar as dificuldades apontadas nos relatórios de auditorias, denúncias, no Censo Suas e outros instrumentos do monitoramento;

II - definir ações para superação das dificuldades encontradas; e

III - indicar os responsáveis por cada ação e estabelecer prazos para seu cumprimento.

§ 1º Os Municípios e instituições locais elaborarão seus Planos de Providências que serão aprovados pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite- CIB.

§ 2º A execução dos Planos de Providências será acompanhada:

I - pelos respectivos Conselho Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, no caso das instituições locais;

II - pelos respectivos Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e SPS no caso dos Municípios;

§3º O prazo do Plano de Providências será estabelecido de acordo com cada caso, sendo considerado como concluído, somente após todas as atividades executadas.

Art. 7º O Plano de Apoio, decorrente do Plano de Providências e instituições locais, consiste num instrumento de planejamento do apoio técnico aos municípios e, quando for o caso, de apoio financeiro à gestão descentralizada para superação das dificuldades na gestão orçamentária e financeira, na gestão do Suas e/ou na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§1º Os Planos de Apoio deverão conter as ações de acompanhamento, assessoria técnica e/ou financeira, conforme o caso, que serão prestadas de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Providências e deverão ser:

I - Elaborados:

a) pelo Estado no caso de seus Municípios;

b) pelos Municípios no caso das instituições da rede socioassistencial privada sem fins econômicos.

I - encaminhados para pactuação na CIB e deliberação no Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas, no caso dos Municípios;

II - encaminhados ao CMAS para deliberação e acompanhamento, bem como ao órgão gestor estadual para conhecimento, acompanhamento e pactuação na CIB, no caso das instituições da rede socioassistencial privada sem fins econômicos;



Art. 8º A ação de avaliação da execução do Plano de Providências e das ações adotadas pretende assegurar o acompanhamento efetivo da execução das atividades, dos prazos e dos resultados.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano de Providências será realizado conjuntamente:

I - pelo Estado quanto a seus Municípios e pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - pelo Município quanto as instituições locais e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º Ao término do prazo estabelecido para o cumprimento do Plano de Providências do Município, o gestor municipal enviará relatório final sobre a sua execução à Secretaria da Proteção Social do Estado, acompanhado da resolução de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§3º As instituições locais enviarão relatório final sobre a sua execução do Plano de Providências ao gestor municipal.

§ 4º Ao receber o relatório final de que tratam os §§ 2º e 3º o Estado ou o gestor municipal, conforme a competência, farão uma avaliação da execução e do cumprimento ou não das metas estabelecidas no Plano de Providências e emitirão parecer técnico que será encaminhado ao CMAS e, após deliberação, à CIB.

§ 5º O Município e instituições locais da sociedade civil, que não tenham atingido as metas pactuadas no Plano de Providências, poderão encaminhar ao CMAS e à CIB, solicitação de prorrogação do prazo de execução, com justificativa.

§ 6º Caberá a CIB realizar a avaliação final da possibilidade de novo prazo para a conclusão do Plano de Providências e, caso não adite novo prazo, comunicará ao gestor estadual e municipal para as providências cabíveis.

§ 7º O prazo para cumprimento dos Planos de Providência e Planos de Apoio poderão ser aditados somente uma única vez. Exceto quando houver mudança do gestor municipal ou quando, dependendo da situação, o repasse dos recursos do cofinanciamento federal e/ou estadual estiverem em atraso a partir de três parcelas.

Art. 9º O descumprimento dos Planos de Providências e de Apoio pelos Estados, Municípios e instituições locais da sociedade civil, serão comunicados aos respectivos Conselhos de Assistência Social e acarretarão a aplicação de medidas administrativas que deverão ser motivadas e diferenciadas, conforme o caso avaliado.

§1º As medidas administrativas serão definidas a partir da avaliação dos Planos de Providências e deverão ser pactuadas na CIB e deliberadas no Ceas no caso dos municípios e no CMAS no caso das instituições/organizações de assistência social.

§2º As medidas administrativas que podem ser adotadas são:

I - comunicação ao Ministério Público para tomada de providências cabíveis; II – comunicação ao Poder Legislativo Municipal;

III - impedimento de participar de expansões de cofinanciamento por serviços e nível de proteção;

IV - suspensão de recursos; e

V - descredenciamento do equipamento da Rede Socioassistencial do município no caso das entidades ou organizações de assistência social.

§3º A SPS comunicará ao Ceas e ao gestor municipal as medidas administrativas adotadas pelo não cumprimento das metas dos Planos de Providências no caso dos municípios.

§4º O Ceas comunicará ao CMAS os casos de suspensão de recursos financeiros pelo não cumprimento das metas do Plano de Providências, que comunicará à Câmara de Vereadores no caso das entidades e organizações de assistência social.

§5º O órgão gestor municipal comunicará ao órgão gestor estadual no caso das entidades ou organizações de assistência social.

Art. 10 No processo de acompanhamento da gestão e dos serviços do Suas caberá aos entes federados, aos Conselhos de Assistência Social e à instância de pactuação, CIB, responsabilidades específicas.

I - Caberá ao Estado:

a. divulgar para os municípios e CIB, os indicadores pactuados de desenvolvimento da gestão descentralizada do Suas, das unidades e serviços, programas, projetos e benefícios ofertados, bem como as metas anuais com vistas à melhoria dos indicadores, com base em informações decorrentes do monitoramento.

b. comunicar ao Gestor Municipal, CMAS, CIB e Ceas sempre que houver inobservância das normativas do Suas ou descumprimento de pactuação no alcance de indicadores de desenvolvimento de unidades e de serviços, programas, projetos e benefícios do Suas de períodos anuais encerrados, por parte do município.

c. informar a cada município que tem metas a cumprir no período anual em curso com informação sobre procedimentos e prazos.

d. comunicar a qualquer momento, ao Gestor Municipal, CMAS, CIB e Ceas a ocorrência de inobservância das normativas técnicas do Suas por parte do município, decorrente de fiscalização, auditoria ou denúncia, com informação sobre procedimentos e prazos.

e. dar conhecimento ao Gestor Municipal da documentação necessária, caso o mesmo deseje contestar a comunicação recebida e informar do prazo de um mês para este procedimento.

f. elaborar cronograma de visitas aos municípios e revê-lo sempre que necessário.

g. realizar visitas de acompanhamento e apoio técnico em todos os Municípios que não cumpriram as metas para o período anual encerrado.

h. realizar visitas de acompanhamento e apoio técnico em Municípios constantes do item d, sempre que necessário.

i. destacar as boas práticas e divulgá-las junto aos demais Municípios.

j. Promover a capacitação, realizar apoio técnico e, quando couber, financeiro aos Municípios, de forma a contribuir para o alcance das metas de cada período anual, para a superação de inobservâncias em relação às normativas do Suas, sempre que couber, e para a divulgação das boas práticas.

k. orientar e apoiar a elaboração do Plano de Providências dos Municípios.

l. receber, analisar e emitir parecer técnico sobre Plano de Providências do Município e elaborar Plano de Apoio a este no prazo de 60 dias do recebimento.

m. receber dos Municípios, conforme regularidade pactuada, informações sobre o cumprimento do Plano de Providências e registrar andamento do cumprimento do Plano de Apoio.

n. prestar, sistematicamente, informações à CIB sobre andamento do cumprimento do Plano de Providências por parte dos Municípios e encaminhá-las ao MDS na periodicidade pactuada.

o. acompanhar a implementação e execução do Plano de Providências até a superação das situações que lhe deram origem.

p. receber e analisar o relatório final dos Municípios acerca do cumprimento do Plano de Providências e emitir parecer técnico a ser encaminhado a CIB no prazo de 60 dias do recebimento.

I - Caberá aos Municípios.

a. identificar e cadastrar a Rede socioassistencial privada;

b. alimentar anualmente o monitoramento do Estado, mantendo atualizado os sistemas de informação estadual, resguardando a fidedignidade das informações prestadas dentro do prazo.

c. divulgar nas unidades de prestação de serviços, programas, projetos e benefícios e apresentar nos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, os indicadores pactuados de desenvolvimento da gestão descentralizada do Suas, das unidades e serviços, programas, projetos e benefícios ofertados na rede pública estatal e privada.

d. apresentar, no prazo de um mês do recebimento das informações, ao CMAS, a situação da gestão descentralizada do Suas, das unidades e serviços, programas, projetos e benefícios relativamente às metas estipuladas para o período anual que se inicia e discutir estratégias para alcance das metas no período regular.

e. apresentar justificativa, bem como documentação comprobatória exigida, no prazo de um mês, sempre que julgar improcedente o comunicado recebido.

f. apresentar, no prazo de dois meses do recebimento das informações do Estado, ao CMAS, eventuais situações de não superação da meta estipulada para o período anual encerrado e estratégias para superação, encaminhando o Plano de Providências ao Estado.

g. receber retorno do Estado sobre Plano de Providências e Plano de Apoio dando conhecimento imediato ao CMAS e acompanhar o processo de pactuação na CIB.

h. implementar o Plano de Providências nos prazos estipulados e, sempre que necessário, solicitar prazo adicional à CIB, acompanhado de justificativa, com antecedência mínima de um mês.

i. prestar informações trimestrais ao CMAS, bem como ao Estado, sobre andamento do cumprimento do Plano de Providências, até a superação de todas as situações identificadas.

j. elaborar, ao término do prazo estabelecido no Plano de Providências, relatório final sobre o seu cumprimento, aprovar no CMAS e encaminhar ao Estado.

k. receber equipe do Estado, responsável pelo acompanhamento, prestando informações necessárias.

l. Realizar a supervisão sistemática, acompanhamento e apoio técnico à rede socioassistencial pública estatal e privada, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados, sempre que tiver algum serviço, programas e projetos prestados em unidade privada sem fins econômicos. No caso de identificação de situações inadequadas, orientar e apoiar a elaboração do plano de providências para superação das insuficiências.

m. elaborar plano de apoio técnico e/ou financeiro, conforme a necessidade, para superação das insuficiências identificadas na rede socioassistencial privada.



n. receber, analisar e emitir parecer técnico sobre o plano de providências e encaminhar ao CMAS para deliberação e acompanhamento, bem como, ao órgão gestor estadual para emissão de parecer e pontuação na CIB.

o. capacitar os quadros técnicos do Município e da rede socioassistencial privada sem fins lucrativos, de forma a assegurar a boa gestão e execução dos serviços.

I - Cabe ao CMAS:

a. tomar conhecimento das unidades e serviços, na sua esfera de atuação, para as quais deverão ser cumpridas metas no período anual em curso, bem como aquelas para as quais não se alcançou as metas estipuladas para o período anual anterior.

b. apreciar proposta de ações que serão desenvolvidas para atingir as metas anuais pactuadas, e providências que serão tomadas sempre que houver inobservância das normativas do Suas ou descumprimento de pactuações nacional e estadual no alcance de indicadores de desenvolvimento de unidades e de serviços do Suas de períodos anuais encerrados.

c. aprovar no prazo de 30 dias de seu recebimento, por meio de Resolução, os Planos de Providências das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social/órgão congênere e das entidades ou organizações de assistência social e acompanhar sua implementação até a superação das situações que lhe deram origem.

d. receber e aprovar o relatório final do Plano de Providências no prazo de 60 dias de seu recebimento.

e. caso o CMAS seja objeto dos questionamentos que geraram o Plano de Providências, caberá ao Ceas deliberar sobre o mesmo.

f. deliberar sobre a concessão excepcional de 1(um) prazo adicional para cumprimento do Plano de Providências, observadas as exceções estabelecidas no § 7º do artigo 8º desta Resolução, quando justificada a necessidade, com o parecer do órgão gestor municipal.

I - Caberá à CIB:

a. Tomar conhecimento das unidades e serviços, na sua esfera de atuação, para as quais deverão ser cumpridas metas no período anual em curso, bem como aquelas para as quais não se alcançou as metas estipuladas para o período anual anterior.

b. Tomar conhecimento e pactuar acerca das propostas do Estado constantes no Plano de Apoio aos Municípios para alcance das metas anuais pactuadas.

c. Pactuar o Plano de Providências dos Municípios e das entidades e organizações da sociedade civil e o Plano de Apoio do Estado, sempre que houver inobservância das normativas do Suas e/ou descumprimento de pactuação nacional e estadual da gestão descentralizada do Suas, inclusive da gestão orçamentária e financeira, bem como, de unidades, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

d. Receber e aprovar, por meio de Resolução, os Planos de Providências e Plano de Apoio no prazo de até 60 dias de seu recebimento.

e. Analisar em até 60 dias as informações prestadas pelo Estado, conforme regularidade pactuada, sobre o cumprimento do Plano de Providências por parte dos Municípios e de Apoio, por parte do Estado.

f. Pactuar concessão excepcional de prazo adicional para cumprimento do Plano de Providências e de Apoio, observadas as exceções estabelecidas no § 7º do artigo 8º desta Resolução, quando justificado a necessidade, com o parecer do CMAS e do órgão gestor estadual.

V. Caberá ao Ceas:

a. Tomar conhecimento do plano de providências dos Municípios e das entidades ou organizações de assistência social.

b. Deliberar, acerca das propostas do Estado constantes no Plano de Apoio aos Municípios para alcance das metas e superação das situações inadequadas no prazo de 60 dias do seu recebimento.

c. Acompanhar a execução do plano de apoio elaborado pelo órgão gestor estadual.

Art. 11º. Ficam revogadas as Resoluções da CIB de números 11/2015 e 21/2017.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

**FLUXO DE AÇÕES PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES NO ALCANCE DAS METAS PACTUADAS E DAS NORMATIVAS DO SUAS
NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS**

- A SPS, após identificados os descumprimentos às normativas do Suas, apresentará à CIB a lista de municípios e comunicará oficialmente ao gestor municipal. O gestor municipal poderá posicionar-se comunicando oficialmente ao gestor estadual, informando sobre a solução ou a improcedência da situação observada. Após receber resposta do gestor municipal, o Estado deverá informar ao gestor municipal sobre a superação ou não das situações observadas:

- Caso tenha ocorrido a superação da(s) situação(es) observada(s):

O trâmite será encerrado e o Gestor Estadual informa ao CMAS, CIB e Ceas.

- Caso não tenha ocorrido a superação da(s) situação(es) observada(s):

Os gestores municipais deverão elaborar, sob orientação do estado, o Plano de Providências.

- Os Planos de Providências deverão ser aprovados pelo CMAS, por meio de Resolução específica e encaminhados ao Gestor Estadual com a respectiva Resolução. O Gestor Estadual deverá elaborar Parecer Técnico do Plano de Providências contendo o Plano de Apoio ao Município e encaminhar à CIB para pactuação. A CIB deverá analisar e pactuar o Plano de Providências e o Plano de Apoio estabelecendo prazos para seu cumprimento, instituindo-os por meio de Resolução publicada em Diário Oficial e encaminhar ao Ceas o Plano de Providências para conhecimento e o plano de apoio elaborado pelo órgão gestor estadual para deliberação.

- O Ceas deverá tomar conhecimento do plano de providências e deliberar o Plano de Apoio elaborado pelo órgão gestor estadual pactuado na CIB por meio de Resolução publicada em Diário Oficial.

O Órgão Gestor Estadual iniciará o processo de acompanhamento e apoio técnico aos municípios a fim de solucionar as situações inadequadas encontradas e prestar informações regulares à CIB que encaminhará ao Ceas para as providências cabíveis.

ANEXO II

**FLUXO DE AÇÕES PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES NO ALCANCE DAS METAS PACTUADAS E DAS NORMATIVAS DO SUAS
NO ÂMBITO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- O Órgão Gestor Municipal após identificados os descumprimentos às normativas do Suas, apresenta ao CMAS a lista das entidades e/ou organizações de assistência social e comunica oficialmente ao CMAS.

- As entidades e/ou organizações de assistência social poderão posicionar-se comunicando oficialmente ao gestor municipal, informando sobre a solução ou a improcedência da situação observada.

- Após receber resposta das entidades e/ou organizações de assistência social o município deverá informar à entidade e/ou organização de assistência social sobre a superação ou não das situações observadas:

- Caso tenha ocorrido a superação da(s) situação(es) observada(s): O trâmite será encerrado e o Gestor Municipal informará ao CMAS.

- Caso não tenha ocorrido a superação da(s) situação(es) observada(s):

As entidades e/ou organizações de assistência social deverão elaborar, sob orientação do município, o Plano de Providências.

- O Gestor Municipal deverá elaborar Parecer Técnico do Plano de Providências e Plano de Apoio que deverão ser encaminhados ao CMAS para apreciação e aprovação por meio de Resolução específica.

- O Gestor Municipal deverá encaminhar ao Órgão Gestor Estadual o Plano de Providências contendo o Plano de Apoio com os respectivos pareceres técnicos. O Órgão Gestor Estadual deverá elaborar parecer técnico e encaminhar à CIB para pactuação.

- A CIB deverá analisar e pactuar o Plano de Providências e o Plano de Apoio estabelecendo prazos para seu cumprimento, instituindo-os por meio de Resolução publicada em Diário Oficial e encaminhar ao Ceas para conhecimento.

- O Órgão Gestor Estadual deverá dar ciência ao gestor municipal das pactuações na CIB.

- O Gestor Municipal iniciará o processo de acompanhamento e apoio técnico às entidades e/ou organizações de assistência social a fim de solucionar as situações inadequadas encontradas e prestar informações regulares ao CMAS e ao órgão gestor estadual.

- O Órgão Gestor Estadual deve iniciar o apoio técnico aos municípios, e prestar informações regulares à CIB, que encaminhará ao Ceas para conhecimento e providências cabíveis.

Fortaleza/CE, 28 de junho de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº020/2024.

**PACTUA A SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES IDENTIFICADAS NOS PLANOS DE PROVIDÊNCIA PELOS
MUNICÍPIOS COM SALDOS DE RECURSOS FINANCEIROS EM CONTA.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 28 de junho de 2024. RESOLVE PACTUAR:



Art. 1º. A superação das dificuldades identificadas nos Planos de Providência pelos municípios com saldos de recursos financeiros em conta, elencados a seguir:

- I. Chaval;
- II. Coreaú;
- III. Nova Russas;
- IV. Fortim; e
- IV. Tarrafas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza – CE, 28 de junho de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°021/2024.

PACTUA A EXECUÇÃO OS PLANOS DE APOIO DO ESTADO PARA OS MUNICÍPIOS COM SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS EM CONTA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 28 de junho de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. A execução dos Planos de Apoio do Estado para os municípios com saldo de recursos financeiros em conta.

Art. 2º. Os Planos de Apoio Estadual foram destinados aos seguintes aos municípios:

- I. Chaval;
- II. Coreaú;
- III. Fortim;
- IV. Nova Russas; e
- V. Tarrafas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza – CE, 28 de junho de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°022/2024.

PACTUA O FLUXO PARA MONITORAMENTO DAS DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS - DISQUE 100/OBSERVATÓRIO DE INDICADORES SOCIAIS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ - SEDIH

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 28 de junho de 2024. 2 RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O fluxo para monitoramento das denúncias de violência contra pessoas idosas - Disque 100/Observatório de Indicadores Sociais da Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará - SEDIH, discriminado a seguir:

I. Denúncias recebidas pelo Disque 100 ou presencialmente no Centro de Referência de Direitos Humanos - CRDH;

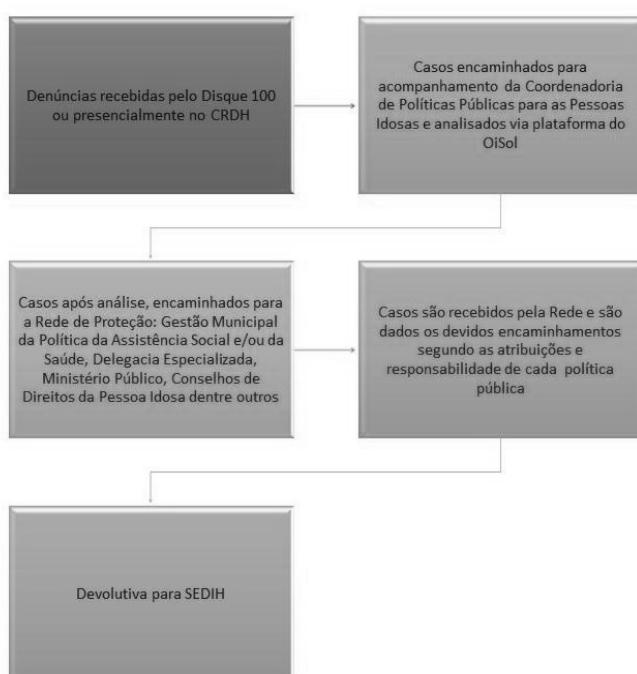
II. Casos encaminhados para acompanhamento da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas e analisados via plataforma do Observatório de Indicadores Sociais - OiSol;

III. Casos após análise, encaminhados para a Rede de Proteção: Gestão Municipal da Política da Assistência Social e/ou da Saúde, Delegacia Especializada, Ministério Público, Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, dentre outros;

IV. Casos são recebidos pela Rede e são dados os devidos encaminhamentos segundo as atribuições e responsabilidade de cada política pública; e

V. Devolutiva para a Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará – SEDIH,

Fluxo para monitoramento das denúncias de violência contra pessoas idosas - Disque 100/Observatório de Indicadores Sociais da SEDIH:



Art. 2º. Compete a Política da Assistência Social:

- I. Receber o encaminhamento da denúncia pela SEDIH;
- II. Realizar o atendimento a pessoa idosa de acordo com as especificidades da assistência social;
- III. Realizar, se necessário, o acompanhamento familiar;

- IV. Incluir a pessoa idosa nos serviços, programas, projetos e/ou benefícios conforme as necessidades identificadas pela equipe de referência do Suas;
 V. Providenciar a referência e/ou contrarreferência da família;
 VI. Realizar os devidos encaminhamentos para as demais políticas públicas de acordo com as necessidades;
 VII. Dar devolutiva a SEDIH por meio de relatórios de atendimentos, preservando as informações sigilosas que o caso requer; e
 VIII. Executar outras ações, que o caso requer, em consonância às atribuições estabelecidas nas normativas do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 28 de junho 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
 COORDENADORA DA REUNIÃO
 Luciana Vieira Marques Viana
 PRESIDENTE DO COEGEMAS

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°154/2024 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES abaixo relacionados para atuarem na gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº01/PSGH/SRH/CE/2024, firmado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e WLADIMIR ANTÔNIO RIBEIRO, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica (Pessoa Física) para Proposição de um Modelo de Gestão para o Sistema Adutor Banabuiú-Sertão Central (SAB-SC). Art. 1º Fica nomeado para atuar como Gestor do Contrato TIAGO BRASILEIRO COELHO, titular do Cargo de Coordenador de Infraestrutura da Secretaria dos Recursos Hídricos. § 1º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/21. § 2º A presente designação corresponde ao exercício do cargo de Coordenador de Infraestrutura, pelo que, em caso de exoneração do servidor nominada no art. 1º automaticamente deixará este de exercer a atribuição constante no caput do presente artigo, devendo ser designado novo gestor através de portaria. Art. 2º Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, designa o servidor RICARDO VÉRAS PAZ. Parágrafo Único. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta portaria e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. Art. 3º Na hipótese de haver prorrogação do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HIDRICOS, RESPONDENDO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**** * ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 29001.000995/2024-66

Adjudico o resultado do RDCI nº20230002, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DO EIXÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ, sendo declarados vencedores do certame os seguintes CONSÓRCIOS: LOTE I - CONSORCIO CONSTRUTOR EIXÃO DAS ÁGUAS (ALYA CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ nº33.412.792/0001-60, COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº03.006.548/0001-37 e S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº0.332.319/0001-46), com valor global de R\$ 196.800.000,00 (cento e noventa e seis milhões e oitocentos mil reais); LOTE II - CONSORCIO ADUTOR CEARÁ (PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº60.625.829/0001-01, CONSTRUTORA MARQUISE S/A, inscrita no CNPJ nº07.950.702/0001-85, PB CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº06.017.891/0001-75), com valor global de R\$ 306.300.000,00 (trezentos e seis milhões e trezentos mil reais); LOTE III - CONSORCIO ADUTOR CEARÁ (PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº60.625.829/0001-01, CONSTRUTORA MARQUISE S/A, inscrita no CNPJ nº07.950.702/0001-85, PB CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº06.017.891/0001-75), com valor global de R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais); LOTE IV - CONSORCIO CONSTRUTOR EIXÃO DAS ÁGUAS (ALYA CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ nº33.412.792/0001-60, COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº03.006.548/0001-37 e S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº0.332.319/0001-46), com valor global de R\$ 245.500.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) e LOTE V - CONSORCIO GM5 INDÚSTRIA DE TUBOS S/A, inscrita no CNPJ nº27.323.522/0001-80 e METALVIAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº12.312.930/0001-60, com valor global de R\$ 149.100.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e cem mil reais), conforme o disposto dos autos do Processo NUP 29001.001478/2023-23. Homologo, em consequência, em favor dos consórcio supra, o objeto licitado. Assinado em Fortaleza, 09 de julho de 2024, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Ricardo Veras Paz
 COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2024

PROCESSO N°29032.000665/2024-11 Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, OBJETO: Pagamento referente à taxa de inscrição de servidora desta Fundação, com a finalidade de participar do XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores/OMBUDSMAN, que será realizado no período de 02 a 04/09/2024, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores/OMBUDSMAN JUSTIFICATIVA: Considerando que é inexigível contratar outra empresa para a realização do evento, tendo em vista que a ABO – Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, é a organizadora do evento, recaindo, portanto, a escolha em vista da inviabilidade de licitação, e o preço está compatível com os praticados no mercado. VALOR GLOBAL: R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.545.341.20485.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - Reduzida 2449. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput e inciso III, letra f, da Lei 14.133/21 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/OMBUDSMAN, CNPJ nº 00.656.809/0001-76. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade declarada pelo Sr. Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCÉME RATIFICAÇÃO: Inexigibilidade ratificada pelo Sr. Ramon Flávio Gomes Rodrigues - Secretário dos Recursos Hídricos - SRH, Respondendo.

Marilene da Páscoa Barros
 ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE e UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC; AVENIDA DA UNIVERSIDADE, Nº 2853; BAIRRO: BENFICA; CEP.: 60.020-181; FORTALEZA-CE; OBJETO: 1. O presente instrumento tem por objeto promover a mútua cooperação técnica-co-científica entre os partícipes nos eixos de atuação da COGERH com vistas: 1.1. ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa e desenvolvimento tecnológico direta ou indiretamente ligado aos seis eixos de atuação da COGERH, quais sejam: Desenvolvimento Institucional, Estudos e Projetos, Gestão Participativa, Instrumentos de Gestão, Monitoramento e Operação e Manutenção; assim como, promover ambiente de pesquisa, desenvolvimento de inovação tecnológica na área de recursos hídricos no âmbito do Centro Estratégico de Excelência em Políticas de Água e Secas (CEPAS) da UFC; 1.2. ao desenvolvimento do Centro Estratégico de Excelência em Políticas de Água e Secas (CEPAS) da UFC; 1.3. Ensino, tanto dentro do sistema regular de ensino universitário (pós graduação stricto e latu sensu) na área de gestão dos recursos hídricos e afins, como em cursos de extensão no âmbito de atuação da COGERH; 1.4. Prestação de serviço de consultoria e ensino/treinamento na área de gestão dos recursos hídricos aos diversos entes da administração pública direta e indireta, em todas as esferas de governo. Podendo atuar da mesma forma junto a iniciativa privada bem como em outras nações. 1.5. ao compartilhamento de dados e informações entre a COGERH e o CEPAS que possibilite a implantação e manutenção da base de dados e sistemas de informações do CEPAS; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024; SIGNATÁRIOS : Yuri Castro de Oliveira /COGERH e Custódio Luís Silva de Almeida /UFC.

Francisco Assis Rabelo Pereira
 ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA Nº1151/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.000005/2024-76 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **JAIRA LANA ALVES GOMES**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), Matrícula: 300165-0-5, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

PORATARIA Nº1213/2024 - A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.052949/2024-29 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **JOANA D'ARC TAVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº085331-13, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde-CESAU, no período de 22 a 24 de julho de 2024, fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar do 6º Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), num valor total de R\$ 1.552,43 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexo I, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA Nº1254/2024 - A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.052061/2024-96 (Suite), RESOLVE CONCEDER **ajuda de custo** para as **CONSELHEIRAS** Estaduais de Saúde **ANA PAULA SILVEIRA DE MORAES VASCONCELOS** e **JULIANA DE PONTES NOBRE**, no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para cada, num valor total de R\$ 709,68 setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), a fim de que as mesmas possam viajar à Brasília/DF, nos dias 22 a 23 de julho de 2024, com o objetivo de participar do VII Encontro Nacional dos Comitês de Ética em Pesquisa, promovido pelo Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

APOSTILAMENTO Nº126/2024 AO CONVÊNIO Nº085/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG nº8907002027028, SSP/CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, RESOLVE, com fundamento no art. 55, inciso II, alínea "b" do Decreto Estadual nº32.811/2018 e o art. 65, §6º do Decreto Estadual nº32.810/2018, fazer **APOSTILAMENTO ao Convênio nº085/2018**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE**, inscrita no CNPJ nº12.461.646/0001-55, para nele alterar o Plano de Trabalho, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para fins de replanilhamento para execução de saldo remanescente para Ampliação das Ações e Serviços de Saúde destinados aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista os elementos contidos nos autos do processo NUP 24001.021720/2024-42 e manifestação favorável exarada na Nota Técnica de fls. 157-159. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Fomento mencionado, entrando em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 776/2024** **PROCESSO Nº24001.039939/2024-06** **PRÉ-RESERVA 1321783000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; CONTRATADA: **MEDICICOR COMERCIAL LTDA**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20230391 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 665.000,00 (seiscientos e sessenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.3.02.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA: 27.06.2024 SIGNATARIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e NATALIA BOONE ALVES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 857/2024** **NUP 24001.051114/2024-51** **PRÉ-RESERVA Nº1328140000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**; OBJETO: A **aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 297.550,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 880/2024** **PROCESSO Nº24001.026724/2023-36** **PRÉ-RESERVA 1283978000**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; OBJETO: **Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200884.10.122.211.20779.03.339039.1.5009100000.0 DATA: 03/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 68/2024**

PROCESSO Nº24001.009586/2024-10/SUITE SESA OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender pacientes oriundos de demanda judicial, conforme Termo de Referência (fls. 267-278). JUSTIFICATIVA: A presente contratação objetiva garantir o atendimento à liminar judicial em desfavor do Estado do Ceará. O processo em epígrafe refere-se à aquisição de produtos para saúde (laringofone) para atendimento a pacientes oriundos de demandas judiciais em desfavor do Estado do Ceará, objetivando garantir o cumprimento das decisões proferidas. O item 01 (laringofone ou laringe eletrônica) do presente instrumento convocatório é indispensável para pacientes submetidos à laringectomia total e conforme a CONITEC o laringectomizado: VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3 .01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.046072/2024-37
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº143/2022**

I - ESPÉCIE: DOC:Nº126/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº143/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**; II - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº143/2022, que tem como objeto repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde do Município de Russas/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de junho de 2024 e findando em 25 de dezembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; V - DATA E ASSINANTES: 28/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº112/2024
PROCESSO: 24001.023584/2024-25**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamento no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.279,51 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), junto ao **INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº05.481.950/0004-41, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, atinente ao faturamento complementar do mês de Outubro de 2023, em decorrência do Contrato nº307/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedaçāo ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Promete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Ítalo Lennon Sales de Almeida
COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº152/2024
PROCESSO Nº24001.049962/2024-09**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.794.957,03 (Um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, refere-se a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, no período de 21 de maio de 2024 a 20 de junho de 2024.Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

Sérgio Tadeu Almeida Pereira
ORDENADOR DE DESPESA EM EXERCÍCIO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.040001/2023-40**

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, c/c a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 2.324,38 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), junto a empresa – **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.014.448/0001-49, conforme nova solicitação de pagamento e tabela de cálculos anexa nos autos, referente ao período de Janeiro a Setembro/2023, (pagamento DEA/indenização), com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 100/2022, para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 08 de julho de 2024.

Antônio Mário Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.002384/2023-58**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.314,44 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCA ISAN DE CASTRO CUNHA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº102399-1-5, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao pagamento da diferença do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02 de Março à 30 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**24001.009790/2023-41****NUP: 24001.009790/2023-41**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 10.000,27 (dez mil reais e vinte e sete centavos), junto ao (a) requerente **MARIA AUXILIADORA BRASIL SAMPAIO**, matrícula nº402901-1-7, exercente do cargo/função de Enfermeira, servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Porteiras, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA -SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.052928/2023-22**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARIANA RIBEIRO MOREIRA**, Médica, matrícula SIAPE nº2342541, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 21.556,42 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, inscrita no CNPJ nº15.126.437/0001-43, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.004051/2024-44**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARIANA RIBEIRO MOREIRA**, Médica, matrícula SIAPE nº2342541, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais), junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, inscrita no CNPJ nº15.126.437/0001-43, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: NUP 24001.009005/2024-31**

O Diretor Administrativo e Financeiro do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o 37 c/c art. 63, §º e §º da Lei nº4.320/1964, bem como art. 22, §º, alínea "a" do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 439.224,72 (Quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMODIÁLISE AGUDA E CRÔNICA, PARA ATENDER O HIAS, correspondente ao período de DEZEMBRO de 2023, em favor da empresa **DAVITA UTR SERVICOS DE NEFROLOGIA -LTDA**, CONTRATO nº1130/2020, inscrita no CNPJ Nº03.254.428/0001-59, com vigência até 19.10.2024; Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCIERO/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: NUP 24001.016782/2024-32**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o 37 c/c art. 63, §º e §º da Lei nº4.320/1964, bem como art. 22, §º, alínea "a" do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DENSITOMETRIA OSSEA, PARA ATENDER O HIAS, correspondente ao período de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2023, em favor da empresa **NÚCLEO IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CONTRATO, inscrita no CNPJ Nº13.118.101/0001-03, 523/2021, com vigência até 24.06.2024. Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: NUP 24001.025594/2024-03**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o 37 c/c art. 63, §º e §º da Lei nº4.320/1964, bem como art. 22, §º, alínea "a" do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 9.208,79 (Nove mil, duzentos e oito reais e setenta e nove centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER O HIAS, correspondente ao período de NOVEMBRO de 2023, em favor da empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. GASPAR VIANA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº07.215.031/0001-09, conforme contrato nº516/2022, com vigência até 27.07.2024. Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: NUP 24001.042740/2024-57**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o 37 c/c art. 63, §º e §º da Lei nº4.320/1964, bem como art. 22, §º, alínea "a" do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 690,00 (Seiscents e noventa reais), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES FISSURADOS LÁBIO E PALATO, PARA O HIAS, correspondente ao período de DEZEMBRO de 2023, em favor da empresa **CENTRO DE ESTOMATOLOGIA E RADIOLOGIA DO CEARÁ S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº05.099.976/0001-87, CONTRATO 39/2021, com vigência até 14.04.2024. Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORATARIA Nº015/2024 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02/02/2010 em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE DESIGNAR a servidora **OLIVIA ANDREA ALENCAR COSTA BESSA**, Diretora - matrícula 30002903, para responder, interina e cumulativamente, pelo cargo de Superintendente, símbolo SS-2, lotada na Diretoria de Pós Graduação em Saúde – DIPSA/ESP, integrante da estrutura organizacional da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, ao titular LUCIANO PAMPLONA DÉ GÓES CAVALCANTI, em virtude de férias, no período de 15 a 29 de julho de 2024.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPÉRINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº1787/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038552/2023-24, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1787/2024 - GS, 14 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Raimundo Januário do Rego Neto	Policia Militar	587.919-1-1	01 pistola Cal.40;		422,67
Francisco Washington Nunes de Sousa	Policia Militar	303208-1-6	01 pistola Cal.380;	1268,00	422,67
Kleber Delgado	Policia Militar	307.713-1-1	05 munições Cal.40;		422,67
TOTAL					R\$ 1.268,00

Policiais = 03
Valor Geral = R\$ 1.268,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 02
Munições = 12

*** * *** *

PORATARIA Nº1792/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041314/2023-04, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1792/2024 - GS, 13 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Rodrigues Gomes de Sousa	Policia Militar	300.443-1-2			42,40
Ricardo da Silva Paixão	Policia Militar	587.758-1-9			42,40
Francisco Itamar da Silva Anastácio Júnior	Policia Militar	305.618-1-3			42,40
Anderson Rodrigo Miranda de Lima	Policia Militar	307.242-1-6			42,40
Kleberson Wellington Oliveira Lima	Policia Militar	306.399-1-X			42,40
Joabe da Silva Rodrigues	Policia Militar	306.257-1-4			42,40
Francisco Marcos da Costa Freitas	Policia Militar	307.435-1-2			42,40
José Leonardo Melo Campos	Policia Militar	308.254-1-1			42,40
Elledson Oliveira de Lima	Policia Militar	308.158-1-5			42,40
Paulo Sérgio Marinheiro Duarte	Policia Militar	308.870-0-X			42,40
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 10
Valor Geral = 424,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Munições = 06

*** * *** *

PORATARIA Nº2101/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de nº 10061.016359/2024-13 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2101/2024 - GS, 26 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO	POLICIAL MILITAR	30460510	1 PISTOLA 380		R\$ 62,85
ANDERSON FONSECA LIMA	POLICIAL MILITAR	30877497	10 MUNIÇÕES 380		R\$ 62,85
FRANCISCO VANGLECIO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	30018729			R\$ 62,85
FRANKLIN DO NASCIMENTO PEREIRA	POLICIAL MILITAR	3000700X			R\$ 62,85
JOSE JUNIOR AUGUSTO VIANA	POLICIAL MILITAR	30903374			R\$ 62,85
FRANCISCO ERTON RIBEIRO DE CASTRO	POLICIAL MILITAR	30915380			R\$ 62,85
ANA VITORIA DA MOTTA	POLICIAL MILITAR	30023641			R\$ 62,85
TOTAL					R\$ 439,95

PM's = 7
Valor Geral = R\$ 439,95

*** * *** *

PORTARIA N°2304/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038648/2023-92, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2304/2024 - GS, 10 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
REGINALDO SOARES SIMPLÍCIO	POLÍCIA MILITAR	127.300-1-2			165,14
JEFFERSON PEREIRA MASCARENHAS	POLÍCIA MILITAR	304.533-1-X			165,14
CALOS HENRIQUE OLIVEIRA	POLÍCIA MILITAR	588.029-1-3			165,14
FRED SILVA SOUZA	POLÍCIA MILITAR	308.741-9-6			165,14
MARDONIO RIBEIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	109.944-1-3	01 PISTOLA CAL.40; 01 CARREGADOR; 30 MUNIÇÕES CAL.40;	1.156,00	165,14
ELEONIZIO SOARES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	302.798-1-6	02 MUNIÇÕES CAL.9		165,14
FRANCISCO ORDELAN DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	304.472-1-2			165,14
TOTAL					R\$ 1.156,00

PM'S = 07

VALOR GERAL = 1.156,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 01

MUNIÇÕES = 32

CARREGADOR = 1

*** *** ***

EDITAL N°43/2024 – SSPDS/AESP – 2.º TENENTE PMCE - RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1º OPORTUNIDADE

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tornam público o **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1º OPORTUNIDADE**, dos candidatos aprovados na Avaliação de Saúde, cujo resultado consta no Edital nº 37/2024 – SSPDS/AESP – 2.º TENENTE PMCE, de 05 de fevereiro de 2024, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de 113 (cento e treze) vagas mais cadastro reserva, para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM da PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, de 20 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, cuja execução está sendo realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN e alterações.1.DOCUMENTO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE (classificado por ordem alfabética de nome):

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1128308	NAYARA DE OLIVEIRA FACUNDO	RECOMENDADO

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°604/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **viajar** para Tejuçuoca, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Operação Policial de Apoio ao Ministério Público; conforme processo nº10051.013493/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso I, § 2º do art. 4º, art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°604/2024-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Gelson Luiz Almeida Pinto Matrícula: 300.085-7-X	Delegado	II	28/05/2024	Boa Viagem para Tejuçuoca	0,5	131,43	65,71
Robson Duarte de Souza Matrícula: 300.40-4-3	Inspetor	II	28/05/2024	Boa Viagem para Tejuçuoca	0,5	131,43	65,71
Ronaldo Fontes Damasceno Matrícula: 300.036-3-2	Inspetor	II	28/05/2024	Boa Viagem para Tejuçuoca	0,5	131,43	65,71
Eduardo Lopes Matrícula: 300.045-3-1	Escrivão	II	28/05/2024	Boa Viagem para Tejuçuoca	0,5	131,43	65,71
Pedro Victor Santos de Oliveira Matrícula: 791.112-4-4	Delegado	II	28/05/2024	Itapajé para Tejuçuoca	0,5	131,43	65,71
Carlos Rinkley Fernandes Barbosa Matrícula: 301.091-1-2	Inspetor	II	28/05/2024	Itapajé para Tejuçuoca	0,5	131,43	65,71
Josivan da Rocha Silva Matrícula: 301.052-1-4	Inspetor	II	28/05/2024	Itapajé para Tejuçuoca	0,5	131,43	65,71
Wesley Severo de Melo Matrícula: 300.040-8-6	Escrivão	II	28/05/2024	Itapajé para Tejuçuoca	0,5	131,43	65,71
TOTAL		-	-	-	-	-	525,68

*** *** ***

PORTARIA N°616/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILENO DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Aracati, matrícula nº106.276-1-3, a **viajar** para Fortaleza-CE, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do curso de operador de drone (REMOTELY PILOTED AIRCRAFT SYSTEM), realizado na AESP; conforme processo nº10051.016310/2024-80, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º, inciso “II” do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº617/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **vijar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de encaminhar preso à Cadeia Pública da referida cidade; conforme processo nº10051.015983/2024-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº617/2024-DIFIN DE 01 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Helder Beserra dos Santos Matrícula: 300.820-1-X	Delegado	II	19/06/2024	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	131,43	65,71
Klehilton Sales Mendonça Pereira Matrícula: 300.339-1-4	Inspetor	II	19/06/2024	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	131,43	65,71
TOTAL		-	-	-	-	-	131,42

*** *** ***

PORTARIA Nº618/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quixeramobim, a **vijar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de apresentar os presos em audiência de custódia no 3º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos; conforme processo nº10051.016068/2024-44, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº618/2024-DIFIN DE 01 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
DENISSON RODRIGUES DE LIMA Matrícula: 30002040	Inspetor	II	19/06/2024	Quixeramobim para Quixadá	0,5	131,43	65,71
JOSE ALEXANDRE RIBEIRO Matrícula: 16903310	Inspetor	II	19/06/2024	Quixeramobim para Quixadá	0,5	131,43	65,71
EMERSON PEREIRA DA COSTA Matrícula: 40468811	Inspetor	II	19/06/2024	Quixeramobim para Quixadá	0,5	131,43	65,71
TOTAL		-	-	-	-	-	197,13

*** *** ***

PORTARIA Nº619/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **vijarem** para o Estado do Pará, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem investigações, no período compreendido entre os dias 25/06/2024 a 28/06/2024, em razão da necessidade do desenvolvimento de diligências para a pronta resolução dos homicídios ocorridos no dia 20/06/2024, na cidade de Viçosa do Ceará; conforme processo nº10051.016403/2024-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº619/2024-DIFIN DE 02 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Marcos Aurélio Elias de França Matrícula: 404.183-1-2	Delegado	II	25/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza para Estado do Pará	3,5	354,84	1.241,94
Paulo Vicente Ribeiro de Castro Matrícula: 300.566-1-2	Delegado	II	25/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza para Estado do Pará	3,5	354,84	1.241,94
Eduardo Menezes de Oliveira Matrícula: 791.112-1-X	Delegado	II	25/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza para Estado do Pará	3,5	354,84	1.241,94
Francisco Édio de Sousa Alves Matrícula: 301.194-2-8	Inspetor	II	25/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza para Estado do Pará	3,5	354,84	1.241,94
José Gilvan de Lima Pinto Matrícula: 404.956-1-4	Inspetor	II	25/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza para Estado do Pará	3,5	354,84	1.241,94
Adrielson Rodrigos dos Santos de Lima Matrícula: 300.009-5-1	Inspetor	II	25/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza para Estado do Pará	3,5	354,84	1.241,94
Cícero César Pinto da Cunha Filho Matrícula: 301.241-2-X	Inspetor	II	25/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza para Estado do Pará	3,5	354,84	1.241,94
Bruno Tavares Barros da Silva Matrícula: 300.007-6-5	Inspetor	II	25/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza para Estado do Pará	3,5	354,84	1.241,94
Henrique Aguiar Simões Matrícula: 300.754-1-2	Inspetor	II	25/06/2024 a 28/06/2024	Fortaleza para Estado do Pará	3,5	354,84	1.241,94
TOTAL		-	-	-	-	-	11.177,46

*** *** ***

PORTARIA Nº620/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - DPJI SUL, a **vijarem** para Juazeiro do Norte e Iracema, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de operação deflagrada pelo Núcleo de Homicídio da Regional de Juazeiro do Norte, bem como, realizarem deslocamento à cidade de Iracema para investigar duplo homicídio ocorrido naquele município; conforme processo nº10051.016476/2024-04, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº620/2024-DIFIN DE 02 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA Matrícula: 404.977-1-4	Inspetora	II	24/06/2024 a 29/06/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte e Iracema	5,5	131,43	722,86
DEIVE ROMAO DOS SANTOS Matrícula: 167.918-1-4	Inspetor	II	24/06/2024 a 29/06/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte e Iracema	5,5	131,43	722,86
ATILA TAVARES RODRIGUES Matrícula: 198.107-1-2	Inspetor	II	24/06/2024 a 29/06/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte e Iracema	5,5	131,43	722,86
ROGERIO ANDRADE DE SOUSA Matrícula: 167.811-1-8	Inspetor	II	24/06/2024 a 29/06/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte e Iracema	5,5	131,43	722,86
CICERO CARLOS DA COSTA Matrícula: 137.393-1-5	Inspetor	II	24/06/2024 a 29/06/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte e Iracema	5,5	131,43	722,86
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS Matrícula: 155.298-1-4	Inspetor	II	24/06/2024 a 29/06/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte e Iracema	5,5	131,43	722,86
TOTAL		-	-	-	-	-	4.337,16

*** *** ***



PORTARIA Nº624/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, a viajar para Beberibe, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de operação em apoio ao Ministério Público para cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo nº10051.016842/2024-17, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº624/2024-DIFIN DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
THALLES JOSE DE MELO LIMA Matrícula: 301.243-5-9	Delegado	II	25/06/2024	Aracati para Beberibe	0,5	131,43	65,71
JENEILSON THOMPSOM CAMINHA NUNES Matrícula: 300.173-1-5	Inspetor	II	25/06/2024	Aracati para Beberibe	0,5	131,43	65,71
FABIO SALVIANO DE SOUSA SOBRINHO Matrícula: 300.254-1-5	Inspetor	II	25/06/2024	Aracati para Beberibe	0,5	131,43	65,71
JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO Matrícula: 404.944-1-3	Inspetor	II	25/06/2024	Aracati para Beberibe	0,5	131,43	65,71
JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO Matrícula: 404.967-1-8	Inspetor	II	25/06/2024	Aracati para Beberibe	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO EVERTON FERNANDES Matrícula: 169.037-1-X	Inspetor	II	25/06/2024	Icapuí para Beberibe	0,5	131,43	65,71
GUILHERME MACIEL BARBOSA Matrícula: 301.210-9-0	Inspetor	II	25/06/2024	Icapuí para Beberibe	0,5	131,43	65,71
MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO Matrícula: 300.713-1-X	Inspetor	II	25/06/2024	Icapuí para Beberibe	0,5	131,43	65,71
TOTAL							525,68

*** * *** *

PORTARIA Nº628/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Morada Nova, a viajar para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de transferir preso; conforme processo nº10051.016891/2024-50, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº628/2024-DIFIN DE 05 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
OCELIANO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO Matrícula: 30002857	Inspetor	II	26/06/2024	Morada Nova para Quixadá	0,5	131,43	65,71
DANIEL LUCAS TORRES VIEIRA Matrícula: 3009641X	Inspetor	II	26/06/2024	Morada Nova para Quixadá	0,5	131,43	65,71
TOTAL					-	-	131,42

*** * *** *

PORTARIA Nº629/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para Juazeiro do Norte-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de recolher preso, referente a guia de recolhimento nº939-2876/2024; conforme processo nº10051.017263/2024-91, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº629/2024-DIFIN DE 05 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FELIPE TAVARES MIRANDA Matrícula: 3010451X	Inspetor	II	26/06/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	131,43	65,71
JOANA DARC RODRIGUES DE MATOS Matrícula: 30123263	Inspetor	II	26/06/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	131,43	65,71
TOTAL					-	-	131,42

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº1012/2024 (DENTRO DO ESTADO) - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – AGCG O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual **LUZIANE PEREIRA FREIRE**, matrícula funcional nº308.412-1-2, ocupante do posto de Capitã QOPM, a viajar em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Sobral/CE – Fortaleza/CE, no dia 06/07/2024, por via terrestre, na condição de Ajudante de Ordens, com a finalidade de na condição de Ajudante de Ordens, o Coronel Comandante-Geral da PMCE, nas operações policiais a serem desenvolvidas no município de Sobral/CE e adjacências, concedendo-lhe (½) meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso I, art. 4º, § 2º inciso II; art. 5º, art. 12 § 1º, art. 15 e art. 16, classe I do anexo I, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EDITAL Nº03/2024 - CPT/PMCE – SOLDADO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, DE 11 DE JULHO DE 2024 10061.025867/2024-92

O Coronel Ricardo de Almeida Porto, presidente da comissão permanente dos concursos findos para o provimento dos cargos de Soldado e Tenente da Polícia Militar do Ceará, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com fundamento no parágrafo único do artigo 4º, da lei estadual nº17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da Portaria nº0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado de nº150, de 09/08/2023, e com vistas a dar cumprimento a Decisão Interlocutória referente ao processo nº 0247359-48.2022.8.06.0001 e suíte nº 13001.010624/2023-71, RESOLVE, tornar público resultado da Etapa de Exame de Saúde da senhora **DYANE SILVA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2008010324778, CPF nº050.338.433-03, nº de inscrição 139066110, conforme RELATÓRIO DO EXAME DE SAÚDE abaixo:



RELATÓRIO DO EXAME DE SAÚDE

Considerando o interior teor da Portaria nº0041/2024, publicada em BCG nº035 de 21 de fevereiro de 2024 e os fundamentos do item 11.4 do Edital nº 01 — Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, declaro para os devidos fins que a candidata DYANE SILVA DE SOUSA, portadora do CPF nº 050.338.433-03 e do RG nº2008010324778 está APROVADA na etapa do EXAME DE SAÚDE, após avaliação pela comissão responsável, com exame clínico e exames complementares (Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Audiometria, Hemograma, Coagulograma, Ureia, Creatina, AST, ALT, Glicemia de Jejun, Ácido Úrico, Sumário de Urina, Raio X de tórax, Exame oftalmológico e Exame Toxicológico).

Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Caio Lima

MAT. FUNC.: 300.340-31

CREMEC 21410

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO DOS CONCURSOS FINALIZADOS DA PMCE NO EXAME DE SAÚDE

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DOS CONCURSOS FINALIZADOS

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220067 - PMCE**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 06894593/2022; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20220067 - PMCE e as informações constantes nas fls. 693 à 696, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MOTOCICLETAS OPERACIONAIS PARA O CPRAIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20220067 - PMCE e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20220067 - PMCE**, nos termos propostos, com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 12 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

MAT. FUNC.: 103.445-1-4

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº184/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor JOSÉ VANTEMBERG BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de 3º Sargento, Matrícula: 134.838-1-7, o valor total de R\$ 4.662,14 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 13/05/2022 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.009521/2024-47. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 1010 0003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº193/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor JOSÉ AURIMAR PEREIRA**, ocupante do cargo de Capitão, Matrícula: 308.953-8-X, o valor total de R\$ 1.933,31(um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 28/04/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.014646/2023-16. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19 6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº219/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor MARCONDES DE OLIVEIRA BRAGA**, ocupante do cargo de 3º Sargento, Matrícula: 300.526-1-7, o valor total de R\$ 10.400,10 (dez mil e quatrocentos reais e dez centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 29/04/2019 a 31/12/2022, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.019028/2024-35. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19 6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº275/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JHONATHAN RIBEIRO LISBOA**, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA, matrícula nº 300.326-0-8, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a **viajar** à cidade de Aracaju-SE, nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, a fim de Participar do 16º Congresso Brasileiro de Odontologia Legal, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº734/2024 NUP 10041.002815/2024-86 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002815/2024-86, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº734/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GLAYDSON PINHEIRO FARIA	11333710	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.. GRUPO - 2	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	305.646-1-8	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.. GRUPO - 2	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	15528613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	8	04/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 584,16
NAPOLEÃO PAULA CAVALCANTE JUNIOR	00065013	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 262,80
MARCIO LEMOS DOS SANTOS	11387519	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	18	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 1.314,36
GILSON DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	30231813	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	15	05/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 876,15
NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	30061217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 700,92
ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	21	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 1.226,61
FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO	13489416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - II	16	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.168,32
RAYZ ALLAN FERREIRA DA SILVA	307.097-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	9	10/06/2024 a 20/06/2024	R\$ 525,69
RONIERYSON BARBOSA DO NASCIMENTO	308859-9-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUÇÃO GERAL - II	6	04/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 175,20
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS JUNIOR	1522021X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	10	11/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 730,20
PAULO HENRIQUE FELIX DE CASTRO	30400917	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	4	03/06/2024 a 05/06/2024	R\$ 292,08
NONACILDA FEITOZA MOREIRA	30120779	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	16	10/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.635,68
JOSE GLEISON DE SOUSA NASCIMENTO	301904-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	18	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.051,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 242
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 16.385,15

PORATARIA Nº735/2024 NUP 10041.002812/2024-42 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTRAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024, GRUPOS 01 E 02, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002812/2024-42, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº735/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024 (15/05/2024 A 30/06/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO	002.646-1-X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO	002.646-1-X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU	10039312	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU	10039312	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.051,38
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.051,38
RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	3011972X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	6	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 438,12
ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
CLEYTON MOURA DE SÁ	301012-1-9	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
CLEYTON MOURA DE SÁ	301012-1-9	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
FABIO TORRES VIEIRA	198.330-1-1	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024 GRUPO - 1	40	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 226
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.976,56



PORATARIA Nº736/2024 NUP 10041.002817/2024-75 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002817/2024-75, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº736/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NAYARA HELENA MEIRELES DA FONSECA	30852311	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 3	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
JOELSON PIMENTEL DA SILVA	00066818	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 3	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.168,00
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	6	04/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 438,12
FRANCISCO HERIBERTO SILVA	02658615	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	9	18/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 262,80
CÍCERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	12596812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	18	05/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 1.314,36
ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	21	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 1.533,42
DANIEL MEZENTSEF DO AMARAL VIEIRA	588.184-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	12	05/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 876,24
DANIEL MEZENTSEF DO AMARAL VIEIRA	588.184-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - II	10	06/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 730,20
JUAN TELMO SILVA FERREIRA LIMA	30262611	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	11	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 803,22
JUAN TELMO SILVA FERREIRA LIMA	30262611	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	6	04/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 438,12
GEOVANE LOPES DA SILVA	300.161-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	9	10/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 525,69
HERMESON PEREIRA PORTELA	300175-1-X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 262,80
ANTONIO GLADSON ARAGÃO ALVES	15163615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	4	03/06/2024 a 05/06/2024	R\$ 292,08
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS JUNIOR	1522021X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	9	04/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 657,18
CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	19822710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	12	12/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 876,24
JOSÉ WASHINGTON LUCENA DE CASTRO	104.498-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	6	25/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 438,12
FABIANO COELHO SANTOS	40470212	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	6	24/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 438,12
JORGE LUCAS SOUZA RODRIGUES	308.753-5-4	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	4	25/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 292,08
FRANCISCO GLAYDSON GOMES DA SILVA	125342-1-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREITO DISCIPLINAR	4	11/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 233,64
JOSE RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	127629-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	16	03/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 1.168,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 252
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.669,55

*** * *** *

PORATARIA Nº737/2024 NUP 10041.002816/2024-21 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTRAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 20, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002816/2024-21, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº737/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCIUS REGES PINHEIRO RODRIGUES	110694-1-X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 20	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
ELIABE LIMA DE FREITAS	13612617	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 20	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.168,00
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	27/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 730,20
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	13520216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	22	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.606,44
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	13520216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	12	06/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 876,24
ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA ALVES	10345219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	07/06/2024 a 14/06/2024	R\$ 438,12
FRANCISCO ERIVALDO SALES	10118514	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - II	14	04/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 817,74
FABIOLLA MOREIRA CASSIANO	30666615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	8	27/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 584,16
RONDINELLI GALVÃO ALIXANDRE	13447810	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	6	13/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 175,20
ROBSON BEZERRA MOTA	303.262-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	4	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 292,08



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RENATO SOARES BATISTA	30832817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	12	04/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 876,24
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA	11896715	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	07/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 525,69
JORGE MARQUES SILVA CAVALCANTE	30157311	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	30	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 2.190,60
MARILIA SALES DE OLIVEIRA	30883888	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	12	13/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 700,92
JOSE WELLISON FERREIRA NUNES	30883276	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	17	24/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.241,34
JOSÉ NÉLIO BARBOSA PEREIRA	30111915	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	6	07/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 438,12
PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA HOLANDA	11154816	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	9	04/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 657,18
PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA HOLANDA	11154816	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	24	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.752,48
DARIO LEITAO DOS SANTOS	30814517	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	3	21/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 175,23
DARIO LEITAO DOS SANTOS	30814517	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	14	07/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 817,74
ANA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA MENDONÇA	30521315	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	16	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.168,32
ANA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA MENDONÇA	30521315	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	6	04/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 438,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 320
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 20.590,96

**** * ***

PORTARIA N°738/2024 NUP 10041.002813/2024-97 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTRAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024, GRUPOS 11 E 12, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002813/2024-97, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°738/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024 (15/05/2024 A 30/06/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	30039114	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	30039114	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	4	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 292,08

TOTAL DE H/A PORTARIA: 22
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.606,44

**** * ***

PORTARIA N°739/2024 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo ÚNICO desta Portaria, durante o mês de AGOSTO de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°739/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
SHEILIANE SALES LUZ	Coordenadora	300.124-5-3	A	42
Vanessa Valentim Viana	Orientadora de Célula	300.110-6-6	A	42
Lisa Bruna Moraes de Sousa	Assessora Técnica	300.110-8-2	A	42

**** * ***

PORTARIA N°740/2024 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, à servidora **LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, matrícula 300.110-8-2, durante o mês de AGOSTO de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°742/2024 NUP 10041.002823/2024-22 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 52, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002823/2024-22, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº742/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	300948-1-6	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024... GRUPO - 52	40	03/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.168,00
SARA VALESKA DE OLIVEIRA BARRETO	3088874X	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024... GRUPO - 52	40	03/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.336,40
MARCELO DAVID ALMEIDA	40501517	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	18/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.336,40
JOSÉ ROGERIO SILVA DE SOUSA	30376110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	3	03/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 219,06
HELIO SOUSA PINHO	30041518	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	18/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	14	03/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 1.022,28
CARLOS ABRAÃO DE BARROS GUIMARÃES	30102312	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	05/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 657,18
JEFFERSON CASTRO FAUSTINO	30026918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	4	04/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 292,08
YURI BRANDÃO DE MORAIS	3009171X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	36	18/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.628,72
MARCELO ARANHA DE LEMOS	58760013	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	24	03/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 1.401,84
MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	10862914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	6	03/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 350,46
JOSIEL LOPES DOS SANTOS	118.999-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	6	06/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 175,20
FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR	308.806-7-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	05/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 525,69
EMANUELLE EVELINE LIMA DE ARAÚJO	58771716	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	18/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
SAMUEL GUILHERME FREIRE MARQUES	300750-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	36	20/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.102,76
CARLOS EUGENIO GOMES COSTA	305904-1-4	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	3	27/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 87,60
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	3	04/06/2024 a 04/06/2024	R\$ 219,06
ANTONIO ARNALDO LOPES DO NASCIMENTO	0374681X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	18	03/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 1.051,38
ANTONIO ARNALDO LOPES DO NASCIMENTO	0374681X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	4	25/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 233,64
ROBERTO BARBOSA DE AZEVEDO	84398969	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	15	11/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 1.095,30
MARCOS ANDRÉ DA COSTA DIONÍSIO	30794710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	4	08/06/2024 a 10/06/2024	R\$ 292,08
ALYSOMAX SOARES NUNES	30198913	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	COMUNICAÇÃO SOCIAL	18	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 1.840,14
JOSE GILENO NEVES FILHO	30418115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ÉTICA E CIDADANIA	8	07/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 584,16

TOTAL DE H/A PORTARIA: 420
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 26.461,03

*** * *** *

PORTARIA Nº743/2024 NUP 10041.002848/2024-26 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR E MINISTRAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES -CFO QOPM/2024 - GRUPO 05, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002848/2024-26, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
 DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº743/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALEXANDRE BESERRA TORRES	15133112	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 4	40	03/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
IDERLANE BARBOSA DA SILVA	843.966-1-3	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 4	40	03/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
ANTONIO CARLOS NUNES FILHO	00060119	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - I	14	03/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 1.022,28
ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA	00050210	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.	6	03/06/2024 a 07/06/2024	R\$ 613,38
JOEL JUSTINO ALVES	30357418	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES - I.	28	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 2.044,56
ALESSON BRAGA RODRIGUES	84396044	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	21	11/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.533,42
GEVASIO PAULO DA SILVA	30705017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	12	06/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 876,24
LEANDRO SALAZAR VASCONCELOS	30840712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	12	11/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 876,24
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ALCANTARA	843.974-3-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES - I.	22	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.606,44
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	3	04/06/2024 a 04/06/2024	R\$ 219,06
ANA CAROLINA CAMPOS OLINDA	30032314	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	3	03/06/2024 a 03/06/2024	R\$ 306,69
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2789914	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITOS HUMANOS	22	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 2.249,06



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANDRÉ LUIS SOARES CRUZ	00061417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CIVIL	4	04/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 292,08
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	15134410	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITO ADMINISTRATIVO	18	11/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.840,14
JOAO MOISES BRITO MOTA	30004817	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12	11/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 876,24
HUGO FIGUEIREDO DE SOUZA	30856015	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	4	04/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 292,08
ISMAEL DE ASSIS ARAUJO	30119495	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO PENAL	24	04/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.752,48
JOSE VALMIR GUIMARAES DE OLIVEIRA	16910317	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	METODOLOGIA DE TRABALHO CIENTÍFICO	8	19/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.051,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 293
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.293,59

*** *** ***

PORTARIA N°746/2024 NUP 10041.002818/2024-10 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 38, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002818/2024-10, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°746/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NÍBIO ARAÚJO PINTO	10344212	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 38	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
EMANOEL BARBOSA DE SOUZA	300.151-1-8	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 38	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30040813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	9	08/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 657,18
WILTON MIRANDA FAÇANHA	00063215	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	07/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 525,69
ELIVAN GOMES LIMA	00067911	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	10	11/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 730,20
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	4	04/06/2024 a 04/06/2024	R\$ 292,08
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	04/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 1.314,36
BRENO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRA	30855515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	9	06/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 657,18
FRANCISCO HENRIQUE MOREIRA RAMOS	11256414	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	03/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 613,20
MARCELO BARBOSA DA SILVA	30451813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	6	25/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 438,12
MARCELO BARBOSA DA SILVA	30451813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	04/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 1.314,36
FRANCISCO SÉRGIO PAULINO	13594910	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	03/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 1.533,42
EVERTON GEORGE CAIQUE DE SOUSA MENEZES	308.894-9-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	04/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 1.051,38
ITALO ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO	304.805-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	07/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 657,18
GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	304.293-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	04/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 1.314,36
DIONÍSIO DA SILVA VÉRCOSA	30733819	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - II	14	06/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 817,74
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA	11371817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	15	03/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 1.095,30
ANTONIO ARNALDO LOPES DO NASCIMENTO	0374681X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	4	24/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 233,64
FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	40478213	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	18	14/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.314,36
EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES	30095715	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	16	05/06/2024 a 20/06/2024	R\$ 1.168,32
EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES	30095715	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	15	13/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.095,30
FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	15	03/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 1.533,45
ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	30116011	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	6	11/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 350,46
FRANCISCO NASH CARDOSO JUNIOR	308.913-6-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	20	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.168,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 373
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 25.717,08

*** *** ***

PORTARIA N°748/2024 NUP 10041.002849/2024-71 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 32, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002849/2024-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº748/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO	13489416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	9	08/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 657,18

**TOTAL DE H/A PORTARIA: 9
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 657,18**

*** * *** *

PORTARIA Nº749/2024 – DG/AESP|CE - REPUBLICAÇÃO NUP N.º 10041.002402/2023-11 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE B - (PERÍODO 01/08 A 31/08/2023) Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001222/2023-11, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supra-citado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 000204/2023/AESP/CE/CEDIS, de 21 de setembro de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE B - (PERÍODO 01/08 A 31/08/2023), conforme a seguir discriminado:**

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30031652	JOAO CARLOS VASCONCELOS DIAS	9,524	1º

Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº751/2024 NUP 10041.002847/2024-81 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTÓRAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 18, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002847/2024-81, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº751/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GERLUCIO HENRIQUE VIEIRA	11701817	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 18	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.336,40
BRUNO SOUSA NEVES	30315715	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 18	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.336,40
NILSÉ MOREIRA SALES	00070912	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	12	18/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 350,40
NILSÉ MOREIRA SALES	00070912	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ORDEM UNIDA - II	16	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 467,20
FRANCISCO CARLOS FONTELE	11301819	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	04/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 233,64
LUIS ANTONIO DE ARAÚJO PEREIRA	15177012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	21	03/06/2024 a 14/06/2024	R\$ 613,20
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	14	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 817,74
JEFFERSON GEORGE FREITAS DE MACEDO	11154212	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - II	6	04/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 350,46
VICTOR LEONARDO MATOS RODRIGUES	308.708-5-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	03/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 350,40
NILDJON WEDNEY DE SOUZA	13518416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	19	03/06/2024 a 14/06/2024	R\$ 1.387,38
RELTHMAN PEREIRA DE SOUZA	13527318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	15	17/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.095,30
RELTHMAN PEREIRA DE SOUZA	13527318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	9	04/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 657,18
VALDIMIRO GIRÃO NOBRE NETO	11256619	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ	2	08/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 146,04
JOÃO FERREIRA DE ANDRADE NETO	1357801X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	2	26/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 146,04
BRUNO ALONSO SOUZA ARAUJO	30844017	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	22	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.606,44
MÁRCIO DA COSTA XAVIER	1353201X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	18	11/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.314,36
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA	11896715	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	03/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 175,23
LEONARDO MARTINS PARENTE	301.576-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	18	07/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 1.314,36

**TOTAL DE H/A PORTARIA: 273
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.698,17**

*** * *** *

PORTARIA Nº752/2024 NUP 10041.002831/2024-79 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 41, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002831/2024-79, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°752/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALLAN KARDEK BARBOSA FERREIRA	13590710	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 41	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
FELIPE SANTIAGO BARBOSA	30219813	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 41	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
RICARDO DE SOUSA DOS SANTOS	13455716	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	07/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 657,18
JOSÉ WELLINGTON SOARES DA COSTA	308.533-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	04/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 1.314,36
FRANCISCO OLIVEIRA LOPES JUNIOR	13526613	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	21/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 175,23
RONDINELLI GALVÃO ALIXANDRE	13447810	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ORDEM UNIDA - II	6	06/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 175,20
RONDINELLI GALVÃO ALIXANDRE	13447810	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	15	03/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 438,00
MAÐSON GUEDES NOGUEIRA	30857917	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	04/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 1.314,36
THAYLANE COSTA LIMA FERREIRA DA SILVA	300.307-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	12	07/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 876,24
FRANCISCO CLEITON LIMA DE SOUSA	12569416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	04/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 1.314,36
DAVI LIMA BARROSO	30845919	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	04/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 1.051,38
MARILIA SALES DE OLIVEIRA	30883888	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - II	6	06/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 350,46
MARILIA SALES DE OLIVEIRA	30883888	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	12	05/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 700,92
FRANCISCO JEOVA COSTA MAIA	30068912	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.226,61
JOSE ROBERTO OLIVEIRA SOBRINHO	30302254	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.226,61
RAIMUNDO HUMBERTO GIRÃO DE BRITO	12746814	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	6	20/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 175,20
TICIANO NASCIMENTO DA SILVA	308897-8-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	04/06/2024 a 08/06/2024	R\$ 1.051,38
JOSÉ ROGERIO SILVA DE SOUSA	30376110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	15	13/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.095,30
ABRAAO HENRIQUE SALGADO ROSAL	58752312	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	22	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 2.249,06
EDINARDO GOMES ARAUJO	30897331	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	18	14/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.314,36
JOÃO PAULO FERNANDES DE MENEZES	30882318	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - II	4	25/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 233,64
ELANO JAMIDEAN MORAIS DE OLIVEIRA	303885-1-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	18	03/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 1.051,38
ELANO JAMIDEAN MORAIS DE OLIVEIRA	303885-1-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	4	24/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 233,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 362
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.066,47

PORTARIA N°754/2024 NUP 10041.002879/2024-87 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES -CFO QOPM/2024 - GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002879/2024-87, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.**

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°754/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	11332714	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 2	40	03/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
GILMAR DA SILVA PEREIRA	30028457	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 2	40	03/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
JOÃO BATISTA FARIAS JUNIOR	09788212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - I	14	03/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 1.022,28
OLAVO GOMES GOIS	10480817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES - I.	19	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.387,38
ALISSON MOURA NEPOMUCENO	843.961-0-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	3	06/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 219,06
IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	3	03/06/2024 a 03/06/2024	R\$ 219,06
CHARLES JONES LEMOS JUNIOR	30840313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	21	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.533,42
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA	11896715	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAS E MUNIÇÕES - I.	28	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.635,48
GERARDO DE SOUSA MAIA FILHO	843.977-8-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	19	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.387,38
LINDENALDO MARTINS NOGUEIRA	00062618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO PENAL	24	04/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.752,48
LINDENALDO MARTINS NOGUEIRA	00062618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CIVIL	2	13/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 146,04

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12	11/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.577,40
FELIPE FERREIRA MOURA	30026829	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	2	06/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 146,04
FELIPE FERREIRA MOURA	30026829	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO ADMINISTRATIVO	18	11/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.314,36
HUGO HENRIQUE DE MOURA	30846516	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	22	03/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.606,44
JOSÉ EDVALDO FERREIRA ALVES NETO	12468016	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	METODOLOGIA DE TRABALHO CIENTÍFICO	8	19/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 817,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 275
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 20.606,26

*** *** ***

PORTARIA Nº755/2024 NUP 10041.002880/2024-10 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, MINISTRAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSAO COMPLEMENTAR - 2024, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002880/2024-10, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº755/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSAO COMPLEMENTAR

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSAO CO... GRUPO - 1	40	01/06/2024 a 29/06/2024	R\$ 2.920,80
ANTONIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS	10379016	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSAO CO... GRUPO - 1	40	01/06/2024 a 29/06/2024	R\$ 2.920,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - I	24	03/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.752,48
HUMBERTO MAIA COSTA FILHO	00067318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	06/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 657,18
LUIZ JANDER AGOSTINHO BERNARDO	0007201x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	06/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 657,18
FRANCISCO JOSÉ FEITOSA DOS SANTOS	10711118	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	12	18/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 700,92
MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIWA	10719119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	12	18/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 700,92
RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	27	05/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.577,07
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	843.976-1-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	10	03/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 730,20
FRANCINILSON MOTA DA SILVA	10343518	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITO CIVIL	14	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.431,22
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITO PENAL	12	14/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.226,76
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	18	03/06/2024 a 14/06/2024	R\$ 1.314,36
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CONSTITUCIONAL - I	9	04/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 657,18
BRUNO HENRIQUE CARVALHO LOPES	308.421-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.	14	14/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.022,28
PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	30056418	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DIREITO	9	03/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 657,18
FRANCISCO WELLINGTON CONSTANCIO DOS SANTOS	11076114	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	12	04/06/2024 a 20/06/2024	R\$ 876,24
CESAR ALEXANDRE BARROSO MOREIRA	104.377-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	15	17/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 1.095,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 286
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 20.898,07

*** *** ***

PORTARIA Nº761/2024 - AESP/CE NUP Nº 10041.002381/2024-14 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.002242/2024-91; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000291/2024/AESP/CE/CECI, datada de 17 de junho de 2024, através do NUP Nº 10041.002381/2024-14 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: **Desligar**, a partir de 05 de junho de 2024, a **DISCENTE** abaixo discriminada do CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA II - (PERÍODO 05/06/2024 A 05/06/2024), conforme exposto: 1. Desligada conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	JUSCELITA ALVES RODRIGUES	20240605064846

Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO N°003/2024/COAFI/AESP
NUP 10041.003069/2023-67

O Estado do Ceará, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/001-05, situada na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.761-505, neste ato representada pela Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela IN nº 05/2007 SEPLAG - DOE nº 243, de 27/11/2007, art. 6º do Decreto Estadual no 34.768 de 26 de maio de 2022 e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Contrato Administrativo nº 002/2022, em razão da inobservância do disposto no art. 66 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o descrito no Anexo I do Termo de Referência – do instrumento contratual, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 1.766,40 (mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), à EMPRESA JR ALACRINO ROCHA MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.103.521/0001-03, estabelecida na Rua Bernadete Maria Leal, nº 200, Salinas-CE, CEP 60.811-015, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 10041.000464/2023-98, quanto aos reiterados descumprimentos da Cláusula Décima do referido contrato. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **PRISCILA SILVA RODRIGUES FALCONERI**, matrícula 30000129, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Julho de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa

SUPERINTENDENTE

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°32/2024-SUPESP O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 6º da Lei Nº16.562, 22 de maio de 2018, bem como o artigo 4º do Decreto Nº32.796, de 30 de agosto de 2018, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do §3 artº 6º do Decreto nº 23.673, de 03/05/1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa

SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°032/2024, 10 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR II	300.001-8-8	A	21
JAMILY SANTOS SOUSA	ASSESSOR II	300.001-5-3	A	21

SECRETARIA DO TRABALHO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 19/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO, situada na Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00. CONTRATADA: NATIVA 365 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede a Rua dos Tabajaras, nº 602, bairro Praia de Iracema, CEP 60.060-510, Fortaleza-Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 24/07/1996 sob o NIRE 23202417751 e no CNPJ sob o nº 01.328.401/0001-38. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de organização de eventos** para a realização das reuniões do Grupo dos 20 (G20) durante a presidência rotativa exercida pelo Brasil, reuniões estas a serem demandadas pelos órgãos com linhas de trabalho no âmbito do Grupo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Registro de Preços nº 27/2024, Processo Administrativo nº 19973.106547/2023-43, do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, bem como na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.349.904,47 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 59100001 .11.334.273.21221.03.339039.1.5009100000.0 - Cód. Red. 816583. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Vladyslon da Silva Viana - SECRETARIA DO TRABALHO e Ruby Helen Sousa Araujo - NATIVA 365 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Rodrigo Arruda Cunha
COORDENADOR JURÍDICO

**RESOLUÇÃO/CET N. 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO / CET**

Aprova os Relatórios de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE/CE e dos Projetos Casa do Trabalhador, modalidades custeio e investimento, referentes ao exercício de 2023, propostos pelo Estado do Ceará. O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, instituído pela Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10º, do Decreto nº 34.168, de 21 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o que determina a Portaria Ministerial nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE” e “Fomento à Geração de Emprego e Renda”, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Aprovar os Relatórios de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE/CE e dos Projetos Casa do Trabalhador, modalidades custeio e investimento, referentes ao exercício de 2023, do Estado do Ceará, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho - SET, considerando que: I - A SET executou, no período, uma das ações previstas no Plano de Ações e Serviços - PAS, qual seja, melhoria na estrutura física, parque tecnológico e custeio; II - Em 2023 o SINE/CE superou as metas de esforço de captação de vagas e de eficiência dos encaminhamentos, e alcançou resultados satisfatórios nas demais metas estabelecidas para o exercício; III - A SET comprovou a execução das ações e serviços do SINE/CE previstas no PAS, conforme apresentada no inciso I; IV - A SET comprovou a aplicação parcial dos recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços previstos no PAS; V - A SET assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE/CE, custeada quase que exclusivamente com recursos próprios as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da rede, em virtude dos recursos financeiros do FAT serem aplicados parcialmente; VI - A SET demonstrou a comprovação da execução de despesas mediante seus comprovantes originais fiscais ou equivalentes; VII - A SET comprovou a transferência automática recebida pelo FET, dos recursos financeiros do FAT, e que nenhuma irregularidade no uso dos recursos ou quaisquer pendências de ordem técnica ou legal ocorreu no período. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ardilis Piterson Pereira de Sousa Arrais
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO

Republicada por incorreção. Tornar sem efeito a publicação ocorrida no DOE de 05 de março de 2024.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N°657/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar o servidor **LUIZ CARLOS MOURÃO MAIA**, matrícula nº 001.004, para atuar como gestor do Convênio nº 71/2024, firmado com o IBGE, cujo objeto é o compartilhamento de informações e dados referentes à consolidação da divisão político-administrativa dos municípios do Estado do Ceará, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°71/2024

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ-IPECE inscrito no CNPJ sob o nº 05.748.410/0001-39, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SERPLAG, Térreo, bairro Cambéba, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, neste ato representado por seu Diretor Geral, Alfredo José Pessoa de Oliveira, brasileiro, nomeado pelo Governador do Estado do Ceará, através do ato de nomeação a partir de 24.01.2023, Série 3, Ano XV nº 018, Caderno 1, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, com a interveniência da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada ALECE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Ce, na Avenida Desembargador Moreira nº 2807 – Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Evandro Sá Barreto Leitão, brasileiro, no uso da competência prevista no Inciso XI do Art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de Dezembro de 2022 (Regimento Interno), e de outro a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, doravante denominada IBGE, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Franklin Roosevelt nº 166, Centro, neste ato representada, na forma do Estatuto da Fundação, Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, por seu Presidente, Márcio Pochmann, brasileiro, nomeado por meio de Portaria da Casa Civil nº 2776, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2023, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica ora firmado tem como objeto o **compartilhamento de informações e dados** referentes à consolidação da divisão político-administrativa dos municípios do Estado do Ceará, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. FUNDAMENTAÇÃO: Nas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.531, de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 2024, e suas alterações. VIGÊNCIA: De 14 de junho de 2024 a 13 de junho de 2034. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. SIGNATÁRIOS: Deputado, EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Sr. Alfredo José Pessoa de Oliveira Diretor Geral do IPECE, e o Sr. Márcio Pochmann, Presidente do IBGE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas à servidora VANUSA MAPURUNGA CALDAS CARVALHO, matrícula 001564, Técnico Legislativo:

ATO DELIBERATIVO	DATA DO ATO DELIBERATIVO	DOE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
779	22/09/2016	30/09/2016	NMD-21	NMD-19
796	23/09/2016	30/09/2016	NMD-22	NMD-20
817	31/10/2017	05/12/2017	NMD-23	NMD-21
869	20/08/2019	21/08/2019	NMD-24	NMD-22
882	11/03/2020	16/03/2020	NMD-11	NMD-10
887	10/12/2020	16/12/2020	NMD-12	NMD-11
904	14/12/2021	17/12/2021	NMD-13	NMD-12
912	17/08/2022	22/08/2022	NMD-14	NMD-13
973	14/08/2023	16/08/2023	NMD-15	NMD-14

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas à servidora VIVIANE TEMOTEU NOBREGA, matrícula 001587, Técnico Legislativo:

ATO DELIBERATIVO	DATA DO ATO DELIBERATIVO	DOE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
779	22/09/2016	30/09/2016	NMD-21	NMD-22
796	23/09/2016	30/09/2016	NMD-22	NMD-23
817	31/10/2017	05/12/2017	NMD-23	NMD-24
825-A	28/09/2018	11/10/2018	NMD-24	NMD-25
869	20/08/2019	21/08/2019	NMD-25	NMD-26
882	11/03/2020	16/03/2020	NMD-15	NMD-16
887	10/12/2020	16/12/2020	NMD-16	NMD-17
904	14/12/2021	17/12/2021	NMD-17	NMD-18
912	17/08/2022	22/08/2022	NMD-18	NMD-19
973	14/08/2023	16/08/2023	NMD-19	NMD-20

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI Nº 128, Página 199, que publicou no dia 10/07/2024 o Aviso do Resultado do Pregão Eletrônico nº 2/2024-TCE/CE, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) licenças do Software BIM Autodesk REVIT, no valor da proposta onde se lê: R\$ 29.389,00 – Leia-se: R\$ 117.556,00, R\$ 29.509,72 - Leia-se: R\$ 118.038,88, R\$ 29.850,00 - Leia-se: R\$ 119.400,00, R\$ 30.103,00 - Leia-se: R\$ 120.412,00, R\$ 30.317,00 - Leia-se: R\$ 121.268,00. COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – TCE/CE, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

OUTROS

ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - E DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - MANTEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE - DR.AGENORARAÚJO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024- MAPP5224-ATADE CREDENCIAMENTO
 Aos 11 dias do mês de julho de 2024, na sede do HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO reunio - se a Comissão da Licitação: Junior César Lopes Marçal, Aline Sampaio de Souza, Ana Patrícia de Sousa Bonfim e Luís Gustavo Soares de Oliveira, para análise das propostas recebidas no período de 20/06/2024 até o dia 27/06/2024 referentes ao Credenciamento N° 001/2024 – MAPP 5224 firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, na qualidade de concedente, e o Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo na qualidade conveniente objetivando CREDENCIAMENTO de profissionais de Saúde pessoa física autônoma ou jurídica que atuam diretamente na prestação de serviços e procedimentos médicos nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgia Geral, Ortopedia, Traumatologia, Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Anestesiologia para execução de serviços de saúde. Analisada as documentações constatou-se que não houve credenciamento de pessoas físicas apenas jurídicas, essas empresas entregaram documentações necessárias dentro do prazo e foram habilitadas, segue lista de empresas credenciadas: **Nº EMPRESA CNPJ | 01 HEALTH MEDICAL GROUP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 28.960.273/0002-88 | 02 UNITY SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA 31.717.075/0001-11 | 03 ONELIFE MED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 36.776.709/0001-20 | 04 F G C FEITOZA ME 26.518.842/0001-23 | 05 CENTRO DE ORTOPEDIA DO CARIRI LTDA 30.757.334/0001-75 | 06 MAXIMO & UCHÔA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 19.875.666/0001-11 | 07 LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA 33.598.476/0001-25 | 08 CLINDOR CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 10.608.823/0001-58 | 09 J R MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA 19.309.021/0001-11 | 10 RODRIGO VIANA DOS SANTOS LTDA 15.292.157/0001-05 | 11 B S SAÚDE LTDA 13.471.987/0001-74 | 12 WORD CLINIC LIFE ASSISTENCIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 24.462.313/0001-20 | 13 SÃO LUCAS CLÍNICA MÉDICA LTDA 32.600.649/0001-30 | 14 A.F.B. JUNIOR 46.196.779/0001-63 | 15 SBROGGIO CENTRAL DE ATENDIMENTO MÉDICO EIRELI 34.670.959/0001-56 | 16 CLINICA GINECOLOGICA ANA VIVINA BEZERRA LTDA 09.426.662/0001-00 | 17 MM MED LTDA 44.944.588/0001-07 | 18 J.L. DE A. SAMPAIO & L.P. PINHEIRO LTDA 41.523.881/0001-02 | 19 VANEDJ E CALDAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA 51.931.963/0001-40 | 20 L SIDRONE LTDA 53.108.642/0001-75 | 21 CLÍNICA SANTA IZABEL 10.709.644/0001-07 | 22 TRAUMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 54.536.903/0001-10 | 23 R.R. RICARTE SAÚDE 19.142.331/0001-94 | 24 CLÍNICA MÉDICA MORENO E RICARTE LTDA 36.706.735/0001-82 | 25 VANGLEILSON DINIZ MORAIS 39.472.070/0001-88 | 26 D R SAÚDE LTDA 52.814.876/0001-75 | 27 MARIA DE LOURDES HOLANDA TEIXEIRA 46.438.270/0001-80 | 28 MYLENA ORIA RIOS LTDA 53.448.129/0001-23.** Sendo assim, as empresas terão o prazo de 5 dias a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado para apresentar recursos relacionados ao referido resultado. Ultrapassando este prazo, será homologado o resultado do credenciamento. Não havendo mais nada a tratar, eu, Junior César Lopes Marçal, redigi a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes. Iguatu – CE, 11 de julho de 2024. **Junior César Lopes Marçal - Presidente da Comissão de Licitação | Aline Sampaio de Souza - Membro da Comissão de Licitação | Ana Patrícia de Sousa Bonfim - Membro da Comissão de Licitação | Luís Gustavo Soares de Oliveira - Membro da Comissão de Licitação**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Errata ao Termo de Referência - Pregão N° 2024.06.18.001. O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação - Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação na especificação do item 91 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 2024.06.18.001, destinado ao registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material de permanente e consumo em geral, para atender as atividades das diversas Secretarias do Município de Solonópole, relativo ao Processo Administrativo nº 00004.20240429/0001-66. Onde se lê: Condicionador de Ar Bi Split 18.000 BTUs Frio - Branca - 220V: 2 Evaporadoras de 9.000 BTUs + 1 Condensadora de 18.000 BTUs; Filtro de proteção ativa; Rodízios; Conteúdo da embalagem: 1 Condicionador de Ar Split; Cor: Branca; Consumo (KW/h): Aprox. 9,63 KW/h mês; Controle de temperatura; Potência (w): 5640 W; Timer; Vazão de ar: 1410 mm/h; Painel eletrônico: Compressor: Rotativo; Dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P): 25x71x20c; Garantia do fornecedor: 12 meses: Funções: Timer 24 horas, Função Swing, Função Dormir (Sleep), Display de temperatura digital, Silencioso, Tripla Filtragem, Função Turbo; Voltagem: 220V; Baixo ruído; Material / Composição: Aço; Direcionadores de Ar; Capacidade de Refrigeração (BTUs): 27.000 btu/h; Velocidade: Automática, Baixa, Média e Alta; Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 55kg; Saída regulável do ar. Leia-se: Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs Frio - Branca - 220V: 2 Evaporadoras de 9.000 BTUs + 1 Condensadora de 18.000 BTUs; Filtro de proteção ativa; Rodízios; Conteúdo da embalagem: 1 Condicionador de Ar Split; Cor: Branca; Consumo (KW/h): Aprox. 9,63 KW/h mês; Controle de temperatura; Potência (w): 5640 W; Timer; Vazão de ar: 1410 mm/h; Painel eletrônico: Compressor: Rotativo; Dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P): 25x71x20c; Garantia do fornecedor: 12 meses: Funções: Timer 24 horas, Função Swing, Função Dormir (Sleep), Display de temperatura digital, Silencioso, Tripla Filtragem, Função Turbo; Voltagem: 220V; Baixo ruído; Material / Composição: Aço; Direcionadores de Ar; Capacidade de Refrigeração (BTUs): 27.000 btu/h; Velocidade: Automática, Baixa, Média e Alta; Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 55kg; Saída regulável do ar. Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 26/07/2024, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível nos “sites” <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://pnpcp.gov.br>, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://solonopolce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro, Solonópole-CE ou pelo E-mail licitacao@solonopole.ce.gov.br, no horário de 07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h. **Solonópole-CE, 12 de julho de 2024. Maria Mônica Barbosa - Agente de Contratação - Pregoeira.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 1602.03/2023-05 decorrente da Tomada de Preços N° 0206.01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca e construção de passagens molhadas na Zona Rural, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. Contratada: Meliuz Construções E Serviços LTDA com sede em Icó/CE Loteamento Sol Nascente, No. 123, Bairro Sol Nascente, CEP: 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o No. 44.460.479/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Fabrício Bento Nunes, inscrito no CPF sob o N° ***.992.013-** e CREA/CE 349853. Fundamentação Legal: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal na Cláusula Sexta da referida avença e no art. 65, inciso I, alínea a e § 1º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Das Alterações: O presente termo de Aditivo tem por finalidade readequar alguns itens do contrato para melhor adequação aos seus objetivos, consignando uma supressão no valor global do contrato do Lote I - Pavimentação em pedra tosca no Distrito de Candeias, Distrito de Agrovila e na Comunidade Lagoa Seca, Distrito de São Miguel, correspondente a R\$ 3.895,56 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), reduzindo a avença de R\$ 1.083.985,29 (um milhão oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 1.080.089,73 (um milhão e oitenta mil oitenta e nove reais e setenta e três centavos), com um percentual de aproximadamente 0,36% conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigorar a justificativa e planilha orçamentária em anexo ao presente aditivo. **Cedro - CE, 15 de maio de 2024. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do município de BATURITÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0605.01/2024, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA N° 1303.01/2024, cujo objeto é a ADEQUACAO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE (MAPP N. 2662), CONFORME ANEXO I. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO(A): M L ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP com endereço à Rua João Galdino Vasconcelos, N° 228, Bairro: Centro em Uruburetama, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n° 29.326.036/0001-41. VALOR - Para adequação será necessário pois o orçamento original foi feito na tabela SEINFRA 27, no entanto, durante o processo de licitação as tabelas foram atualizadas para a SEINFRA 28, e para que possamos dar seguimento ao convenio do MAPP 2662, devemos atualizar o orçamento vencedor deste processo. Por fim, destaca-se que o valor original do contrato é de R\$ 249.171,57 (duzentos e quarenta e nove mil cento setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), e, o novo valor contratado com aditivo será de R\$ 289.446,79 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), o qual equivale ao acréscimo de absoluto de R\$ 40.275,22 (quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), equivalente percentual de 16,16% do valor contratado originalmente, conforme demonstrando em planilha em anexo. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA.

*** * *** *



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.01.01 A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, Torna PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TOMBADO SOB O N° 2024.07.01.01, DO TIPO MENOR PREÇOS POR LOTE, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.ACOPIARA.CE.GOV.BR, WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRAACOPIARA ATÉ O DIA 26 DE JULHO DE 2024 AS 08:59MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA. ACOPIARA/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Anulação - Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Eletrônica N°. CE-06.13.2/2024-SMS. Objeto: contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviço nas áreas de pediatria, infectologia, neurologia pediátrica, clínica médica, pneumologia pediátrica, proctologia e urologia cirúrgica, para atender a demanda do CEM – (Centro de Especialidades Médica), com as características descritas no termo de referência, convertido em anexo do Edital. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, eu, Patrícia Rolim Rocha, Secretária de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, em especial o inciso III do caput do ART. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, ainda, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade, determino a Anulação da Concorrência Eletrônica acima numerado, devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), onde são instruídas as concorrências eletrônicas deste Município, impossibilitando a disponibilização do Edital no prazo estabelecido na alínea “a” do inciso II do art. 55 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. **Patrícia Rolim Rocha – Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2024/SMI-CP – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Julgamento do Processo de Pré-Qualificação N° 002/2024/SMI-PQ da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o N° 005/2024/SMI-CP, tendo como **OBJETO a Contratação de empresa para execução do projeto da 2ª etapa da urbanização do canal no Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital. A CPL decidiu pela **INABILITACÃO** das empresas: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUOES ME LTDA; REAL SERVIÇOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -EPP. Agente de Contratação decidiu pela **HABILITACÃO** das empresas: R S M PESSOA EIRELI – ME; LB CONSTRUÇÕES EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; LMGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Por atender a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão serão divulgados em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.****

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2024/SMI-CP – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Julgamento do Processo de Pré-Qualificação N° 003/2024/SMI-PQ da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o N° 006/2024/SMI-CP, tendo como **OBJETO a Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais de diversas localidades no Município de Cariré-CE através do Convênio PT 1086522-60, de acordo com projeto anexo ao Edital. A CPL decidiu pela **INABILITACÃO** das empresas: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME; REAL SERVIÇOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -EPP; LB CONSTRUÇÕES EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA. Agente de Contratação decidiu pela **HABILITACÃO** das empresas: R S M PESSOA EIRELI – ME; VICON EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LMGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Por atender a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão serão divulgados em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.****

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, o Extrato do Aditivo ao Contrato n° SI-CP002/2022-01 SEINFRA. O presente termo aditivo readequou valores unitários constantes do projeto inicial, proposta da contratada, e avencidos no termo contratual, dada a necessidade de melhor adequação do projeto do equipamento em questão. Diante disso, fica demonstrado conforme planilhas, que o aditivo importa repercussão financeira de 121.153,90 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), perfazendo acréscimo em torno de ~1,72% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R\$ 7.063.666,19 (sete milhões, sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), tendo o valor replanilhado para R\$ 7.184.820,09 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos). Decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP002/2022, cujo objeto é: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSS DA ESTRADA QUE LIGA A RODOVIA FEDERAL BR-226 AO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: ARN CONSTRUÇÕES LTDA. Assina pela contratante: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS. Assina pela contratada: SR. PEDRO HENRIQUE NOBREGA SILVA. Data da Assinatura do Aditivo: 07 de Junho de 2024, com vigência até 17 de dezembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, torna o público o Extrato dos Contratos decorrente do Tomada de Preços n° 1311.01/2023-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos governos federal, estadual e outras entidades com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones, junto as Secretarias de Educação e Administração do Município de Cedro/CE. Contratada: ESPAM Escritório de Planejamento e Administração Municipal LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.207.962/0001-65, com sede à Avenida Santos Dumont, Nº 1740, Salas 505, 507 a 514, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, neste ato representada por neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Odival Limeira Lima, de R.G. n.º **20020192** SSP/CE, e CPF n.º ***.350.050-**. Contratos: N° 0204.01/2024-03 (SEAD) - R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais); N° 0204.02/2024-01 (SME) - R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: O presente instrumento terá prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência de 12 (doze) meses vigorando, assim, até 02 de abril de 2025, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços de caráter continuado, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Assina pela Contratante: Regina Célia Cavalcante da Silva - Secretária de Educação; Ana Paula Teixeira da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração. **Cedro – CE, 02 de abril de 2024. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude – Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.240624-SEDESP – Objeto: Construção de 5 (Cinco) Areninhas nas Respectivas Localidades de Trapiá, Macarau, Malhada Grande, Riacho das Pedras e Raimundo Martins, Junto ao Município de Santa Quitéria-CE – Data de Abertura: 26/07/2024 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnecompras.com> | <https://www.santaguiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnecompras.com> – Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 1602.03/2023-05 decorrente da Tomada de Preços Nº 0206.01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca e construção de passagens molhadas na Zona Rural, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Meliuz Construções e Serviços LTDA com sede em Icó/CE Loteamento Sol Nascente, Nº 123, Bairro Sol Nascente, CEP: 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.460.479/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Fabrício Bento Nunes, inscrito no CPF sob o Nº. ***.992.013-** e CREA/CE 349853. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Duração: Até 14 de outubro de 2024. Assina Pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. **Cedro - CE, 15 de maio de 2024. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE013/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de computadores desktops, monitores de vídeo, scanner de mesa, equipamentos de coleta biométrica para fins de identificação civil, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com.br>). Abertura das Propostas: 31/07/2024 às 07h30. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: licitacao@independencia.ce.gov.br. **Independência/CE, 12/07/2024.**

*** * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Adiamento de Licitação – “SINE DIE” – Pregão Eletrônico Nº 015/2024-PE-SRP. Por razões de esclarecimentos ao edital de licitação para que possamos analisar os argumentos apresentados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2024-PE-SRP, que visa o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para cestas básicas, a serem doadas às famílias carentes, beneficiadas pelos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canindé/CE, inicialmente prevista a abertura do certame a partir das 11h (horário de Brasília) do dia 15 de Julho de 2024, através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, fica adiada “SINE DIE”, sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. **Canindé, Ceará , 12 de julho de 2024. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação (Pregoeiro) do Município de Canindé-CE.**

*** * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Republicação. Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), avisa que no dia 29 de julho de 2024 às 08:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.07.08.001.PERP, cujo objeto é o Registro de Preços visando os serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado de frotas via web e aplicativo para gestão de veículos e motoristas, controle de multas, contratos de locação, garagem de veículos, demais despesas e atendimento ao TCE sim, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel), serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pacajus/CE, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e no site: www.pacajus.ce.gov.br. **Monalisa da Silva Marques - Ordenador de Despesas da Secretaria Administração e Finanças - Órgão Gerenciador. Pacajus - CE, 12 de julho de 2024.**

*** * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 010/2024 - DL. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS ONDE ESTÃO INSTALADAS OS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **26 de JULHO 2024, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 11 de JULHO de 2024. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Agente de Contratação.

*** * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0017/2024 – Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0017/2024, cujo objeto é a prestação de serviço na execução de procedimentos clínicos e cirúrgicos na área de oftalmologia, junto a Secretaria de Saúde, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 15/07/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 30/07/2024 até as 08:00 e Início do Pregão no dia 30/07/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-CE: www.quixeré.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> a partir da data desta publicação, **Quixeré – CE, 15 de julho de 2024. José Eucimar de Lima – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Adendo – Concorrência Eletrônica Nº 013/2024-CP. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos de Canindé/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado 1º adendo ao Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Edital na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 013/2024-CP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma da Praça do Distrito de Bonito no Município de Canindé-CE, ao qual foi retirada a parcela de maior relevância “04 Banco de Madeira com Estrutura de Ferro L=2.00m Baseado no C0360 UN”, pela baixa complexidade no objeto. Considerando que tais modificações não comprometem a formulação das propostas, a data de abertura da sessão continua a mesma do Edital e suas publicações. Informamos que o adendo com as devidas retificações encontra-se disponível nos sites www.bllcompras.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como nos autos do referido Processo.

*** * * *

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Agente de Contratação da Casa Legislativa torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico Nº 01.001/2024-PE, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em gestão de documentos, com gerenciamento, tratamento e gestão de arquivo - GED, de Processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pacajus, ocorrerá no dia 29 de julho de 2024 às 09h00min(horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br –“Acesso Identificado no link – acesso público”, na modalidade Pregão Eletrônico, tudo conforme especificações contidas no termo de Referência constante nos Anexos I do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. **Quesia Bezerra Tavares - Agente de Contratação.**

*** * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2024.07.12.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública na forma eletrônica, tombada sob nº 2024.07.12.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na implantação de subestaçao e grupo de gerador no Hospital Municipal Manoel Tavares Roseno no Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 30 de julho de 2024 às 08:00 horas. Data e horário de início da sessão: 30 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 12 de julho de 2024. Franceilda Tavares dos Santos – Agente de Contratação.**

*** * * *



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.12.002. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.07.12.002, cujo objeto é a aquisição de coletores de lixo e afins destinados a limpeza pública, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 26 de Julho de 2024 (26/07/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 12 de Julho de 2024.**

Willamys Carneiro Carvalho – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Secretaria de Educação e Desporto, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento de Documentos do Chamamento Público Nº 14.05.01/2024, cujo objeto é a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, Conforme Anexo I, declarando Credenciados: 01. Maria Alberlania Borges Feitosa, 02. Paulo Cesar Borges Feitosa, 03. Daniele Floriano de Sousa, 04. Jucileide Narciso de Oliveira, 05. Cleidiane Figueiredo da Silva, 06. Milenir Pereira da Silva, 07. Leidiana Figueiredo da Silva, 08. Antônio Neto de oliveira, 09. Pedro Henrique de Oliveira, 10. Wendel Matheus Figueiredo Negreiros, 11. Maria Clébia Bezerra da Silva, 12. Odair José Victor Alves, 13. Francisco Marcelo França, 14. Alana Rodrigues da Silva, 15. Maria Lúcia Alves de Lima, 16. Antônia Eduarda Rocha, tudo conforme Ata de Julgamento. Declara aberto o prazo recursal conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/21. **Pereiro - CE, 14 de Junho de 2024.**

Ermilson dos Santos Queiroz – Agente de Contratacao.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.07.12.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.07.12.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo com intuito de fomentar a prática de esportes no município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de julho de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 15 de julho de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.comprasabaiaragov.com.br, <https://pnpc.gov.br> e <https://abaiara.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br. **Abaiara/CE, 12 de julho de 2024.**

Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 0507.01/2024, resultante do Pregão Eletrônico N° 0304.02/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS MOVEIS (GIROTECAS), PARA ATENDER A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE; CONTRATADA: GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais); ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO KLEBER CASTRO SANTOS; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024/SMS-PE – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 24 de Julho de 2024 às 14h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital N° 004/2024/SMS-PE com o seguinte Objeto: Registro de Preços visando Futuras Aquisições de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Cariré-CE, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, N° 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Cariré-CE, 11 de Julho de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 240606.01-SRP-SECULT – A Secretaria de Cultura do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 10h do dia 26 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico com o Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventuais Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Cultura de Coreaú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE, Portal Nacional de Contratação Públicas-PNPC e no site no município. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço: Av. Prefeito Vilar Fontenele, N° 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú-CE, 12 de Julho de 2024. Renato Miler de Moraes Satiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004.01.07.2024-SEINF – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09h, do dia 31 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública N° 004.01.07.2024-SEINF. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação do serviço de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Russas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA (MAPPs 2770 E 2850). O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.gov.br/pnpc/ptbr>. Informações pelo endereço de E-mail: licitapmrussas@gmail.com. Russas-CE, 10 de Julho de 2024. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO - DESPACHO DE ANULAÇÃO – COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO N° 05.11.2024 – O Município de Itapiopoca, Estado do Ceará. Extrato de Anulação do Processo de Comunicado de Interesse Público N° 05.11.2024. Municipal da Saúde – SMS. DESPACHO DE ANULAÇÃO. Aprovo o parecer exarado pela Comissão de Comunicado do Interesse Público e adoto os seus fundamentos para proceder a anulação do Chamamento Público N° 05.11.2024. Considerando os princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, imparcialidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, este despacho tem força de termo de anulação. Determino que a Comissão proceda com a devida publicação, nos termos do Decreto Municipal N° 028/2021, garantindo a transparência necessária e assegurando que todas as partes interessadas sejam devidamente informadas. Itapiopoca-CE, 09 de Julho de 2024. Georgina Freire Machado – Secretária de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Administração - Processo N° 01.04-004/2024 -Pregão Eletrônico N° 004/2024-PE - Extrato de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo N° 01.04-004/2024. Pregão Eletrônico N° 004/2024-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Vencedores: Imperio Solucoes Públicas LTDA, CNPJ n.º 23.106.657/0001-33, valor total R\$ 210.560,01, Microtecnica Informatica LTDA, CNPJ n.º 01.590.728/0009-30, valor total R\$ 966.646,52, Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ n.º 08.458.279/0001-63, valor total R\$ 1.061.899,74, E. X. Comercio de Papelaria LTDA, CNPJ n.º 25.148.576/0001-21, valor total R\$ 1.983.662,07. Adjudicação e Homologação: 06/05/2024. **Palhano, Estado do Ceará, 06/05/2024.** Carlos Zilwellington Simões Mateus - Secretário Municipal de Administração.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Fundo Municipal de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09h00min, do dia 29 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 08.002/2024-PERP. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas a serem utilizados pela Secretaria da Educação. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/> ou no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Bairro Campo Velho - José Ivan de Paiva Junior – Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 1206.01/2024- PE. Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 1206.01/2024. Origem da Licitação: Prefeitura Municipal de Alcântaras. Objeto: contratação de empresas especializadas no fornecimento de material gráfico destino as diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Alcântaras/CE conforme Termo de Referência, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 26/07/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações da Tribuna de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033. **Alcântaras, 15 de julho de 2024. Charllys Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.019/2024 PERP**, que tem como objeto é o **Registro de preços visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Maranguape/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024** às **13h00min**. Abertura das Propostas: **29/07/2024** às **14:00min** (horário de Brasília). **Francisco Válber Freitas Matos** – Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 11 de Julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Aviso de Licitação - Pregão Nº SRP2024/004-PE. O(A) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:30h, do dia 30 de julho de 2024, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br), Pregão nº SRP2024/004-P.E. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material médico-hospitalar e outros materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) - www.cpsmqixada.com.br. Informações no endereço: licitacao.cpsmq@gmail.com. **Quixadá/CE, 15 de julho de 2024. Romulo Nogueira Castelo Branco – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação – Concorrência Nº 2024.07.12.1. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução de construção de praça, com localização no Sítio São Félix, Zona Rural do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 31 de julho de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 31 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [https://pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br); www.comprasassare.com.br e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 12 de julho de 2024. Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.12.1 - SRP. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas secretarias do município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de julho de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 16 de julho de 2024, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica [https://bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: [https://bllcompras.com](http://bllcompras.com), www.gov.br/pnccpt-br, [https://barbalha.ce.gov.br](http://barbalha.ce.gov.br) e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 12 de julho de 2024. Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ACOPIARA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401310001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240115/0001-04. DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 01/2024-DE. TERMO ADITIVO: 1º TERMO. CONTRATANTE: ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR- SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CONTRATADO: MAX TRANSPORTE E SERVIÇO – LTDA, CNPJ SOB O Nº 29.405.605/0001-44. DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO OBJETO: ADITIVO VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA DIAS), COM CLAUSULA RESOLUTIVA. DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA, A PARTIR DE 29 DE JUNHO DE 2024, COM VIGÊNCIA ATÉ DIA 28 DE AGOSTO DE 2024 OU ATÉ O CUMPRIMENTO DA CLAUSULA 4ª DO TERMO ADITIVO. ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, 28 DE JUNHO DE 2024. ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR- SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO, comunica a PESSOA FÍSICA: FRANCISCA ZIRLANDA BERNARDO GÓIS, inscrita no CPF Nº 841.767.253-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE a intenção de rescindir o CONTRATO derivado da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07.001.2021. Fundamentação: Art. 79 Inciso II, da Lei 8.666/93. Motivo: nos termos do Ofício de Notificação nº. 001/2024. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Apuiarés-Ce, em 11 de Julho de 2021. Leonardo Cordeiro de Sousa – SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2407060601-PERP. O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30/07/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a realização da manutenção das vias, sob demanda, da sede do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico: [https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br). Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site: [https://www.quixeramobim.ce.gov.br/](http://www.quixeramobim.ce.gov.br/), ou no site: [https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Alteração 01 de Edital de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 2407070401-CE. O Agente de Contratação, torna público, a alteração 01 ao edital do Processo Licitatório Nº 2407070401-CE, cujo objeto: Contratação de empresa visando a obra de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário em diversas localidades no município, conforme MAPP nº 2923 e Termo de Convênio Nº 131/2024, firmado com Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município. Tal alteração se dá pelo fato que a publicação do aviso de licitação pelo Diário Oficial da União não circulou na data programada. Em função dessa alteração, o prazo para apresentação de propostas será dia 30/07/2024, as 09h. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original e seus anexos, não mencionados nesta alteração, seguem o disposto no Edital. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato nº 2024.07.03-0002 - Dispensa de Licitação Nº 2024.06.18.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa MARX2 Construções LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação da Secretaria de Agricultura, localizada na rua Mestre Zuca, na sede do Município de Porteiras/CE, Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 54.439,95 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Prazo de Execução: 02 (dois) meses. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Signatários: Manoel Neilson Alves Vidal e Pedro Marcelo de Freitas Belem. Assinatura do Contrato: 03 de Julho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1107.01/2024-PE – A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Crateús/CE, comunica aos interessados que dia 30 de Julho de 2024, às 10h, (Horário Local), abrirá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 1107.01/2024-PE, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos, destinados a manutenção das estradas vicinais, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE** o qual se encontra na íntegra na Comissão de Licitação do município, no horário de expediente ao público, bem como nos Sítios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e <https://www.crateus.ce.gov.br/> CE. A Comissão.

*** *** ***

CENTRO TECNOLÓGICO DO FUTURO ESCOLA DO FUTURO INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO PARECER CEECE N° 00702019; NOME DO ALUNO, MODALIDADE, DATA DA APROVAÇÃO, BRUNA VIDAL MÉNDES FERREIRA BRAGA, Erick HUAN DA SILVA, HELOÍSA ASSIS WANDERLEY, NILMAR BANDEIRA DE MORAIS, PEDRO HENRIQUE GUEDES ALVES, RUTENIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, RONALTE DE SOUSA LIRA, ADEILTON ARAUJO DA GALDINO, MARINA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, CLEONICE AMORIM DE LIMA, JUAN ALCANTARA ARAÚJO., Educação de Jovens e adultos EJA, 01 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de extrato Adjudicação e Homologação – Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.001 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Município de Camocim/CE, Vencedor: PMG Construção e Locação LTDA, CNPJ nº 21.264.939/0001-33, com o valor global de R\$ 3.958.564,39 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 08 de Julho de 2024. Responsável pela Adjudicação e Homologação: Phablo Henrique Cunha Caetano – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. **Camocim/CE, 12 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Extrato Contrato – Concorrência Eletrônica N° 2024.04.04.001 – Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Município de Camocim/CE, Vencedor: PMG Construção e Locação LTDA – EPP, CNPJ nº 21.264.939/0001-33, com o valor global de R\$ 3.958.564,39 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Data de assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2024. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do contrato. Ordenador de Despesas: Phablo Henrique Cunha Caetano, CPF N° ***.279.613-** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 92976/2024 - BB N° 1050281. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), por franquia mensal, com quilometragem livre, visando atender as necessidades da execução das ações para implementação do Projeto São José III – 2ª Fase, de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, em sessão a se realizar no dia 30 de julho de 2024 com abertura de propostas às 9h, pelo Sistema Eletrônico: Licitacoes-E, endereço de acesso ao Sistema: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>. O edital e informações, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160, Dionísio Torres, Fortaleza - CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza- CE, 15 de julho de 2024. A Pregoeira do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** *** ***

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF COMUNICAÇÃO

Torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Renovação da Licença de Operação 587/2020, com validade até 20/12/2024, da Linha de Transmissão Sobral II/Cauípe – C1, iniciando na Subestação Sobral II e passando pelos municípios de Sobral, Irauçuba, Itapajé, Tejuçuoca, Pentecoste, e Caucaia, onde se conecta a Subestação de Cauípe. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora, torna público o Extrato do Quinto Termo aditivo ao Contrato nº. 2022.01.05.01-01 decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço N° 2022.01.05.01, cujo objeto é a reforma de unidade de atenção especializada em saúde no Município de Aurora/CE, conforme contrato de repasse N° 886328/2019/MS/Caixa, tudo conforme anexo I. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Meliuz Construções Sol Nascente. Prazo de Duração: até 31 de julho de 2024. Assina Pelo Contratado: Fabricio Bento Nunes. Assina pela Contratante: José Drivaldo de Oliveira. **Aurora/CE, 28 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contratos - Processo Administrativo: 01.04-004/2024 - Contrato N.º: 2024.05.06-0022. Data: 06/05/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, na manutenção do ensino fundamental FUNDEB, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ n.º 08.458.279/0001-63. Valor Global: R\$ 178.758,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025. Data Assinatura: 06/05/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público a Revogação da Concorrência Eletrônica N° 2407051502-CE, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto: Contratação de empresa visando a construção de 03 (três) praças de convivência nas localidades de Bonito, Várzea do Meio e Várzea Grande, no município, em virtude da necessidade da alteração da fase preparatória. Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Revogação. O Município de Caucaia-CE torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação do Pregão Eletrônico nº 2024.06.24.01- SME, cujo objeto seleção de melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de kits escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, com base no art. 165 alínea “d” da Lei 14.133/21. **Caucaia-CE, 15 de julho de 2024. Eridan de Paulo Mendes Santana – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

*** *** ***

NUTRISA NUTRIMENTO AGROPASTORIL S/A – CNPJ/MF N° 07.462.641/0001-07, Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 8:00 horas do dia 18 de julho de 2024, na sede social da Companhia, sita na Av Barão de Studart, 300, sala 604, Meireles, Fortaleza-Ce., para deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: eleição da Diretoria. Fortaleza-Ce., 05 de julho de 2024 – Maria José Joventino Pessoa – Diretora Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica N° 2024.05.29.01/CE. Objeto: Construção de quadra coberta com vestiário no Distrito de São Miguel, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: Sun Light Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.995.000/0001-93, no valor de (R\$ 1.089.637,80). Adjudicado e Homologado o processo na forma da Lei. **Mauriti/CE, 10 de julho de 2024. Gilberto Juca da Silva - Secretário de Educação.**

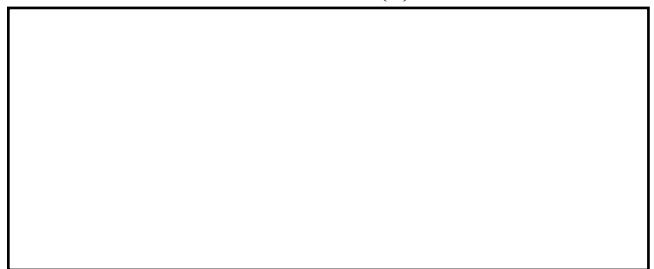
*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato N° 2023.06.26.05/SEINFRA. Objeto: pavimentação em diversas ruas do Município de Mauriti/CE. Empresa: Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 06 (seis) meses. Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Ricardo Denis de Souza Leal. Mauriti/CE, 26 de junho de 2024.

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.